



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.450 Campo Grande, terça-feira, 23 de março de 2021. 239 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	102
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	122
ATOS DE LICITAÇÃO	131
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	139
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	197
MUNICIPALIDADES	202
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	221

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.638, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Denomina "Deputado Roberto Orro" a Rodovia MS 352.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Deputado Roberto Orro" a Rodovia MS 352.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.636, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Grupo de Trabalho Ferrovias MS (GT Ferrovias MS), encarregado de acompanhar a implementação da movimentação Intermodal da Malhas Ferroviárias no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o art. art. 13-A, inciso I, do Decreto nº 14.685, de 17 de março de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 15.174, de 27 fevereiro de 2019, que atribuiu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), por intermédio de sua Assessoria de Logística, competência para planejar e implementar ações voltadas à elaboração de planos, programas e de projetos de logística, no que se refere aos modais de transporte rodoviário, ferroviário, aeroviário e aquaviário;

Considerando o Plano Nacional de Logística (PNL), aprovado por meio da Resolução nº 45, de 2 de julho de 2018, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, o qual apresenta a importância das Malhas Ferroviárias para Cadeia Logística do Brasil;

Considerando a contratação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) para realizar estudos de diagnóstico Logístico do Estado, visando a possibilitar que os empreendimentos logísticos de Mato Grosso do Sul sejam integrados ao planejamento central do Governo Federal, mediante uma estruturação consistente dos investimentos nas Malhas Ferroviárias para a movimentação Intermodal de cargas dentro do território sul-mato-grossense;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria, no âmbito da Presidência da República, o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

Considerando que na realização e a qualificação de projetos, por meio do Programa de Parcerias de Investimentos, foram apresentadas as oportunidades de investimentos a médio e a longo prazo a ser realizados nas Malhas Ferroviárias de Mato Grosso do Sul, Malha Norte, Malha Oeste e Ferroeste,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Grupo de Trabalho Ferrovias MS (GT Ferrovias MS), de caráter permanente, encarregado de acompanhar a implementação da movimentação Intermodal da Malhas Ferroviárias no Estado de

Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Ao GT Ferrovias MS compete acompanhar a implantação, relicitação e modernização dos serviços de transporte ferroviário, considerando as seguintes diretrizes:

- I - dotar o Estado de Mato Grosso do Sul de infraestrutura ferroviária adequada;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social do Estado;
- III - promover a malha ferroviária visando ao aumento da oferta de mobilidade e de logística;
- IV - incentivar a utilização do modal ferroviário em bases econômicas, sociais e ambientais sustentáveis;
- V - incentivar a integração da infraestrutura ferroviária com outros modais logísticos;
- VI - atrair investimentos para o setor;
- VII - garantir o respeito aos elevados padrões técnicos do mercado de segurança, respeito ao meio ambiente, governança e transparência;
- VIII - acompanhar processos de relicitação, cronograma de investimentos e licenciamentos ambientais de empreendimentos.

Art. 2º O GT Ferrovias MS será integrado por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos, do Poder e das entidades abaixo especificados, sendo:

- I - um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);
- II - um da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA);
- III - um do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
- IV - um da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALMS);
- V - três da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), sendo:
 - a) um de municípios da área de influência da Malha Norte;
 - b) um de municípios da área de influência da Malha Oeste;
 - c) um de municípios da área de influência da Ferroeste;
- VI - um do Sindicato de Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru, Mato Grosso do Sul;
- VII - um da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);
- VIII - um da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);
- IX - um do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI);
- X - um da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

§ 1º Os membros titulares e suplentes do GT Ferrovias MS serão indicados pelos dirigentes máximos de suas representações, e designados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação consecutiva por igual período.

§ 2º O órgão, o Poder e as entidades especificados nos incisos III a X do caput deste artigo serão convidados a indicar seus respectivos representantes, por meio de expediente de seus dirigentes máximos endereçado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

§ 3º A Presidência do GT Ferrovias MS será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Art. 3º Para o desempenho de suas atividades o GT Ferrovias MS contará com uma Secretaria-Executiva, diretamente subordinada à Presidência, integrada por servidor do quadro de pessoal da SEMAGRO.

Parágrafo único. Ao Secretário-Executivo do GT Ferrovias MS, designado por ato do Secretário da pasta de Meio Ambiente, incumbe:

- I - estabelecer o calendário de encontros do Grupo de Trabalho;
- II - atribuir responsabilidades; e
- III - prestar o apoio técnico e administrativo para execução dos trabalhos.

Art. 4º O GT Ferrovias MS poderá contar com a participação de:

I - representantes de instituições e organizações ligadas ao setor ferroviário, que forem identificadas como necessárias e estratégicas para aperfeiçoar os objetivos propostos;

II - técnicos e especialistas de outras instituições, em caráter temporário;

III - representantes do setor privado em geral, que possam apresentar demandas e soluções de novos ramais seguindo orientações do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2018;

IV - representantes de órgãos reguladores federal e estadual, que atuarão de forma consultiva, sem caráter deliberativo, ficando estas indicações a cargo do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O GT Ferrovias MS poderá requerer estudos técnicos aos órgãos e às entidades de Poder Executivo Estadual e a outras entidades privadas, a fim de subsidiar as medidas propostas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º O GT Ferrovias MS poderá propor acordos de cooperação técnica e participar de outros grupos de trabalho com outras unidades da federação e com o Governo Federal, dentro do escopo tratado neste Decreto, que atuarão de forma consultiva e apoio, sem o caráter deliberativo, ficando estas indicações a cargo do Grupo de Trabalho.

Art. 7º A participação no GT Ferrovias MS não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.637, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, e no Anexo VI - Dos Créditos Fixos ou Presumidos e do Produtor Rural, ao Regulamento do ICMS, e em outros decretos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 30 de abril de 2022, os prazos estabelecidos nos dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e dos Decretos a seguir relacionados:

I - no art. 17 (DIFUSÃO SONORA - Convênio ICMS 08/89);

II - no *caput* do art. 20 (EMBARCAÇÕES - Convênio ICM 33/77);

III - no art. 23 (ENERGIA ELÉTRICA - Convênio ICMS 20/89 e 76/91);

IV - nos *caputs* dos arts. 52 e 53 (CESTA BÁSICA - Convênio ICMS 128/94);

V - no *caput* do art. 57 (EQUINOS E MUARES - Convênio ICMS 50/92);

VI - no inciso I do art. 58 (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - Convênio ICMS 112/89);

VII - no *caput* do art. 67 (USADOS - APARELHOS, MÁQUINAS, MÓVEIS, VEÍCULOS E VESTUÁRIOS - Convênio ICMS 15/81);

VIII - no art. 1º do Decreto nº 9.764, de 30 de dezembro de 1999 (OPERAÇÕES INTERNAS COM GÁS NATURAL - Convênio ICMS 18/92);

IX - nos arts. 8º e 9º, todos do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006 (OPERAÇÕES COM GADOS BOVINO, BUFALINO, CAPRINO, OVINO E SUÍNO, AVES E LEPORÍDEOS E COM OS PRODUTOS RESULTANTES DO SEU ABATE - Convênio ICMS 89/05).

Art. 2º Ficam prorrogados, para até 30 de abril de 2022, o prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previsto nas disposições ou nos atos normativos abaixo especificados:

I - nos incisos I, II e III do art. 2º do Anexo VI - Dos Créditos Fixos ou Presumidos e do Produtor Rural, ao Regulamento do ICMS.

II - no Decreto nº 10.065, de 21 de setembro de 2000 (CONCESSÃO DE CRÉDITO OUTORGADO DO ICMS ÀS EMPRESAS FABRICANTES DE CALÇADOS);

III - nos arts. 13 e 13-A do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006 (OPERAÇÕES COM GADOS BOVINO, BUFALINO, CAPRINO, OVINO E SUÍNO, AVES E LEPORÍDEOS E COM OS PRODUTOS RESULTANTES DO SEU ABATE);

IV - no Decreto nº 12.415, de 3 de outubro de 2007 (ESTABELECIMENTOS ATACADISTAS OU DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS);

V - nos arts. 13-A e 13-C do Decreto nº 12.691, de 30 de dezembro de 2008;

VI - no art. 17, § 2º, do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011 (TRATAMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL);

VII - no art. 4º e no art. 6º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.426, de 16 de março de 2016 (PROGRAMA DE ESTÍMULO À EXPORTAÇÃO OU À IMPORTAÇÃO PELOS PORTOS DO RIO PARAGUAI - PROEXPRP).

Art. 3º Fica prorrogado, para até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do incentivo fiscal previsto no art. 57-A do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998 (OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADAS A ESTABELECIMENTO DE PRODUTOR RURAL, PARA O FIM ESPECÍFICO DE IRRIGAÇÃO).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem de acesso ao poço COX-003 em Coxim/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), a área de terra medindo 46,5625 m², parte do Lote de terreno urbano, denominado "30-32/A", com área de 465,625 m², objeto da matrícula nº 12.626, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, de propriedade de Silvano Alves dos Passos e Fernanda Mayra de Souza Silva Passos, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00023/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 46,5625 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 232º20'1" e distância de 5,000 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 322º20'1" e distância de 9,3125 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 52º20'1" e distância de 5,000 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 142º20'1" e distância de 9,3125 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com o Terreno de José Adelino de Carvalho; ao Sul, com o Lote 30-32-B; ao Leste, com a Matrícula nº 12.626; e ao Oeste, com o Rio Taquari.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para implantação do acesso ao poço COX-003 em Coxim/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o acesso ao poço COX-003 em Coxim.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim - MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS Nº 02, de 19 de março de 2021.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o calendário estabelecido no edital de convocação publicado em 24 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º- Ficam habilitadas a prosseguir no processo eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS, no triênio 2021/2023, as entidades que seguem:

I - Associação da União das Advogadas do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul – UAB/MS;

II- Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEF/MS;

III - Associação Movimento Mãe Águia;

IV - Grupo Olhar de Baixa Visão;

V - Instituto Mulher;

VI - Marcha Mundial de Mulheres – MMM/MS;

VII - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul – OAB/MS;

VIII - República de Acolhimento e Espaço Cultura LGBTQIA+ "Casa Satine".

Campo Grande, 19 de março de 2021.

Luciana Azambuja Roca

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/ MS.

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 18/2021**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 30 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Reexame Necessário n. 17/2018

Processo n. 11/019329/2017 – ALIM n. 35832-E de 22/6/2017

Sujeito Passivo: Arcom S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.326.603-1 – Advogados: Waleska Lemos Moraes e Rodrigo Nogueira de Souza

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*Reexame Necessário n. 42/2019

Processo n. 11/009092/2019 – ALIM n. 42045-E de 28/2/2019

Sujeito Passivo: Átila G Gomes T de Souza – São Gabriel do Oeste-MS. – 28.743.061-8 – Advogados: Sebastião Rolon Neto e Lucas Abes Xavier
Autuante: Jesse de Camargo Luiz
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

*Recurso Voluntário n. 158/2019

Processo n. 11/006977/2018 – ALIM n. 39090-E de 12/3/2018

Sujeito Passivo: Horizonte Corretora de Cereais Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – 28.360.529-4

Autuante: Max Mauro Dias Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*Recurso Voluntário n. 117/2019

Processo n. 11/020752/2018 – ALIM n. 40896-E de 4/9/2018

Sujeito Passivo: Sendas Distribuidora S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.413.452-0 – Advogado: João Augusto Barbosa Vieira

Autuante: Gutemberg Lopes Nunes

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 12/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses de Mato Grosso do Sul – SINPOF/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 07 de março de 2021 a 07 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Sebastião Renato da Costa Oliveira, Glauce Santos de Mello.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 319, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Expede Minuta-Padrão de Escritura Pública de Doação de Imóvel do Estado para Município.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Minuta-Padrão de Escritura Pública de Doação de Imóvel do Estado para Município.

Art. 2º. A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 320, DE 22 de MARÇO DE 2021.

Disciplina o procedimento para o voto escrito de que trata o art. 18 da Resolução PGE/MS/N.º 239, DE 26 DE JANEIRO 2017.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o momento difícil da grave Pandemia que o mundo todo se encontra;

CONSIDERANDO que o uso de tecnologia vem sendo largamente utilizado pela PGE possibilitando a continuidade dos nossos trabalhos;

CONSIDERANDO o que restou deliberado na última reunião do Conselho Superior da PGE sobre a possibilidade de realização de sessão do Conselho para votação da promoção por merecimento em meio virtual,

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos para o voto escrito de que trata o art. 18 da Resolução PGE/MS/N.º 239, DE 26 DE JANEIRO 2017, excepcionalmente, na Sessão Virtual Extraordinária de Promoção por Merecimento se dará da seguinte forma:

I- os votos serão enviados no momento oportuno da sessão virtual, em modelo padronizado de cédula de votação, por CI (comunicação interna), de modo concomitante, à Presidente do CSPGE, que fará a leitura e seguirá os demais procedimentos previstos que seguem inalterados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 02/2021 **Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo** **Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado – Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT)**

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" PGE n. 283, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria-Geral do Estado, eliminará os processos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.02/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS.

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade de Caixas	Observações Complementares
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2014 a 2020	31	Expediente de acompanhamento de ação judicial, inclusive os processos administrativos relacionados:

Outros: Egencon Construtora 98.0028965-5, 99.18593-5, Francisco Arlei Pereira Matos 001.06.022947-1, Francisco Ribeiro da Silva 001.05.015462-2, Guanandy Medicamentos 001.07.045195-9, Jadala Comercial Ltda. 0001.04.015730-0, Katia Irene Merloti da Silva 001.07.028280-4, Jaolsar Comércio 99.0031923-0, LIdroc Comércio 001.03.15743-0, MM Menezes Matadouro e Frigorifico 96.0015782-0, Comercial Guara 001.03.014585-7, Capibaribe Comércio de Alimentos LTDA 001.03.033950-3, Bruno Pablo dos Anjos Barcelos 001.011869-6, Areia Santa Laura Mat. Construções Ltda. 95.0020950-0, Ayrton José Vieira 990024796-5, Augusto Carlos Rocha 001.09.054765-0, Areia Branca Comércio de Madeiras 2001.0016442-0, Olímpica Mat. Esp. Ltda 001.03.000143-0, 96.0000384-0, Embral Comércio 0067626-43.2011, Empório das Malhas Aiclos Ltda. 99.0033190-7, Cristiane Baracat Franco de Castro, Bálsamo Mat. Construções 001.09.033548-1, Açogue Minimercado Imperial 001.03.015884-3, 2002.0016825-8, American Virgínia Ind. e Com 2005.010829-1, América Lubrificantes 97.0022653-0, Antônio Manuel Andrade 95.0014927-3, 95.0014926-5, Almeida Andreoli & Cia 99.0002015-4, 97.0031786-2, 99.0006151-9, 99.0002017-0, 99.0002016-2, 99.0006146-2, 2002.0018802-0, Alzira Colonhese Rubuo 98.0007743-0, Altair Soles Ribeiro 98.0031968-9, Antonio de Lima Leite 99.0016515-2, 99.0021028-0, Aragão e Silva 97.0010918-6, Antônio Rodrigues 001.03.035276-3, Andrade e Filhos 001.99.0038792-9, Americel 0824355.77.2013, 0057371-89.2012, 0072068-86.2010, 001.07.060296-5, Madersul Madeireira MS Ltda 97.0033084-2, Matosul Agroindústria 0022893-55.2012, 0063059-66.2011, 0030355-63.2012, Aileen Correa da Silva Ferraz Borges 001.00.009535-4, 98.0021165-9, 98.0003005-5, 2000.0020278-9, 2000.0009529-0, 2000.0009536-2, Willie Marcelo do Prado 0013538-21.2012, Adriana Paula Audi 001.03.015883-5, Adriano da Silva Ferreira 001.06.001512-9, Arlindo Borges 98.0025266-5, Ailton Rosa Bruno 99.024801-5, Aparecido Martins da Silva 99.0033222-9, Arnaldo Martins Garcia 99.0022002, AM Sorvetes 98.0003018-2, 97.0031797-8, 98.0003017-4, 97.0033046-0, 98.0008547-5, Agenciadora Cargas e Mudanças Cometa Ltda 98.0003010-7, 98.0003008-5, 98.0003006-9, 98.0013378-0, 98.0003007-7, AC Acabamentos Decorações 95.0025596-0, A Calves de Avila & Cia 97.0035534-9, 95.0035416-0, 94.0023237-3, Airton Roberto Souza 94.0008075-1, Ademétrio Minari 99.0024846-5, Acosta Comércio de Rep. Ltda 97.0016966-9, Acelino Granze de Lima 97.0031787-0, 97.0035537-3, Bat Sul Dist. Baterias e Peças 97.0031977-6, Francisco Anastácio Vasconcelos 98.0020401-6, Frigorifico Bataguassu Ltda Ltda 95.0010842-9, 95.0001200-6, 94.0022659-4, 95.0001664-8, Fabiano da Costa Lourenço 2000.0018342-3, FF de Andrade & Cia 99.0020038-1, 98.0031697-3 Flor do Amanhã Ind. E Com Conf. 001.99.039160-8, 99.0033229-6, Percheron Com. Rep. 94.0002039-2, Perfil Rep. E Com. 98.003191-9, Olavo Pereira Farias 98.0009993-0, Pav Forte Com. Serviços 99.0034265-8, Oliveira & Pastorizzo 95.0034061-5, 95.0034066-6, Fatima Zeini Omais 99.0007820-9, 99.0007801-2, 99.0026928-4, 99.0007814-4, 99.0013245-9, 99.0007821-7, Fernanda Confecções 99.0002358-7, 001.99.002359-5, 001.99.001870-2, 001.99.0002357-9, Padrão Concrelux 98.0016341-7, Parati Recauchutagem de Pneus LTDA, 99.0012582-7, 99.0012594-0, Pedra Bella Com. De Benef. De Pedras 99.0002013-8, Pedro Dionizio Duarte 2000.0021082-0, Florentino dos Santos Filho 98.0010003-2, Frigorifico Nac Eldo 001.06.001725-3, Formigão Paulista de Conf. 001.05.016132-7, O Alves de Oliveira 95.0000328-7, 99.0025691-3 Odalze Martins 99.0025691-3, Frigorifico Serra de Maracaju 95.0020822-9, Mario Negriti Sobrinho 98.0011087-0, Messias Marcio Melken 98.00004143-0, Tiago Lima dos Santos 0032088-64.2012, W A Informatica 95.0013057-2, Mercantil 90.0006115-6, NTH Nucleo Tec 95.0000769-0, 95.000798-3, Comercial de Alimentos Gip 96.0000598-2, 96.0000603-2, L Figueredo & Cia, 97.0017874-9, 95.0035629-5, Osvaldo Dias Medrado 98.0010147-0, Alexandre Hiroyuki Tsuzuki 001.10.026250-4, Eduardo Locadora de fitas 001.10.026227-0, Eletro Técnica King 99.0032567-2, Electrolux do Brasil S.A 0017094-31.2012, Banco Santander S.A 0032809-16.2012, Adriana Paula Audi 0007625, Tiago Lima dos Santos 15/001580/2015, Alberto Francisco Arruda Marcondes 0034797-72.2012, Agro Rural Campo Grande 98.0008549-1, Divisão Materiais Para Construção 001.05.028480-1, Espolio de Antônio Milani 001.06.003830-7, Eneida Decorações 001.10.026237-7, Auto peças União- Motors 98.0003012-1, Primone Argemiro de Souza 2000.0001144-4, Osiel Viana Amaral 001.05.029575-7, Café Rincão, Transportadora Tresmaiese 98.0004839-1, 97.0031259-3, 97.0033049-4, 98.0004836-7, 98.004837-5, 97.0013490-3, 98.0004838-3, 97.0033075-3, Chá Dait 97.0021827-9, Vilma de Souza Leite 99.0018484-0, Segmentos Dist. De Móveis 97.0015225-1, 97.0033592-5, Ademir Cristal da Silva 98.0011778-4, A A dos Santos 001.05.0166760-6, Altemedeo Doreto 2000.0007943-0, Aparecido Zanardi Luque 2000.0009537-0, Ademir Alves Caetano 2000.0016486-0, Armando Franco 99.0025679-4, Areeiro Nossa Senhora Virgem Maria 94.0022872-4, Ari Nantes Martins 001.04.027314-9, Antônio da Silva Filho 2000.0008133-7, Almires Siqueira 99.0019974-0, Aloisio Costa Melo, 98.0025262-2, Angelo Francisco 2000.0008119-1, Antonio Avelino de Lima 001.07.058521-1, Alumtec Eng. E Alumínio 95.0020937-3, Ferlini & Dutra 99.0002064-2, 99.000.2505-9, Brastyrend Ind. E Comércio Ltda 94.0015392-9, Carlos Alberto de Lima Almeida, Bezerra Utilidades 99.0021001-8, Orlando Eduardo Germano, Gramaq Com de Peças P. Tratores 2002.0020196-4, Gleidson Zeferino 001.06.042515-7, Cab Comércio de Alimentos 96.0009577-9, Garcez Chaves & Cia 99.0038800-3, 99.0029309-6, 99.0029312-6, Gonzaga as Silva & Lopes Ltda 98.0021442-9, Golf Comércio 2001.0021975-6, 001.03.015560-7, Gusman Pneus Ltda 96.0002730-7, Getulio Gideão 001.06.035944-8, Gitanes Dist. E Comércio Ltda 96.0002741-2 Caete Dist. Com. Repres. 97.0033563-1, 98.0031300-1, 98.0031983-0, Cacilda Rosa Pires da Silva 99.0032553-2, Biológica Prod. Equip. Laboratórios 2000.0038297-3 Frutisul Com de Frutas 97.0013372-9, 96.0019382-7, Gomes Comercial de Alimentos 95.0007114-2, Discatol Dist.

Campograndense 0032874-11.2012.8.12.0001, João Crisostomo Mauad 0067148-69.2010.8.12.0001, Haspas Habitação SP 001.09.026841-6, Pereira & Alcantra 94.0000775-2, 95.0007158-4, Polari's Com de Rep. Import. E Exportação 94.0023247-0, KY Transportes Ltda 001.10.026683-6, Bonner Comércio e Distribuição 001.06.026852-3, Frota & Cardeal 96.0013812-5, 96.0013814-1, Fuzer & Silva 99.0005914-0, Flávia Paiva Vilalba 200.0001279-3, Fernando Maidana 2001.0001193-4, Garra Dist. Ltda 95.000781-8, Celeide Maria Antônio 001.06.047045-4, Carmelo Silvino dos Santos 2000.0019981-8, Genesio Buzato 2002.0021801-8, Ferragens Mato Grosso do Sul 99.0033230-0, Marcelly Menezes de Arruda 0033994-89.2012.8.12.0001, Taboquinha Auto Posto d Serviços 0067176-37.2010.8.12.0001, Posto Mirante D' oeste 99.0015208-5 Fixnet Serviços e Comércio 001.09.027176-0, Francisco fde Souza 0014526-42.2012.8.12.0001, Vendas & Cia 2002.0019135-7, Nelci Sanches Telles 001.08.018570-4, Turim Equipamentos Ltda 00619909-50.2011.8.12.0001, Xara Dist. De Penu Moto 001.08.029100-8, Ribeiro & Paulinho Ltda 0073724-78.2010.8.12.0001, Maria Felipa Rodrigues 0069614-36.2010.8.12.0001, Construtora São Marcos 001.04.015213-9, 001.06.010433-4, 001.06.025192-2, 001.07.000604-1, José Andrade Neto 001.08.002229-5, Santos & Menezes 0063103-85.2011.8.12.0001, Sandra Andrade Castilho 001.08.015324-1, Guanandy Comercial de Cereais 96.0022203-7, Global Prod. Esportivos 2002.0031271-5, Girassol Moda Inf. 98.0013406-9, Brasipinus Com e Exp. 97.0031972-5, Bazar Central 001.06.021929-8, 99.0030471-3, Carlos Alberto de Lima Almeida 99.0024814-7, Beneficiadora Rumar Com. Repres. 97.0010925-9, Bustamente & Nishi Ltda 95.0010095-9, 95.0001288-0, 95.0001294-4, Guaicurus Com. E Rep. 95.0001142-5, Godoy Com. Rep. E Serviços 95.0000614-6, Márcio Ferreira de Castro 001.03.083089-4, Olice Freitas Miranda 98.0031688-4, 98.0003044-1, Atacadão S P de Perfumes 94.0000624-1, Olaria Souza 99.0012647-5, 99.0025544-5, 98.0031933-6, F R Comércio de Confeccões 98.0031681-7, Padaria e Confeitaria Realeza 99.0031882-0, 99.0031786-6, Tec Pan Comércio de Prod. Alimentícios 95.0008741-3, Tec Pan Com de Prod. Alimentícios 95.0001423-8, 95.0001419-0, Carlos Alberto da Silva, Auto Posto Sirius 001.10.025292-4, Comércio Café 99.0024514-8, Espolio de Eduardo M. Machado Metello 001.07.010172-9, SDB Comércio de Alimentos 000.203-66.2011.8.12.0001, 0033178.10.2012.8.12.0001, 0032129-31.2012.8.12.0001, Termosul Ar Condicionado Eng 001.07.001224-6, , Play Boy Repres. 97.0031806-0, Bodipasa Bombas Diesel 0054920-91.2012.8.12.0001, Carbofree Comércio de Auto Peças Ltda, Japo Restaurante 001.10.026662-3, Eleida Moreira Jacques 0034430-48.2012.8.12.0001, Donizetti Pires Silva = 001.03.015885-1, Arroz Camila Agroind Centro Oeste 001.10.026264-4, Termat Ar Condicionado, Agramophone Digital 001.10.025283-5, Paulo Roberto 0047496-32.2011.8.12.0001, Paulo Roberto Bispo Santos 99.0016517-9, Rakam Tecidos 95.000676-1, Bik Ted Lingerie 001.06.023376-2, Ananguera Educacional Part. 0034805-49.2012.8.12.0001, Fast Service Celular LTDA 001.07.014196-3, I V Reis 0032435-97.2012.8.12.0001, Russel de Souza 001.07.002137-7, Santos & Barreto 001.07.001201-7, Souza Lopes & Cia 001.08.352086-5, 2002.0019142-0, Souza Oliveira & Cia 99.0034626-2, 98.0006863-5, 2001.0010952-7, SG Vestuários Acessórios 0067197-13.2010, Sucolotti Agropastoril 96.0021497-2, Gilberto Tadeu Vicente 0030235-54.2011.8.12.0001, Companhia Brasileira de Distribuição 0032899-24.2012.8.12.0001, Cmawl Utilidades 96.0013027-2, Consorcio Nacional Panamericanos 001.09.026877-7, Célio Camaego Vieira 001.07.002152-0, Empresa Energética MS 0032891-47.2012.8.12.0001, Empresas Brasileira Correios e Telégrafos 0013505-56.2015.8.12.0001, Caravelo Móveis0 001.08.025581-8, Casa dos Fogões e Acessórios 99.0032119-7, Matos & Galvão 0055009-17.2012.8.12.0001, Sonia da Silva Mariano 0030606-18.2011.8.12.0001, Francisco Carlos Dias 96.0002427-8, Floresta Comercial 2002.0020175-1, Paulo Roberto Lopes 0061897-36.2011.8.12.0001, Camargo & Vedovelli LTDA 001.07.035614-0, Luciano de Oliveira 0032452-36.2012.8.12.0001, Frioterm Ar Condicionado 99.0032013-1, 99.0039275-2, Frigorifico Cardinalli 98.0006853-8, Drogaria Alvorada 0033104-53.2012.8.12.0001, Apros Ind. E Comércio 0033096-76.2012.8.12.0001, Rampazzo Alimentos 001.07.076284-9, Adriane Kolling 99.0030476-4, Dist. De Frutas Bebidas S Francisco Ltda 001.07.001244-0, S G de Oliveira 001.06.012827-6, Cantina Mato Grosso Ind e Com 0033157-34.2012.8.12.0001, V V Com de Roupas e Acessórios 001.10.026279-2, Fraide Nunes & Cia 001.04.033183-1, Francisco Fernandes Moreira 001.06.010450-4, Odonto Med Com Repres. 96.0024908-3, 96.0024895-8, 96.0024898-2, 95.0125060-9, 95.0004357-2, 99.0018490-4, Assis José de Carvalho 2000.0016491-7, Edson Joaquim de Oliveira 0034420-04.2012.8.12.0001, Kat S Confeccões 001.06.002997-7, Microcel Informática 001.08.000692-3, Anselmo Hiroki Ueti 0033128-81.2012.8.12.0001, Odonto Med Com Repres. 94.0022658-6, 95.0011843-2, 96.0024897-4, 95.0008755-3, 96.0024920-2, Sementes Entre Rios 99.0008220-6, Rede Auto estacionamento 0033174-70.2012.8.12.0001, Margareth Figueiredo Coelho 0017093-46.2012.8.12.0001, Francisco Carlos Zobot 2000.0019995-8, Prado Comércio de Tintas 0032094-71.2012.8.12.0001, J J comércio de Roupas e Acessórios 001.09.035320-0, Lucia de Fatima Dutra Weisz 001.09.007739-4, G P S Com Repres. Imp. Exp. 0029907-27.2011.8.12.0001, Yutaka Wada 001.10.033086-0, Onofre Pascual 2000.0008127-2, Celso Luiz Bitencourt Anibal 2001.0006915-0, Celia Higa Freiras 95.0012900-0, 94.0020169-9, Cirurgia Hospitalar MS 98.0016351-4, 98.0004718-2, Marinalva Cardoso Pimo 99.0003121-0, Benedito Antenor de Andrade 001.03.006154-8, Mesbla Lojas de Departamentos S/A 99.0039163-2, 99.0039170-5, 97.0008926-6, Karolinne Colchões 001.02.832920-2, 001.03.053861-1, Maria Alice de Paula Prado Correa 001.07.001959-3, Gugu-Dada Conf. Infantil 99.0001709-9, Edmar Aparecido Narcizo 96.0025388-9, Mario Ricardo Lorusso 99.0033238-5, Maria de Lourdes da Silva 99.0025505-4, 98.0025940-6, Personal Bit Informática 001.03.005042-9, Radiadores Belcar 94.0023515-1, 95.0013036-0, 97.0031782-0, Santos Cavallieri 001.06.026854-0, 001.06.010444-0, Salemma do Brasil Imp. Exportadora 2000.0019464-6, Miltos Dist. Prod. Alimentícios 001.06.035942-1, 001.06.010460-1, Mario Paes Rodrigues 001.03.003808-2, José Orlando Costa de Souza, Edecir Robledo 98.0022426-2, Luiz Gonzaga Moraes Oliveira 95.0035643-0, H C L Utilidades Domésticas 99.0008212-5, J L S Pinto & Cia 99.0020695-9, Edison Soares Pereira 98.0021290-6, Soares & Mariano 95.0020786-9, 95.0020791-7, 95.0012673-7, 99.0003824-0, Massa Falida Stok Móveis e Decorações 001.03.014756-6, Lojão do Cabeleireiro Cosmético 98.0007129-6, Sistelcom Com Antenas Parabólicas 2001.0015767-0, Distribuidora de Prod. Eletro 98.0031474-1, 97.0021857-0, Leonardo L dos Santos 99.0015598-6, Leonel Dias 001.07.001962-3, Laurentino F de Oliveira Filho 99.0025723-5, Eduardo Fagnani 96.0011157-0,

Eletro Spavefio 99.0002251-3, 97.0035419-9, 99.0025662-0, 97.0035482-2, Elet. Mecânica 14 de Julho 95.0012170-0, 950012408-4, Eletrocenter Civis Elétrica Saneam 95.0014921-4, Serinsul Dist. Comércio 98.0008394-4, Sulenorte Com Atac. Varejista 001.06.003835-8, Eliana Simões Brito Mesa, Edson Inácio 2000.00199888-5, Edvaldo de Oliveira 001.06.011867-0, Eloy Chaves 001.03.033949-0, Eliana Bimbato Borges 001.06.047054-3, Eliezer Dias Ribeiro 99.0025714-6, Edson de Arruda Nogueira 99.0024795-7, Edson Satoru Ikuma 98.0022425-4, Elias Ferreira 2000.0019993-1, Eletro Color Instalações 96.0009189-7, Empório Hora Prod. Alimentos 001.07.045194-0, Lontex Comércio e Representações 2001.0013153-0, Lindomar Leal de Freitas 96.005780-4, Kodakron Prod. Fotográficas 2000.0021517-1, Massa Falida Facimat 95.0001706-7, Divino Luiz Oliveira 98.0031467-9, Benedito Trenti 2000.0019953-2, Benedito Alves Ribeiro 001.06.001509-9, Flávio Ernesto Tomasello 99.0025698-0, Ataíde Souza Pereira 001.04.013602-8, Aureliano Francisco Leite Pinto 001.07.038644-8, Autopar Peças e Serviços 96.0003378-1, Autopar peças e Serviços 98.0002997-4, 95.0020899-7, Auri Jorge Stefeni 95.00208997, Autovan Com de Veículos 95.0004388-2, Auto Elétrica Ogatha 98.0031958-1, 95.0025598-7, 98.0013373-9, Arthur Cesar F Pereira 001.04.013120, Auto Peças Bela Vista 98.0004767-0, 98.0016355-7, 98.0004765-4, 99.0002010-3, 99.0002032-4, Auto Mecânica Maringa 94.0023234-9, Nagibe Milken Abdala & Cia 96.0018470-4, WG Distribuidora de Borrachas e PC Automotivos 2002.0017480-0, Fachine Telecom e Informática 95.0006709-9, 95.0028531-2, 96.0003294-7, Farmácia de Manipulação São Leopoldo 001.03.000039-5, Fatima Rodrigues de Souza 99.0032049-2, Falção Dist. Prod. Alimentícios 95.0012552-8, 96.0001822-7, 96.0001823-5, Fabiano Aires da Costa, 001.05.026263-8, Fábio Anselmo Teixeira Camargo 95.0006707-2, Fábio da Silva Penteado 99.0032166-9, 99.0033231-8, F A Ferreira 99.0024552-0, Comercial Indust. Guenka 93.0005669-7,

Parcelamentos: Prodisel Com de Peças e Acessórios 15/001721/2011, Frandoloso e Cia, Dismobras Imp. Exp. Dist 15/001252/2015, 15/001232/2015, 15/001235/2015, 15/001230/2015, 15/001236/2015, Antonio Marques da Costa 15/000108/2014, José do Carmo de Araújo 15/0003204/2004, Carlos Augusto da Silva 15/002827/2014, Albertina Neves da Silva 15/000888/2015, Espolio de Juvêncio Martins 15/001049/2015, Antônio Mesa 15/001407/2015, Airton Robertode Souza 15/001274/2004, Richardson Pires 15/000674-2014, Roberto Jorge 15/000631/2015, Peterson e Viana 15/000486/2015, Qually Peles 15/000048/2014, Pablo Neruda 15/001629/2015, Nassib David 15/000523/2015, Obadias De Lana 15/000693/2015, Maria Helena Alves da Silva 15/000036/2014, Lacerda e Azevedom 15/001192/2014, Figueredo & Cia 15/002057/2012, Lojão Total 15/001738/2013, José Eduardo da Costa Gomes 15/001155/2015, José Garcia de Freitas 15/002717/2014, 15/002711/2014, Luiz Roberto Silveira Maia 15/000005/2014, Altimedeo Doreto 0009055/2005, Planet Colchões 15/0007004-2/2006, Vendas & Cia 15/003030/2008, Nelci Sanches Telles 15/002277/2009, Maria Felipa Rodrigues 80/2011, Taboquinha Auto Posto de serviços 15/002366/2009, Santos & Menezes 15/000372/2012, Comércio Café Malacrida 15/002962/2011, Termosul Ar Condicionado Eng. 15/003503/2010, Japo Restaurante 15/003528/2010, Arroz Camila Agroind Centro Oeste, Termat Ar Condicionado, Agramophone 15/003397/2010, Seriema Transportes 15/001607/2011, Mercadinho Santa Cruz 15/001519/2009, 15/002481/2008, Fast Service Celular LTDA 15/000628/2014, Clínica Dentaria Popular 15/000218/2015, Centro de Formação de Condutores 15/000212/2015, Claudete Lopes da Silva dos Santos, 15/000695/2014, Carlos Augusto Longo Pereira, Claudinei Santos Franco 15/001252/2014, Enelvo Iraci Felini 15/000544/2012, Gramar Marmoraria 15/003341/2013, Giovane Soares de Lima 15/002842/2012, Figueira Diesel 15/002595/2014, Floricultura Campo Verde 15/003076/2012, Glória Com. De Bordados 15/000070/2015, Farmabem Prod. De Farmácias 15/002540/2012, Posto de Combustível 15/002549/2014, Anderson Yamashita Ribeiro 15/000028/2015, José Eduardo da Costa Gomes 15/001594/2012, Casa de Coura Campelo 15/002537/2012, João Carlos Ferreira de Melo 15/001150/2013, Comércio de Roupas 15/002825/2014, José Garibaldi da Rosa Neto 15/003524/2010, M G Construtora 15/002502/2014, Marcio Roberto da Silva 15/001065/2015, Limpec Comércio Dist. 15/001102/2014, LDM Decorações 15/002624/2014, Legal Dist. Elet. 15/002861/2013, João Junior Gomes de Santana 15/000505/2010, I R V Vivendas 15/000427/2015, Casa de Massa La Buona Cucina 15/00042/2014, Expliservice Com. Esport. 15/002247/2014, De Frutas Bebidas S Francisco Ltda 15/002499/2009, S G de Oliveira 001.06.012827- Assis José de Carvalho 15/002207/2008, J J comércio de Roupas e Acessórios 15/001468/2010, Yutaka Wada 15/000760/2011, Mesbla Lojas de Departamentos 11.000391-97, WG Distribuidora de Borrachas e PC Automotivos 15/002425/2014, Garcia ADM Imóveis 15/000363/2015, Rosangela Paula C de Oliveira 15/001626/2015, Norival Francisco Garcia Junior 15/000902/2014, MS Livraria 15/002700/2014, Moacir Lauro Vale de Lima 15/001521/2015, Associação dos Vendedores Ambulantes 15/000609/2015, 15/00612/2015, Di Buriasco & Cia 15/001253/2015, Auto Escola Perpetuo Socorro 15/002292/2014, José Sebastião Pereira Neves 15/002124/2014, Lojão Econômico 15/002942/2013, Surian Comércio e Representações 15/003205/2013, Premoldados Concreforte 15/002335/2014, Comercial Arara Azul 15/003213/2013, Carandá Ind. Com e Exp. LTDA 15/000636/2014, Canto do Cowboy Art. E Vestuários 15/001929/214

6	6.1	6.1.4	6.1.4.1	2014 a 2020		
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2014 a 2020		
Total					Caixas: 31	

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

Ludmila dos Santos Russi
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzo
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro
Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0012/2021/SED

N° Cadastral: 14770

Processo: 29/006.660/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática, por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 61.248,00 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 12 meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 15/03/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mario Marcio Carneiro

Extrato do Contrato N° 0022/2021/SED

N° Cadastral: 14814

Processo: 29/005.286/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MW TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e de adequação e implantação de instalações elétricas e lógicas (metálica e óptica) para equipamentos de informática, com o objetivo de atender as demandas das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED/MS e Órgãos Seccionados.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903024 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 1.330.344,06 (um milhão e trezentos e trinta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 23 de junho de 2021, considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Ministério Público Estadual em 23 de junho de 2020.

Data da Assinatura: 11/03/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Jaemes Marcussi Júnior

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0017/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14828

Processo: 29/006.574/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e 3HF Construção e Empreendimentos Eireli

Objeto: Serviços de adequação para processo de segurança contra incêndio e pânico-PSCIP,

na EE. Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE001829.

Valor: R\$ 238.243,88 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 17/03/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Henrique do Nascimento Fonseca

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0022/2021/SES **Nº Cadastral: 14719**

Processo: 27/002.735/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CEI – Comércio, Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Máquina de Aférese, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35189 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204540770002 - HEMOSUL Investimentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.

Data da Assinatura: 04/03/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gisleide Elizandra Resende da Silveira

Extrato do Contrato Nº 0031/2021/SES **Nº Cadastral: 14787**

Processo: 27/000.479/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e REFRIGEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva (com troca de peças) em Câmara Fria para armazenamento de imunobiológicos, voltados ao atendimento das medidas excepcionais destinadas à vacinação contra a covid-19, que serão prestados nas condições quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS; Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 19.775,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Medida Provisória nº 1.026 de 06/01/2021, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como, no que couber e não for incompatível com o regime especial de proteção da coletividade estabelecido nos normativos supracitados, a Lei Federal n. 8.666/1993 e a Lei Federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data da Assinatura: 11/03/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Guilherme Fillippi Carra

Extrato do Contrato N° 0041/2021/SES**N° Cadastral: 14750****Processo:** 27/002.843/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Kasvi Importação e Distribuição de Produtos para Laboratórios Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de ponteiras laboratoriais, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 35199 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800016 - PT. 1666/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL**Valor:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 12/03/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Sandro Luiz Soto e Emerson Luiz Santos**Extrato do Contrato N° 0049/2021/SES****N° Cadastral: 14685****Processo:** 27/000.741/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0106/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde - SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720023 - Atenção àSaúde, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 12/02/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara**Extrato do Contrato N° 0052/2021/SES****N° Cadastral: 14688****Processo:** 27/000.728/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0107/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde - SES/MS.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720023 - Atenção àSaúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 12/02/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0070/2021/SES**N° Cadastral: 14697****Processo:** 27/000.920/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Diamed Latino América S.A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais para exame de sangue, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35178 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO; Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL**Valor:** R\$ 838.936,00 (oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.**Data da Assinatura:** 22/02/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira, Marco Túlio de Souza Mourão e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo**Extrato do Contrato N° 0071/2021/SES****N° Cadastral: 14698****Processo:** 27/000.920/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais para exame de sangue, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35179 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL**Valor:** R\$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.**Data da Assinatura:** 26/02/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi**Extrato do Contrato N° 0072/2021/SES****N° Cadastral: 14699****Processo:** 27/000.920/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Especialista - Produtos para Laboratório S/A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais para exame de sangue, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35180 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.**Data da Assinatura:** 20/02/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Oswaldo de Oliveira Ferreira**Extrato do Contrato N° 0080/2021/SES****N° Cadastral: 14722****Processo:** 27/001.260/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0120/2021, com o objetivo de atender às necessidades do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/DGVS/SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 23/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0088/2021/SES**N° Cadastral: 14747**

Processo: 27/001.407/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0139/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria - SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122204440760006 - Ações de Auditoria na Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato N° 0089/2021/SES**N° Cadastral: 14746**

Processo: 27/000.658/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0137/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada - SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122204440760001 - Gestão Participativa no Setor Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de Fevereiro de 2021:

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004812021 **2021NE000829** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.125,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12.949/2010
PROCESSO: 270002852021 **2021NE000830** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 4100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004342021 **2021NE000831** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270027202020 **2021NE000832** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.200,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270003592021 **2021NE000833** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.320,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004802021 **2021NE000834** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.666,66
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004422021 **2021NE000835** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.000,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004382021 **2021NE000836** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.000,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004372021 **2021NE000837** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.500,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004212021 **2021NE000838** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.000,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270003612021 **2021NE000839** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0248000001 VALOR: 32.640,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: PE DEC 11897/05
PROCESSO: 271001192017 **2021NE000840** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 87.432,00
OBJ: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004252021 **2021NE000841** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0248000001 VALOR: 15.025,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004292021 **2021NE000842** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0248000001 VALOR: 16.000,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666
PROCESSO: 270000612021 **2021NE000843** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0248000001 VALOR: 200.000,00
OBJ: ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666
PROCESSO: 270029162020 **2021NE000844** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 0248000001 VALOR: 30.000,00
OBJ: BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004402021 **2021NE000845** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 0100000000 VALOR: 33.039,20
OBJ: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270002862021 **2021NE000846** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270004182021 **2021NE000847** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.790,13
OBJ: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005432021 **2021NE000848** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 300.833,33
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005182021 **2021NE000849** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.000.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003922021 **2021NE000850** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 30.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - TRES LAGOAS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003882021 **2021NE000851** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.233.500,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003882021 **2021NE000852** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 30.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SIDROLANDIA-MS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005352021 **2021NE000853** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 160.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003902021 **2021NE000854** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 170.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - TRES LAGOAS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005532021 **2021NE000855** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005312021 **2021NE000856** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.320.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003912021 **2021NE000857** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 250.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DOURADOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005332021 **2021NE000858** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRAND
FONTE: 0100000000 VALOR: 300.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRAND

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005412021 **2021NE000859** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
FONTE: 0100000000 VALOR: 185.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PARANAIBA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003782021 **2021NE000860** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
FONTE: 0100000000 VALOR: 67.500,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CORUMBA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666
PROCESSO: 270003872021 **2021NE000861** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 70.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - TRES LAGOAS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003852021 **2021NE000862** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
FONTE: 0100000000 VALOR: 32.375,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CORUMBA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003772021 **2021NE000863** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.600,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AQUIDAUANA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003772021 **2021NE000864** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.600,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - COSTA RICA - MS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003772021 **2021NE000865** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.600,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BELA VISTA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003772021 **2021NE000866** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0103000000 VALOR: 114.500,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003772021 **2021NE000867** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - COXIM

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003772021 **2021NE000868** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.900,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SIDROLANDIA-MS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003772021 **2021NE000869** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.900,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SAO G. DO OESTE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003772021 **2021NE000870** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.600,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMAPUA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/03
PROCESSO: 270033152019 **2021NE000871** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
FONTE: 0103000000 VALOR: 79.990,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - APARECIDA DO TABOADO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270038052016 **2021NE000872** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
FONTE: 0100000000 VALOR: 28.123,36
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ARAL MOREIRA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270039672016 **2021NE000873** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
FONTE: 0100000000 VALOR: 28.763,40
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PORTO MURTINHO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000874** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

FONTE: 0103000000 VALOR: 25.176,15
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AGUA CLARA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000875** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
FONTE: 0103000000 VALOR: 38.263,50
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - APARECIDA DO TABOADO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270014712016 **2021NE000876** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.525,69
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DEODAPOLIS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000877** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
FONTE: 0103000000 VALOR: 49.426,80
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BATAGUASSU

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/03
PROCESSO: 270017542019 **2021NE000878** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 125.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CHAPADAO DO SUL

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270003772021 **2021NE000879** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA
FONTE: 0103000000 VALOR: 61.956,98
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - MIRANDA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000880** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.284,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - INOCENCIA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000881** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 29.222,73
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BRASILANDIA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270037922016 **2021NE000882** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 39.561,53
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SETE QUEDAS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000883** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.008,15
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - STA RIA DO PARDO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000884** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SELVIRIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.346,65
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SELVIRIA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270026162020 **2021NE000885** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 54.785,71
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - COSTA RICA - MS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000886** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
FONTE: 0103000000 VALOR: 95.406,94
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PARANAIBA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024282016 **2021NE000887** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
FONTE: 0103000000 VALOR: 26.319,45
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AGUA CLARA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000888** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 55.644,41
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CASSILANDIA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003762021 **2021NE000889** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 156.513,72
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - TRES LAGOAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022852018 **2021NE000890** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.523,40
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - ANTONIO JOAO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022852018 **2021NE000891** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.523,40
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - ANTONIO JOAO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024242016 **2021NE000892** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.420,18
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - BANDEIRANTES

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020162018 **2021NE000893** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
FONTE: 0103000000 VALOR: 22.397,89
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - BODOQUENA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003732021 **2021NE000894** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
FONTE: 0103000000 VALOR: 183.476,80
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CORUMBA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017662018 **2021NE000895** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 43.058,98
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - CORONEL SAPUCAIA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270016982017 **2021NE000896** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA
FONTE: 0103000000 VALOR: 39.371,43
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - IVINHEMA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270003732021 **2021NE000897** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

FONTE: 0103000000 VALOR: 47.155,65
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - LADARIO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024252018 **2021NE000898** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMAOS BURITI
FONTE: 0103000000 VALOR: 21.376,62
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - DOIS IRMAOS BURITI

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270028272018 **2021NE000899** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.428,90
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - INOCENCIA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022092018 **2021NE000900** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 44.959,66
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - ITAPORA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270002542017 **2021NE000901** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.771,43
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - JARDIM

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020192018 **2021NE000902** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.771,43
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - JUTI

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270027632018 **2021NE000903** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 200.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - NAVIRAI

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022582018 **2021NE000904** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
FONTE: 0103000000 VALOR: 14.835,41
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - LAGUNA CARAPA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270021162017 **2021NE000905** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.372,72
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - NIOAQUE

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017672018 **2021NE000906** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALVORADA DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.771,43
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - NOVA ALVORADA DO SUL

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020192018 **2021NE000907** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - RIO VERDE MT/MS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022862018 **2021NE000908** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 36.373,15
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - PARANHOS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020182018 **2021NE000909** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.846,70
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - PEDRO GOMES

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270023312017 **2021NE000910** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 36.342,86
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - SAO G. DO OESTE

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017692018 **2021NE000911** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 35.884,76
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - RIBAS DO RIO PARDO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020172018 **2021NE000912** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO
FONTE: 0248000001 VALOR: 18.816,81
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270032222017 **2021NE000913** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 90.428,57
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - SIDROLANDIA-MS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270016892017 **2021NE000914** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 15.142,86
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AMAMBAI

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270016082017 **2021NE000915** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
FONTE: 0103000000 VALOR: 366.500,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AQUIDAUANA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270016092017 **2021NE000916** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
FONTE: 0103000000 VALOR: 15.142,85
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AQUIDAUANA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024262016 **2021NE000917** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.237,81
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - STA RIA DO PARDO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024002020 **2021NE000918** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0103000000 VALOR: 260.048,87
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022072018 **2021NE000919** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
FONTE: 0103000000 VALOR: 41.645,58
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - TACURU

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024012020 **2021NE000920** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

FONTE: 0103000000 VALOR: 445.428,57
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005362021 **2021NE000921** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 500.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024022020 **2021NE000922** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022062018 **2021NE000923** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.042,13
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO - TAQUARUSSU

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020232017 **2021NE000924** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 28.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CASSILANDIA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017692018 **2021NE000925** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.010,95
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - VICENTINA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270005052017 **2021NE000926** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
FONTE: 0103000000 VALOR: 353.882,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CORUMBA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270017432015 **2021NE000927** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
FONTE: 0248000001 VALOR: 16.000,00
OBJ: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270017432015 **2021NE000928** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
FONTE: 0103000000 VALOR: 105.800,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270017432015 **2021NE000929** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
FONTE: 0248000001 VALOR: 450.000,00
OBJ: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270016922017 **2021NE000930** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.428,57
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DOURADOS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270038062016 **2021NE000931** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RURAL.ASSIS.MED.HOSP.ANASTACIO.
FONTE: 0100000000 VALOR: 39.248,17
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270003862018 **2021NE000932** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 92.520,66
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DOURADOS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020422018 **2021NE000933** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 43.345,58
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270042902017 **2021NE000934** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 550.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DOURADOS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270016072017 **2021NE000935** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
FONTE: 0103000000 VALOR: 159.400,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - MARACAJU

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270038072018 **2021NE000936** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
FONTE: 0100000000 VALOR: 55.057,14
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270044082018 **2021NE000937** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 118.201,17
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270023332017 **2021NE000938** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
FONTE: 0103000000 VALOR: 561.840,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PARANAIBA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020352018 **2021NE000939** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.906,77
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270016672017 **2021NE000940** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 10.742,86
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - RIO BRILHANTE

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017522018 **2021NE000941** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.285,71
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270013632017 **2021NE000942** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 986.717,06
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - TRES LAGOAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020402018 **2021NE000943** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL

FONTE: 0103000000 VALOR: 57.822,53
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270004202017 **2021NE000944** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE SAUDE (FESP) H. R DE COXIM
FONTE: 0248000001 VALOR: 48.000,00
OBJ: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020432018 **2021NE000945** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 32.468,19
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270032242017 **2021NE000946** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0248000001 VALOR: 491.000,00
OBJ: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Embasamento legal: Artº 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
PROCESSO: 271013592020 **2021NE000947** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 30.760,00
OBJ: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017632018 **2021NE000948** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.969,38
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017622018 **2021NE000949** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.979,93
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270021282016 **2021NE000950** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
FONTE: 0248000001 VALOR: 21.264,62
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AGUA CLARA

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024272016 **2021NE000951** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY.
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.465,59
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022852018 **2021NE000952** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO.
FONTE: 0248000001 VALOR: 17.371,64
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022152018 **2021NE000953** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
FONTE: 0103000000 VALOR: 36.264,99
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270038052016 **2021NE000954** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
FONTE: 0248000001 VALOR: 14.009,89
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022592018 **2021NE000955** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.223,28
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024242016 **2021NE000956** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.342,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022082018 **2021NE000957** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 21.114,29
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020172018 **2021NE000958** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.133,43
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020162018 **2021NE000959** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
FONTE: 0248000001 VALOR: 16.403,70
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020412018 **2021NE000960** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE
FONTE: 0103000000 VALOR: 31.311,66
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017662018 **2021NE000961** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
FONTE: 0248000001 VALOR: 26.504,01
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020392018 **2021NE000962** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
FONTE: 0103000000 VALOR: 45.161,69
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017702018 **2021NE000963** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE
FONTE: 0103000000 VALOR: 26.890,57
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024282016 **2021NE000964** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
FONTE: 0248000001 VALOR: 20.393,12
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017572018 **2021NE000965** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.370,17
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022092018 **2021NE000966** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

FONTE: 0248000001 VALOR: 31.515,61
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270032242017 **2021NE000967** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0100000000 VALOR: 530.835,88
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270038062016 **2021NE000968** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
FONTE: 0248000001 VALOR: 38.440,03
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020192018 **2021NE000969** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
FONTE: 0248000001 VALOR: 16.456,58
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017522018 **2021NE000970** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
FONTE: 0248000001 VALOR: 38.988,88
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022582018 **2021NE000971** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
FONTE: 0248000001 VALOR: 15.430,03
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020352018 **2021NE000972** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA
FONTE: 0248000001 VALOR: 24.318,10
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020402018 **2021NE000973** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL
FONTE: 0248000001 VALOR: 77.732,69
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270021162017 **2021NE000974** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
FONTE: 0248000001 VALOR: 19.787,81
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO - NIOAQUE

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017672018 **2021NE000975** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
FONTE: 0248000001 VALOR: 33.541,28
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020432018 **2021NE000976** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
FONTE: 0248000001 VALOR: 33.778,22
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022862018 **2021NE000977** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
FONTE: 0248000001 VALOR: 32.485,77
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO - PARANHOS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017632018 **2021NE000978** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS
FONTE: 0248000001 VALOR: 84.277,06
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020182018 **2021NE000979** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
FONTE: 0248000001 VALOR: 22.036,48
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO - PEDRO GOMES

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017622018 **2021NE000980** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA CPF/C
FONTE: 0248000001 VALOR: 61.382,54
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024272016 **2021NE000981** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE RITA A.M.GODOY
FONTE: 0248000001 VALOR: 13.557,87
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270039672016 **2021NE000982** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
FONTE: 0248000001 VALOR: 26.047,60
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020422018 **2021NE000983** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
FONTE: 0248000001 VALOR: 28.879,98
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017692018 **2021NE000984** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
FONTE: 0248000001 VALOR: 27.804,51
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022152018 **2021NE000985** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI
FONTE: 0248000001 VALOR: 52.401,13
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022832018 **2021NE000986** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
FONTE: 0248000001 VALOR: 8.500,52
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022592018 **2021NE000987** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES
FONTE: 0248000001 VALOR: 13.863,30
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024262016 **2021NE000988** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0248000001 VALOR: 17.627,96
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022082018 **2021NE000989** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL

FONTE: 0248000001 VALOR: 10.477,50
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022072018 **2021NE000990** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
FONTE: 0248000001 VALOR: 39.759,40
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270022062018 **2021NE000991** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
FONTE: 0248000001 VALOR: 12.674,11
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017642018 **2021NE000992** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
FONTE: 0248000001 VALOR: 17.081,10
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270014712016 **2021NE000993** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
FONTE: 0248000001 VALOR: 9.317,28
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020412018 **2021NE000994** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE
FONTE: 0248000001 VALOR: 31.982,44
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270020392018 **2021NE000995** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
FONTE: 0248000001 VALOR: 44.587,20
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270037922016 **2021NE000996** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
FONTE: 0248000001 VALOR: 29.365,96
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270038072016 **2021NE000997** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
FONTE: 0248000001 VALOR: 88.651,38
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270044082018 **2021NE000998** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 0248000001 VALOR: 349.003,90
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017702018 **2021NE000999** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE
FONTE: 0248000001 VALOR: 40.915,12
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270017572018 **2021NE0001000** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
FONTE: 0248000001 VALOR: 137.154,34
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270005052017 **2021NE0001001** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE CORUMBAENSE
FONTE: 0248000001 VALOR: 50.000,00
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270023332017 **2021NE0001002** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARANAIBA IRMAN
FONTE: 0248000001 VALOR: 86.685,00
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270016872017 **2021NE0001003** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RIO BRILHANTE
FONTE: 0248000001 VALOR: 30.000,00
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270013632017 **2021NE0001004** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA
FONTE: 0248000001 VALOR: 100.000,00
OBJ: CONTRIBUIÇÕES À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024252016 **2021NE0001005** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
FONTE: 0248000001 VALOR: 23.005,60
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270038042016 **2021NE0001006** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 48.647,92
OBJ: TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS-CONTRIBUIÇÃO

Embasamento legal: PE DEC 11897/05
PROCESSO: 271000032018 **2021NE0001007** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.310,06
OBJ: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA-PESSOA JURÍDICA

Embasamento legal: Lei federal nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.071/2021 **2021NE0001008** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 100.000,00
OBJ: PASSAGENS TERRESTRES, AÉREAS E MARÍTIMAS

Embasamento legal: Lei federal nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.067/2021 **2021NE0001009** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 325.000,00
OBJ: PASSAGENS TERRESTRES, AÉREAS E MARÍTIMAS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270036592018 **2021NE0001010** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.222,00
OBJ: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Embasamento legal: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
PROCESSO: 271010132019 **2021NE0001011** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0100000000 VALOR: 432,95
OBJ: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Embasamento legal: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
PROCESSO: 271010132019 **2021NE0001012** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

FONTE: 0100000000 VALOR: 5.526,18
OBJ: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Embasamento legal: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
PROCESSO: 271010132019 **2021NE0001013** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0100000000 VALOR: 41.058,90
OBJ: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RPPS)

Embasamento legal: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
PROCESSO: 271010132019 **2021NE0001014** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.097,00
OBJ: AUXÍLIO-TRANSPORTE (RGPS)

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270024272020 **2021NE0001015** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
FONTE: 0100000000 VALOR: 47.529,61
OBJ: CONVÊNIOS

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270027372020 **2021NE0001016** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.401.876,40
OBJ: CONVÊNIOS

Embasamento legal: Lei federal nº 10.520/2002
PROCESSO: 270047002018 **2021NE0001017** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.800,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS (EXCETO PRECATÓRIOS)

Embasamento legal: Lei federal nº 10.520/2002
PROCESSO: 270034672017 **2021NE0001018** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.000,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS (EXCETO PRECATÓRIOS)

Embasamento legal: Lei federal nº 11261/2003
PROCESSO: 270010172018 **2021NE0001019** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: INST. SULMATOGROSSENSE P/ CEGOS FLORISVALDO VARGAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.173,95
OBJ: CONVÊNIOS

Embasamento legal: Lei federal nº 14494/2016
PROCESSO: 270036912018 **2021NE0001020** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
FONTE: 0100000000 VALOR: 118.391,22
OBJ: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

Embasamento legal: Decreto 12949/2010
PROCESSO: 270002222020 **2021NE0001021** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.836,00
OBJ: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Embasamento legal: lei 1.102/90
PROCESSO: 270011802019 **2021NE0001022** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.310,52
OBJ: PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS (ÔNUS NO DESTINO) -INTER ESTADO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005222021 **2021NE0001023** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 207.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005472021 **2021NE0001024** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 123.141,66
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMPO GRANDE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001025** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBÁI
FONTE: 0103000000 VALOR: 26.125,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AMAMBÁI

Embasamento legal: Lei federal nº 14494/2016
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001026** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILÂNDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.270,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ANAURILÂNDIA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001027** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.405,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ANGELICA

Embasamento legal: Lei federal nº 14494/2016
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001028** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
FONTE: 0103000000 VALOR: 10.450,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ANTONIO JOAO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001029** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.270,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ARAL MOREIRA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001030** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.270,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001031** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
FONTE: 0103000000 VALOR: 17.765,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAARAPO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001032** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.270,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CORONEL SAPUCAIA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001033** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
FONTE: 0103000000 VALOR: 14.630,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DEODAPOLIS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001034** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.225,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DOURADINA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001035** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

FONTE: 0103000000 VALOR: 144.210,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DOURADOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001036** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELDORADO
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.270,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ELDORADO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001037** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.810,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - FATIMA DO SUL

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001038** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
FONTE: 0103000000 VALOR: 40.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AQUIDAUANA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001039** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ANASTACIO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001040** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 7.315,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - GLORIA DE DOURADOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001041** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BODOQUENA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001042** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
FONTE: 0103000000 VALOR: 12.540,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - IGUATEMI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001043** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CARACOL

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001044** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMAOS BURITI
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DOIS IRMAOS BURITI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001045** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.405,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ITAPORA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001046** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
FONTE: 0100000000 VALOR: 40.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - JARDIM

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001047** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - GUIA LOPES DA LAGUNA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001048** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 12.540,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ITAQUIRAI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001049** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.900,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - IVINHEMA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001050** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.090,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - JAPORA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001051** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PORTO MURTINHO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001052** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - MIRANDA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001053** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.135,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - JATEI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001054** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.225,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - JUTI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001055** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.360,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - LAGUNA CARAPA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005982021 **2021NE0001056** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CORUMBA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005982021 **2021NE0001057** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PARANAIBA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001058** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO

FONTE: 0103000000 VALOR: 13.585,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - MUNDO NOVO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270005982021 **2021NE0001059** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PONTA PORÁ

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001060** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.160,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - NAVIRAI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001061** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AGUA CLARA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001062** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ALCINOPOLIS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001063** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 32.395,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - NOVA ANDRADINA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001064** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AMAMBAI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001065** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.135,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - NOVO H DO SUL

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001066** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - APARECIDA DO TABOADO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001067** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 7.315,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PARANHOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001068** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
FONTE: 0100000000 VALOR: 31.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - AQUIDAUANA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001069** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - NIOAQUE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001070** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BATAGUASSU

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001071** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BONITO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001072** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 68.970,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PONTA PORA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001073** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA
FONTE: 0100000000 VALOR: 22.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BELA VISTA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001074** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
FONTE: 0100000000 VALOR: 23.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BONITO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001075** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 14.630,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - RIO BRILHANTE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001076** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BRASILANDIA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001077** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.270,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SETE QUEDAS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001078** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAARAPO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001079** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CAMAPUA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001080** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CARACOL

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001081** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

FONTE: 0103000000 VALOR: 4.180,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - TACURU

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001082** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CASSILANDIA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001083** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CHAPADAO DO SUL

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001084** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.135,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - TAQUARUSSU

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001085** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.500,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - COSTA RICA - MS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001086** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
FONTE: 0100000000 VALOR: 38.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - COXIM

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006762021 **2021NE0001087** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 7.315,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - VICENTINA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006722021 **2021NE0001088** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
FONTE: 0103000000 VALOR: 109.725,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - CORUMBA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001089** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - DEODAPOLIS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001090** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELDORADO
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ELDORADO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006722021 **2021NE0001091** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
FONTE: 0103000000 VALOR: 17.765,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - LADARIO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001092** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - GLORIA DE DOURADOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004542021 **2021NE0001093** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - BELA VISTA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001094** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - IGUATEMI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001095** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - INOCENCIA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001096** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ITAPORA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001097** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - IVINHEMA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001098** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - JARDIM

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001099** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - JATEI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001100** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - JUTI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001101** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - MARACAJU

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001102** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.500,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - NAVIRAI

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001103** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - NIOAQUE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001104** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALVORADA DO SUL

FONTE: 0100000000 VALOR: 25.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - NOVA ALVORADA DO SUL

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001105** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - NOVA ANDRADINA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001106** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PARANAIBA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001107** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PARANHOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001108** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PONTA PORÁ

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001109** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - PORTO MURTINHO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001110** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - RIBAS DO RIO PARDO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001111** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - RIO BRILHANTE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001112** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 21.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - RIO VERDE MT/MS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001113** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - ROCHEDO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001114** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - STA RIA DO PARDO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001115** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0100000000 VALOR: 23.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SAO G. DO OESTE

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001116** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SETE QUEDAS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001117** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 25.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SIDROLANDIA-MS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001118** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - SONORA

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001119** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - TACURU

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270006292021 **2021NE0001120** DATA: 01/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.000,00
OBJ: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO A MUNICÍPIOS - TERENOS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270034722019 **2021NE0001121** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 134.000,00
OBJ: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Embasamento legal: Lei federal nº 13329/2011
PROCESSO: 270005562021 **2021NE0001122** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.000,00
OBJ: DIÁRIAS NO ESTADO

Embasamento legal: Lei federal nº 13329/2011
PROCESSO: 270004722021 **2021NE0001123** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000077 VALOR: 5.000,00
OBJ: DIÁRIAS Á COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS

Embasamento legal: Lei federal nº 13329/2011
PROCESSO: 270004682021 **2021NE0001124** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
FONTE: 0248000077 VALOR: 5.000,00
OBJ: DIÁRIAS NO PAÍS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270021172020 **2021NE0001125** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 32.166,67
OBJ: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270004922021 **2021NE0001126** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000002 VALOR: 10.000,00
OBJ: DIÁRIAS Á COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270009052018 **2021NE0001127** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.246,00
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Embasamento legal: Lei federal nº 13329/2011
PROCESSO: 270005272021 **2021NE0001128** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIÁRIAS
FONTE: 0248000011 VALOR: 4.000,00
OBJ: DIÁRIAS NO ESTADO

Embasamento legal: Lei federal nº 8.666/93
PROCESSO: 270038352015 **2021NE0001129** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 196.627,19
OBJ: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270005322021 **2021NE001130** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000011 VALOR: 2.000,00
OBJ: Pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270013602015 **2021NE001131** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 607,00
Obj: Manutenção corretiva e preventiva em elevador.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270005342021 **2021NE001132** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000011 VALOR: 2.000,00
OBJ: Pagamento de diárias com vínculo fora do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270028332020 **2021NE001133** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.315,80
OBJ: Aquisição de Materiais Elétricos.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270005502021 **2021NE001134** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
FONTE: 0248000002 VALOR: 4.000,00
OBJ: Pagamento de diárias com vínculo fora do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270005512021 **2021NE001135** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000002 VALOR: 4.000,00
OBJ: Pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270005922021 **2021NE001136** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000002 VALOR: 5.000,00
OBJ: Pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270007372021 **2021NE001137** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000002 VALOR: 2.000,00
OBJ: Pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270004672021 **2021NE001138** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000077 VALOR: 15.000,00
OBJ: Pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270005492021 **2021NE001139** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000002 VALOR: 5.000,00
OBJ: Pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003792021 **2021NE001140** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.400,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003792021 **2021NE001141** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003792021 **2021NE001142** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003792021 **2021NE001143** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÃ
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.400,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001144** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 69.354,55
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001145** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.344,65
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001146** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
FONTE: 0103000000 VALOR: 27.464,65
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001147** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
FONTE: 0103000000 VALOR: 24.178,15
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001148** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
FONTE: 0103000000 VALOR: 15.991,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001149** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
FONTE: 0103000000 VALOR: 41.505,08
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001150** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

FONTE: 0103000000 VALOR: 31.143,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001151** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 21.480,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001152** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODÁPOLIS
FONTE: 0103000000 VALOR: 28.669,15
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001153** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 11.160,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001154** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.792,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001155** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE CASSILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 7.837,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001156** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE INOCENCIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.135,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001157** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE PARANAIBA
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.810,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001158** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE AGUA CLARA
FONTE: 0103000000 VALOR: 11.495,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: PE DEC 11897/05.
PROCESSO: 271005872017 **2021NE001159** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 141.431,55
OBJ: Locação de máquinas e equipamentos em geral.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001160** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE BATAGUASSU
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.927,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001161** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 285.395,85
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001162** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE BRASILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.270,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001163** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ELDORADO
FONTE: 0103000000 VALOR: 27.106,80
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001164** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.704,02
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001165** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
FONTE: 0103000000 VALOR: 28.393,45
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001166** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.567,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001167** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SELVIRIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.747,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001168** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 52.919,80
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001169** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 47.314,15
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001170** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA
FONTE: 0103000000 VALOR: 45.515,32
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001171** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 70.537,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006842021 **2021NE001172** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
FONTE: 0103000000 VALOR: 70.537,50
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001173** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORÃ

FONTE: 0103000000 VALOR: 31.610,75
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001174** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
FONTE: 0103000000 VALOR: 14.712,32
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001175** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.287,30
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001176** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
FONTE: 0103000000 VALOR: 24.921,10
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003812021 **2021NE001177** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.900,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001178** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO
FONTE: 0103000000 VALOR: 31.963,17
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003812021 **2021NE001179** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.900,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 13329/2011
PROCESSO: 270002172021 **2021NE001180** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0281110020 VALOR: 5.000,00
OBJ: Despesa com diárias sem vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003812021 **2021NE001181** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 22.600,00
OBJ: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270002162021 **2021NE001182** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS
FONTE: 0281110020 VALOR: 2.000,00
OBJ: Pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001183** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 74.163,36
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001184** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE NOVO H DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 15.513,15
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001185** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE PARANHOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 22.340,65
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001186** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS
FONTE: 0103000000 VALOR: 22.340,65
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001187** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE PONTA PORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 148.359,74
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001188** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 64.926,97
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001189** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE TACURU
FONTE: 0103000000 VALOR: 24.835,65
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001190** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 21.979,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001191** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ANASTACIO
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.197,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001192** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.018,15
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001193** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.377,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001194** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 19.728,45
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001195** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.135,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001196** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE BELA VISTA

FONTE: 0103000000 VALOR: 9.405,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001197** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE BODOQUENA
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.180,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270006862021 **2021NE001198** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 242.646,30
OBJ: Aquisição de Medicamentos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001199** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE BONITO
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.927,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001200** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.702,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001201** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0103000000 VALOR: 329.697,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001202** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE CARACOL
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.567,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001203** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 10.972,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001204** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE CORGUINHO
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.090,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001205** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.792,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001206** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
FONTE: 0103000000 VALOR: 15.675,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001207** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMAOS BURITI
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.180,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270001672021 **2021NE001208** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
FONTE: 0103000000 VALOR: 196.950,00
OBJ: Despesa com gêneros alimentícios para atender o Hospital Regional/HRMS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001209** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.612,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001210** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.225,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001211** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.657,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001212** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.585,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001213** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.287,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001214** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.062,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001215** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.747,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001216** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALVORADA DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.225,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001217** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DAS AGUAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.567,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001218** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.135,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001219** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

FONTE: 0103000000 VALOR: 5.747,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001220** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 8.360,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001221** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.612,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001222** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 10.450,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001223** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.135,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001224** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.612,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001225** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.197,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001226** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.270,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001227** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 7.315,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro para Agentes de Saúde.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003832021 **2021NE001228** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUNA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.562,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003832021 **2021NE001229** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 245.038,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003832021 **2021NE001230** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUÃ
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.959,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro Estadual.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003832021 **2021NE001231** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.562,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003832021 **2021NE001232** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.959,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003832021 **2021NE001233** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.562,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006852021 **2021NE001234** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.959,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003832021 **2021NE001235** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.959,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003832021 **2021NE001236** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.959,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270005212021 **2021NE001237** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRAND
FONTE: 0100000000 VALOR: 150.000,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001238** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINÓPOLIS
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.328,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001239** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTÁCIO
FONTE: 0103000000 VALOR: 52.609,38
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001240** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
FONTE: 0103000000 VALOR: o Empenho: Categoria do Empenho: 1
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001241** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES.
FONTE: 0103000000 VALOR: 13.156,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001242** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA

FONTE: 0103000000 VALOR: 43.598,47
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001243** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.344,65
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 2700041152021 **2021NE001244** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
FONTE: 0103000000 VALOR: 33.070,30
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 2700041152021 **2021NE001245** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUÃ
FONTE: 0103000000 VALOR: 36.336,15
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001246** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.224.469,62
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001247** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
FONTE: 0103000000 VALOR: 22.563,95
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001248** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 45.653,17
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001249** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
FONTE: 0103000000 VALOR: 14.515,15
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. n.º 8.212/91
PROCESSO: 270024382008 **2021NE001250** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.000,00
OBJ: Despesa com INSS Patronal de terceiros, para atender demanda de autônomos, prestadores de serviços, consultorias, horas aulas, bolsa auxílio e outros.

EMBASAMENTO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93
PROCESSO: 270016242018 **2021NE001251** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.690,00
OBJ: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270007492010 **2021NE001252** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.550,00
OBJ: Locação do imóvel para atender o Almoxarifado Central da SES.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270009422015 **2021NE001253** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: AURICEIA SILVA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.400,00
OBJ: Locação do imóvel para atender o Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba-MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03
PROCESSO: 270011972020 **2021NE001254** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 38.307,06
OBJ: Despesa com celebração de Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: PE DEC 11897/05
PROCESSO: 271007332017 **2021NE001255** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS
FONTE: 0248000103 VALOR: 940.194,58
OBJ: Anulação da 2021NE000196 para regularização orçamentária.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003862021 **2021NE001256** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.562,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003862021 **2021NE001257** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 73.675,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003862021 **2021NE001258** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.562,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003862021 **2021NE001259** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÃ
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.562,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001260** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 52.617,21
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001261** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
FONTE: 0103000000 VALOR: 69.108,01
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001262** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMAOS BURITI
FONTE: 0103000000 VALOR: 35.066,88
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001263** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
FONTE: 0103000000 VALOR: 63.507,86
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001264** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
FONTE: 0103000000 VALOR: 12.763,10
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001265** DATA: 02/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
FONTE: 0103000000 VALOR: 61.990,65
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001266** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.120,80
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001267** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUAARI
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.379,08
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001268** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA
FONTE: 0103000000 VALOR: 31.883,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001269** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
FONTE: 0103000000 VALOR: 31.883,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001270** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALVORADA DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 31.883,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001271** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DAS AGUAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 6.328,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001272** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
FONTE: 0103000000 VALOR: 15.152,
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001273** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.985,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001274** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 25.813,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001275** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.501,82
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001276** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 52.778,65
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001277** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 14.515,15
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 270001712021 **2021NE001278** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.832,74
OBJ: parcelamento Ageprev/Patronal - parcela 44/60

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001279** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0103000000 VALOR: 66.922,13
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001280** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 88.658,51
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001281** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
FONTE: 0103000000 VALOR: 32.141,50
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004112021 **2021NE001282** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 38.989,65
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001283** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
FONTE: 0103000000 VALOR: 59.302,55
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270003752021 **2021NE001284** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 62.765,95
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270019382019 **2021NE001285** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0100000000 VALOR: 350,00
OBJ: Serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270019382019 **2021NE001286** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: Serviços de rastreamento de utilização do cartão.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270019382019 **2021NE001287** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Aquisição de vales-transportes para servidores efetivos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270019382019 **2021NE001288** DATA: 02/02/2021

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: Aquisição de vales-transportes para servidores comissionados.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270023102020 **2021NE001289** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: EUROFARMA LABORATORIOS S/S
FONTE: 0248000104 VALOR: 80.179,20
OBJ: Aquisição de medicamentos.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270005462021 **2021NE001290** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000002 VALOR: 3.000,00
OBJ: Despesas com diárias com vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270004292021 **2021NE001291** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
FONTE: 0100000000 VALOR: 150.000,00
OBJ: Repasse Fundo a Fundo de Incentivo Financeiro a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
PROCESSO: 270005572021 **2021NE001292** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.000,00
OBJ: Despesas com diárias sem vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 4.698/15
PROCESSO: 270016142019 **2021NE001293** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: Inst. Acqua-Ação, Cidadania, Qual. Urbana e Ambiental
FONTE: 0248000001 VALOR: 112.500,00
OBJ: Despesas com 5º termo aditivo ao contrato de Gestão nr 01/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 4.698/15
PROCESSO: 270016142019 **2021NE001294** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: Inst. Acqua-Ação, Cidadania, Qual. Urbana e Ambiental
FONTE: 0248000001 VALOR: 62.333,77
OBJ: Despesas com Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 4.698/15
PROCESSO: 270016142019 **2021NE001295** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: Inst. Acqua-Ação, Cidadania, Qual. Urbana e Ambiental
FONTE: 0248000001 VALOR: 898.434,97
OBJ: Despesas com Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 4.698/15
PROCESSO: 270016142019 **2021NE001296** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: Inst. Acqua-Ação, Cidadania, Qual. Urbana e Ambiental
FONTE: 0248000001 VALOR: 4.499.907,64
OBJ: Despesas com contrato de gestão hospitalar para atender o Hospital Regional/Ponta Porã-MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03
PROCESSO: 270018822020 **2021NE001297** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.227,42
OBJ: Despesas com celebração de Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020
PROCESSO: 271013482020 **2021NE001298** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0248000104 VALOR: 144.460,00
OBJ: Despesa com medicamentos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/002.669/2020 **2021NE001299** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME
FONTE: 0248000016 VALOR: 2.625,00
OBJ: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270019952016 **2021NE001300** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS EIRELI - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 474.035,00
OBJ: Serviços de interpretação e emissão de laudo de exames para raio-X e outros.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 4.698/15
PROCESSO: 270025372019 **2021NE001301** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
FONTE: 0248000001 VALOR: 715.815,40
OBJ: Despesas c/ contrato de gestão hospitalar - Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.068/2021 **2021NE001302** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.666,00
OBJ: Aquisição de Passagens Rodoviárias para Atender Pacientes em Tfd.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.226/2021 **2021NE001303** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 30.000,00
OBJ: Aquisição de Passagens aéreas para Atender Pacientes em Tfd.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006872015 **2021NE001304** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 323.253,24
OBJ: Serviços de Tecnologia da Informação, Operação de Telesuporte e outros.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270023332015 **2021NE001305** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 36.535,95
OBJ: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270023332015 **2021NE001306** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 64.414,10
OBJ: Fornecimento de peças/materiais para equipamentos de informática.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270043832018 **2021NE001307** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 80.000,00
OBJ: Despesas com ações e serviços em âmbito hospitalar no município de Iguatemi-MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270037542016 **2021NE001308** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 2.305,01
OBJ: Despesas com serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270027872014 **2021NE001309** DATA: 03/02/2021 CQP COMERCIO LTDA
FAVORECIDO: CQP COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 27.600,00
OBJ: Despesas com serviços de transporte de materiais não perecíveis, perecíveis e biológicos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270019452017 **2021NE001310** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: DEDETIZADORA ZARABATANA LTDA
FONTE: 0248000077 VALOR: 3.090,00
OBJ: Despesas com serviços de desinsetização, desratização e descupinização.

EMBASAMENTO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93
PROCESSO: 271001422020 **2021NE001311** DATA: 03/02/2021

FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 90.610,29
OBJ: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03
PROCESSO: 270022832018 **2021NE001312** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
FONTE: 0248000001 VALOR: 8.500,52
OBJ: Anulação da 2021NE000416 pela não utilização do saldo.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03
PROCESSO: 270022832018 **2021NE001313** DATA: 02/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.773,46
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270015032015 **2021NE001314** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.579,12
OBJ: Despesa com contrato 69/2015 em atendimento a demanda judicial no município de Dourados-MS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270036682015 **2021NE001315** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
FONTE: 0100000000 VALOR: 27.350,60
OBJ: Serviços de atendimento domiciliar - ação judicial, paciente Amanda Vital Rocha

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001316** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCINOPOLIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 950,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001317** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.050,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001318** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.450,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001319** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.100,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001320** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.650,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001321** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001322** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 600,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270020422019 **2021NE001323** DATA: 03/02/2021
FAVORECIDO: INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 24.300,00
OBJ: Despesas com contrato de Locação 249/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90
PROCESSO: 270033182009 **2021NE001324** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.363,62
OBJ: Despesa para atender parcelamento com REFIS/INSS/PATRONAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 270036152015 **2021NE001325** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 38.000,00
OBJ: Despesas com contrato de Locação 73/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90
PROCESSO: 270033182009 **2021NE001326** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.000,00
OBJ: Despesa para atender parcelamento com REFIS/INSS/PATRONAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 270011112010 **2021NE001327** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.230,00
OBJ: Despesas com contrato de Locação 10/2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001328** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.400,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001329** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILÂNDIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 450,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001330** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADÃO DO SUL
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.000,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001331** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.600,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001332** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.500,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001333** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODÁPOLIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 300,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001334** DATA: 04/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO
FONTE: 0100000000 VALOR: 450,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001335** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLÓRIA DE DOURADOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 600,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001336** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCÊNCIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.100,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001337** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001338** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.850,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001339** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.100,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001340** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.400,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001341** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.050,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001342** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NADRADINA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.500,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001343** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001344** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAÍBA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.800,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001345** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
FONTE: 0100000000 VALOR: 950,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001346** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.200,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 270006102021 **2021NE001347** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.002,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 104/2020-4.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001348** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.800,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 270006112021 **2021NE001349** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.947,60
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 001/2021-5.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001350** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.800,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001351** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
FONTE: 0100000000 VALOR: 300,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 270006132021 **2021NE001352** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.843,08
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 001/2021-1

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001353** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.100,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001354** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.300,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001355** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.200,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001356** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
FONTE: 0100000000 VALOR: 900,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270001882020 **2021NE001357** DATA: 04/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERNOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 500,00
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 13.329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
PROCESSO: 270004912021 **2021NE001358** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0248000002 VALOR: 5.500,00
OBJ: Pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado/Coordenadoria de Vetores.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 2.869/04 e 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 270006262021 **2021NE001359** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: MS/SES/SF ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00
Obj: Suprimento de fundos para despesas miúdas de pronto pagamento.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 270024402020 **2021NE001360** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.366,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SES.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.280/2021 **2021NE001361** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.277/2021 **2021NE001362** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.225/2021 **2021NE001363** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270007942019 **2021NE001364** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: LICITA RIO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
FONTE: 0281110101 VALOR: 13.850,00
OBJ: Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos e Odontológicos.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 270018852018 **2021NE001365** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 70.000,00
OBJ: DESPESA COM MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 270018852018 **2021NE001366** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.000,00
OBJ: DESPESA COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 270018852018 **2021NE001367** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000002 VALOR: 8.333,33
OBJ: DESPESA COM MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 270018852018 **2021NE001368** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000002 VALOR: 8.333,33
OBJ: Despesa com manutenção e conservação de veículos (mão de obra) para atender a frota da SES.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 271019222018 **2021NE001369** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 81.363,38
OBJ: Serviços de vigilância ostensiva.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 12.949/2010
PROCESSO: 270002852021 **2021NE001370** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 4100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: Anulação da 2021NE000818 por constar fonte incorreta.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 12.949/2010
PROCESSO: 270002852021 **2021NE001371** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 4100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: Anulação da 2021NE000830 por constar fonte incorreta.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto Estadual n. 12.949/2010
PROCESSO: 270002852021 **2021NE001372** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 4100000000 VALOR: 49.115,00
OBJ: Pagamento de hora aula.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270011482020 **2021NE001373** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 223.165,97
OBJ: Transferência fundo a Fundo a Municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Artº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
PROCESSO: 271002562019 : **2021NE001374** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: V.M.S. LOCACOES E COMERCIO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 399,00
OBJ: Serviço de locação de caçamba para atender o HRMS.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270018652018 **2021NE001375** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: Material para manutenção de veículos (peças).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270018652018 **2021NE001376** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Material para manutenção de veículos (peças).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 271017142016 **2021NE001377** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 350,00
OBJ: Manutenção de Cartão Magnético de Abastecimento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 271017142016 **2021NE001378** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.000,00
OBJ: Serviço de Lavagem de Veículo e Borracharia.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 271017142016 **2021NE001379** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 300,00
OBJ: Despesa com material para manutenção de veículos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 271017142016 **2021NE001380** DATA: 04/02/2021

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 450,00
OBJ: Despesa com combustíveis e lubrificantes automotivos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 271017142016 **2021NE001381** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.700,00
OBJ: Despesa com combustíveis e lubrificantes automotivos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270017522015 **2021NE001382** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.830,00
OBJ: Despesas com aparelho respiratório Trilogy - Ação Judicial para atender Pedro M. Martinez.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270033792016 **2021NE001383** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: OI MOVEL S.A
FONTE: 0248000002 VALOR: 124,45
OBJ: Despesas com serviços de telefonia móvel empresarial.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270040442018 **2021NE001384** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 4.748,62
OBJ: Despesas com transporte de material biológico, laudos e/ou pequenos volumes.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270015032015 **2021NE001385** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.236.359,67
OBJ: Locação de máquinas e equipamentos exclusivamente para tic-portaria.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.065/2021 **2021NE001386** DATA: 04/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 54.166,00
OBJ: Aquisição de passagens aéreas para atender pacientes em Tratamento Fora de Domicílio .

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.079/2021 **2021NE001387** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: Aquisição de passagens aéreas para atender pacientes em Tratamento Fora de Domicílio .

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.222/2021 **2021NE001388** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0281110020 VALOR: 20.000,00
OBJ: Aquisição de passagens rodoviárias.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270012122018 **2021NE001389** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: Despesa ccm Determinação Judicial - Paciente Rita Stefanny De Oliveira Ribeiro.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006542018 **2021NE001390** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: Respirare Locação de equip. Respiratorio Ltda
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.191,66
OBJ: Despesa ccm Determinação Judicial - Paciente Isabela F Bringel.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001391** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 48.875,47
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de

materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001392** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.141,61
OBJ: Locação de 3 multifuncional laser imagerunner 1435if e 1 multifuncional laser imagerunner advance.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001393** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.883,28
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001394** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.883,28
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001395** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.766,55
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001396** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.345,20
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001397** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.331,68
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001398** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 13.990,04
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001399** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 22.419,93
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001400** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.467,63
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001401** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.241,99
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de

materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001402** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 17.935,95
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001403** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0248000003 VALOR: 8.114,58
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001404** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0248000045 VALOR: 1.883,26
OBJ: Locação de equipamentos (impressoras) e softwares de gerenciamento de impressão com fornecimento de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001405** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.076,16
OBJ: locação de 2 scanner Canon DRM160II, para atender os setores: Tomada de Contas e a Gerência de Gestão Operacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001406** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 728,81
OBJ: Locação de 2 scanner Canon DRM160II, para atender os setores: Tomada de Contas e a Gerência de Gestão Operacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 271009502020 **2021NE001407** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.045,00
OBJ: Despesa com Determinação Judicial_ Paciente Kawandry Jose Rodrigues dos Reis.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 271009502020 **2021NE001408** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 522,50
OBJ: Despesa com Determinação Judicial_ Paciente Gustavo de Lima Soares.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270036632015 **2021NE001409** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.358,76
OBJ: Despesa com Determinação Judicial_ Paciente Amanda Vital Rocha.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02.
PROCESSO: 270034112015 **2021NE001410** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.921,00
OBJ: Despesa com Determinação Judicial_ Paciente Roger Fonseca Madrid.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02.
PROCESSO: 270008012021 **2021NE001411** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 500,00
OBJ: Aquisição de materiais laboratoriais.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
PROCESSO: 270005382021 **2021NE001412** DATA: 05/02/2021



FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000011 VALOR: 4.000,00
OBJ: Despesas com pagamento de diária sem vínculo fora do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
PROCESSO: 270007472021 **2021NE001413** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 024800001 VALOR: 5.000,00
OBJ: Despesas com pagamento de diária com vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02.
PROCESSO: 270006062021 **2021NE001414** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.
FONTE: 0248000006 VALOR: 105,00
OBJ: Aquisição de materiais de laboratórios para atender o Lacen.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02.
PROCESSO: 270006062021 **2021NE001415** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.
FONTE: 0248000006 VALOR: 72,00
OBJ: Aquisição de materiais de limpeza e higienização.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006542019 **2021NE001416** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: OI S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 34.409,18
OBJ: Serviços de telecomunicações.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 270006542019 **2021NE001417** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: OI S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 170.702,22
OBJ: Serviços de teleprocessamento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 270042982018 **2021NE001418** DATA: 05/02/2021
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.807,90
OBJ: Despesas com pagamento de INSS Patronal referente a Prestação de Serviço.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270025932017 **2021NE001419** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 19.845,55
OBJ: Locação de multifuncional, impressoras e scanner para atender o hemusul.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270047002018 **2021NE001420** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.805,40
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE00125.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270020962015 **2021NE001421** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS.
FONTE: 0248000001 VALOR: 4.250,00
OBJ: Serviços de análise de controle externo e interno de qualidade laboratoriais para o Hemosul.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
PROCESSO: 270006502021 **2021NE001422** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: Despesas com pagamento de diária com vínculo fora do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
PROCESSO: 270006382021 **2021NE001423** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Despesas com pagamento de diária sem vínculo fora do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
PROCESSO: 270006482021 **2021NE001424** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: Despesas com pagamento de diária sem vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
PROCESSO: 270006452021 **2021NE001425** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: Despesas com pagamento de diária com vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
PROCESSO: 270006392021 **2021NE001426** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Despesas com pagamento de diária sem vínculo dentro do Estado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020
PROCESSO: 271017212020 **2021NE001427** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 8.950,00
OBJ: Despesas com medicamentos/Funsau/Covid.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020
PROCESSO: 271017212020 **2021NE001428** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 139.420,00
OBJ: Despesas com medicamentos/Funsau/Covid.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020
PROCESSO: 271017212020 **2021NE001429** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 8.410,00
OBJ: Despesas com medicamentos/Funsau/Covid.

EMBASAMENTO LEGAL: rtº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
PROCESSO: 271018252020 **2021NE001430** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: EFICAZ LOGIST COM DE PROD DE LIMP E DESC EIRELI
FONTE: 0248000104 VALOR: 41.850,00
OBJ: Despesas com gêneros alimentícios.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03
PROCESSO: 270000852021 **2021NE001431** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 166.333,35
OBJ: Despesas com Celebração de Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270007972021 **2021NE001432** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA-EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 16.072,00
OBJ: Despesas com aquisição de kits laboratoriais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 270006072021 **2021NE001433** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 340,00
OBJ: Despesas com aquisição de kits laboratoriais.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: : 270026752020 **2021NE001434** DATA: 08/02/2021
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
FONTE: 0248000006 VALOR: 921,00
OBJ: Aquisição de extintores, suportes e serviços de recargas, testes hidrostáticos/Lacen.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: : 270026752020 **2021NE001435** DATA: 08/02/2021

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
FONTE: 0248000006 VALOR: 215,00
OBJ: Aquisição de extintores, suportes e serviços de recargas, testes hidrostáticos/Lacen.

EMBASAMENTO LEGAL: 1.026/21 - MEDIDA PROVISÓRIA
PROCESSO: 27/000.627/2021 **2021NE001436** DATA: 09/02/2021
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
FONTE: 0248000114 VALOR: 552.193,30
OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/001693/2020 **2021NE001437** DATA: 09/02/2021
FAVORECIDO: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.250,00
OBJ: Equipamento hospitalar/laboratorial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/001693/2020 **2021NE001438** DATA: 09/02/2021
FAVORECIDO: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
FONTE: 0248000094 VALOR: 23.500,00
OBJ: Equipamento hospitalar/laboratorial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 4.698/15;
PROCESSO: 27/000515/2016 **2021NE001439** DATA: 09/02/2021
FAVORECIDO: INSTITUTO DE ATENÇÃO BASICA E AVANÇADA A SAUDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.369.978,12
OBJ: Serviços de gerenciamento e operacionalização da Unidade de Apoio das Ações de Regulação

EMBASAMENTO LEGAL: PE DEC 11897/05
PROCESSO: 27/100587/2017 **2021NE001440** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 5.651,34
OBJ: Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral

EMBASAMENTO LEGAL: PE DEC 11897/05
PROCESSO: 27/100587/2017 **2021NE001441** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 5.651,34
OBJ: Serviço de locação de máquinas e equipamentos em geral

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001805/2020 **2021NE001442** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME
FONTE: 0240000000 VALOR: 42.676,00
OBJ: Despesas com prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/100430/2019 **2021NE001443** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: OI S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.476,22
OBJ: Serviço de telefonia móvel

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/100430/2019 **2021NE001444** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: OI S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 27.913,90
OBJ: Serviço de teleprocessamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/001612/2014 **2021NE001445** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
FONTE: 0248000006 VALOR: 6.083,00
OBJ: serviços de manutenção preventiva, corretiva e certificação em cabines de segurança biológica

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000461/2021 **2021NE001446** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.320.000,00
OBJ: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000429/2020 **2021NE001447** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 100.000,00
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 13329/2011
PROCESSO: 27/000070/2021 **2021NE001448** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: Despesas com pagamento de diária

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 13329/2011
PROCESSO: 27/000064/2021 **2021NE001449** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.500,00
OBJ: Despesas com pagamento de diárias

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001805/2020 **2021NE001450** DATA: 10/02/2021
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 17.595,00
OBJ: Despesas com prestação de serviços de limpeza , higienização e conservação

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000460/2021 **2021NE001451** DATA: 11/02/2021
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 735.000,00
OBJ: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/002438/2020 **2021NE001452** DATA: 11/02/2021
FAVORECIDO: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.275,00
OBJ: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/004044/2018 **2021NE001453** DATA: 11/02/2021
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
FONTE: 248000002 VALOR: 2.178,12
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE000179, por se tratar de saldo que não será utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001145/2020 **2021NE001454** DATA: 11/02/2021
FAVORECIDO: MULTICONTAINER
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.870,00
OBJ: locação de container refrigerado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000462/2021 **2021NE001455** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 200.000,00
OBJ: DESPESAS COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/001528/2021 **2021NE001456** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES
FONTE: 0240000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: DESPESAS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/001604/2021 **2021NE001457** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: MS/SES/SF KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/001540/2021 **2021NE001458** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: MS/SES/SF DENISE RODRIGUES FORTES
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/001518/2021 **2021NE001459** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/001281/2021 **2021NE001460** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: MS/SF/SES MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.150,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000.741/2021 **2021NE001461** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000001 VALOR: 30.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003668/2015 **2021NE001462** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.637,12
OBJ: atendimento domiciliar em cumprimento de ação judicial

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000.563/2021 **2021NE001463** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000.552/2021 **2021NE001464** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000002 VALOR: 30.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002821/2020 **2021NE001465** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: SETENCAS JUDICIAIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.312,58
OBJ: Despesas com resgate de valor pago as pacientes com sentenças judiciais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001938/2019 **2021NE001466** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
FONTE: 1000000000 VALOR: 6.081,40
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE0000072, por se tratar de saldo que não será utilizado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000.539/2021 **2021NE001467** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000011 VALOR: 10.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000.728/2021 **2021NE001468** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 30.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/000.560/2021 **2021NE001469** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00

OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001938/2019 **2021NE001470** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

FONTE: 100000000 VALOR: 4.038,20

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE0000073, por se tratar de saldo que não será utilizado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001938/2019 **2021NE001471** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

FONTE: 100000000 VALOR: 1.707,18

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE0000074, por se tratar de saldo que não será utilizado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001938/2019 **2021NE001472** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

FONTE: 100000000 VALOR: 350,00

OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE0000075, por se tratar de saldo que não será utilizado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/102158/2020 **2021NE001473** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

FONTE: 0100000000 VALOR: 13.770,00

OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001025/2021 **2021NE001474** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: Floriano Medeiros Saratt

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.575,24

OBJ: Ressarcimento de passagem aérea para atender paciente em tfd.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/000226/2018 **2021NE001475** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: TRANSF.MUNICIP.-FIS

FONTE: 103000000 VALOR: 11.250.000,00

OBJ: Repasses da cota-parte do FIS Saúde aos municípios.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02

PROCESSO: 27/001984/2018 **2021NE001476** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

FONTE: 103000000 VALOR: 769.811,25

OBJ: aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02

PROCESSO: 27/001984/2018 **2021NE001477** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

FONTE: 103000000 VALOR: 643.140,00

OBJ: aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02

PROCESSO: 27/001984/2018 **2021NE001478** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

FONTE: 103000000 VALOR: 716.888,12

OBJ: aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02

PROCESSO: 27/001984/2018 **2021NE001479** DATA: 12/02/2021

FAVORECIDO: M D RAHIM COMERCIO E SERVIÇOS EPP

FONTE: 103000000 VALOR: 713.336,75

OBJ: aquisição de cestas básicas, para atender as Famílias Indígenas no MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/100733/2017 **2021NE001480** DATA: 12/02/2021



FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS EIRELI
FONTE: 0248000104 VALOR: 940.194,58
OBJ: Serviço de limpeza hospitalar e conservação

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/100733/2017 **2021NE001481** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS EIRELI
FONTE: 0248000104 VALOR: 940.194,58
OBJ: Serviço de limpeza hospitalar e conservação

EMBASAMENTO LEGAL: PE DEC 11897/05
PROCESSO: 27/100733/2017 **2021NE001482** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: PRIME CLEAN COM.LOC. E SERV.TERCEIRIZADOS EIRELI
FONTE: 0248000104 VALOR: 940.194,58
OBJ: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/002754/2015 **2021NE001483** DATA: 12/02/2021
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
FONTE: 0248000001 VALOR: 15.093,30
OBJ: serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrífugas refrigeradas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000059/2020 **2021NE001484** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.005,74
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000061/2020 **2021NE001485** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
FONTE: 0103000000 VALOR: 370,46
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000061/2020 **2021NE001486** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.156,38
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000059/2020 **2021NE001487** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0103000000 VALOR: 72.384,35
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000061/2020 **2021NE001488** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.481,84
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000059/2020 **2021NE001489** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 677,01
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 13.979/2020.
PROCESSO: 27/101347/2020 **2021NE001490** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: PROTEC EXPORT INDUSTRIA,COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
FONTE: 0248000104 VALOR: 116.732,00
OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 13.979/2020.
PROCESSO: 27/101347/2020 **2021NE001491** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 40.730,00
OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 13.979/2020.
PROCESSO: 27/101347/2020 **2021NE001492** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON.EIRELI EPP
FONTE: 0248000104 VALOR: 17.706,00
OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/002.883/2020 **2021NE001493** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 110.466,00
OBJ: MOBILIARIO EM GERAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000.920/2021 **2021NE001494** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: especialista produtos para laboratorio s.a
FONTE: 0248000001 VALOR: 332.500,00
OBJ: MATERIAL QUÍMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000.920/2021 **2021NE001495** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 11.244,00
OBJ: MATERIAL LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000.920/2021 **2021NE001496** DATA: 17/02/2021
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A
FONTE: 0248000001 VALOR: 49.900,00
OBJ: MATERIAL LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000.920/2021 **2021NE001497** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A
FONTE: 0248000001 VALOR: 789.036,00
OBJ: MATERIAL QUÍMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000322/2020 **2021NE001498** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 14.551,86
OBJ: repasse de incentivo financeiro estadual

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000321/2020 **2021NE001499** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.368,36
OBJ: repasse de incentivo financeiro estadual

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000321/2020 **2021NE001500** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.650,45
OBJ: repasse de incentivo financeiro estadual

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000377/2020 **2021NE001501** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
FONTE: 0103000000 VALOR: 7.200,00
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000377/2021 **2021NE001502** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 7.200,00
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000501/2015 **2021NE001503** DATA: 18/02/2021

FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 91.563,99
OBJ: Serviços de teleatendimento p/ atender a Central Estadual de Regulação, Auditoria Estadual

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002.882/2020 **2021NE001504** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: KASVI IMPORT E DISTRIB DE PROD PARA LABORAT LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 243.000,00
OBJ: MATERIAL LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj n.º . SEGES/SERC 002/03.
PROCESSO: 27/001763/2018 **2021NE001505** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.000,00
OBJ: DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002333/2015 **2021NE001506** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
FONTE: 100000000 VALOR: 1,04
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho acima, por se tratar de saldo que não será utilizado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 4.698/15;
Lei Federal nº 9.637/98; Lei Federal nº 8.080/1990; pela Lei Federal nº 8.142/90 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.269/15; Decreto-Lei nº 7.508/11 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
PROCESSO: 27/001614/2019 **2021NE001507** DATA: 18/02/2021
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental
FONTE: 0248000001 VALOR: 734.705,51
OBJ: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, no Hospital Regional Dr. José Simone Netto de Ponta Porã

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001805/2020 **2021NE001508** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 3.105,00
OBJ: Prestação de serviços de limpeza , higienização e conservação

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000776/2016 **2021NE001509** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L
FONTE: 0248000006 VALOR: 9.722,52
OBJ: Prestação de serviços de ensaio de proficiência e fornecimento de controle interno e externo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003130/2016 **2021NE001510** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 79.333,33
OBJ: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003130/2016 **2021NE001511** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.750,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003130/2016 **2021NE001512** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 9.166,67
OBJ: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003130/2016 **2021NE001513** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.250,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003130/2016 **2021NE001514** DATA: 19/02/2021

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.250,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003130/2016 **2021NE001515** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.250,00
OBJ: LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003130/2016 **2021NE001516** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.750,00
OBJ: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003130/2016 **2021NE001517** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA SES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003130/2016 **2021NE001518** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 250,00
OBJ: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001215/2021 **2021NE001519** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.255.000,00
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/000604/2021 **2021NE001520** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: MS/SES/SF/LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: Despesas com Suprimento de Fundos

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001805/2020 **2021NE001521** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME
FONTE: 0240000000 VALOR: 2.724,00
OBJ: Prestação de serviços de limpeza , higienização e conservação

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/002508/2015 **2021NE001522** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 33.333,33
OBJ: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/002508/2015 **2021NE001523** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.666,67
OBJ: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003668/2015 **2021NE001524** DATA: 19/02/2021
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP
FONTE: 0100000000 VALOR: 0,04
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2021NE01462, por se tratar de saldo que não será utilizado.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003472/2019 **2021NE001525** DATA: 22/02/2021
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 124.184,37

OBJ: DESPESAS COM TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/000559/2017 **2021NE001526** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO

FONTE: 100000000 VALOR: 400,00

OBJ: Anulação da 2021nE000306, conforme solicitação e Autorização do Ordenador de Despesas fls. 4847.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/000041/2015 **2021NE001527** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: ART TRACO PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

FONTE: 100000000 VALOR: 1.781,25

OBJ: Publicidade e propaganda do gov. do estado, para divulgação da campanha "Coronavírus"

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/000041/2015 **2021NE001528** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: ART TRACO PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

FONTE: 100000000 VALOR: 1.335,93

OBJ: Publicidade e propaganda do gov. do estado, para divulgação da campanha "Coronavírus"

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/000041/2015 **2021NE001529** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: ART TRACO PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

FONTE: 100000000 VALOR: 1.335,94

OBJ: Publicidade e propaganda do gov. do estado, para divulgação da campanha "Coronavírus"

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001215/2021 **2021NE001530** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

FONTE: 100000000 VALOR: 6.255.000,00

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001398/2021 **2021NE001531** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

FONTE: 100000000 VALOR: 7.075,00

OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto 12949/2010

PROCESSO: 27/001338/2021 **2021NE001532** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM

FONTE: 100000000 VALOR: 84.100,00

OBJ: Despesa com pagamento de hora aula

EMBASAMENTO LEGAL: Decreto 12949/2010

PROCESSO: 27/001214/2021 **2021NE001533** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM

FONTE: 100000000 VALOR: 6.000,00

OBJ: Despesa com pagamento de hora aula

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/000.656/2021 **2021NE001534** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 100000000 VALOR: 50.000,00

OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/000.656/2021 **2021NE001535** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 100000000 VALOR: 30.000,00

OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/001.128/2021 **2021NE001536** DATA: 22/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 0248000001 VALOR: 2.000.000,00

OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002.828/2020 **2021NE001537** DATA: 22/02/2021
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
FONTE: 0248000006 VALOR: 51.796,42
OBJ: Material de Consumo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002.828/2020 **2021NE001538** DATA: 22/02/2021
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
FONTE: 0248000006 VALOR: 192.342,72
OBJ: Serviço de manutenção preventiva

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 13.979/2020.
PROCESSO: 27/101719/2020 **2021NE001539** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0248000104 VALOR: 8.640,00
OBJ: MATERIAL FARMACOLÓGICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 13.979/2020.
PROCESSO: 27/101719/2020 **2021NE001540** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 16.296,00
OBJ: MATERIAL FARMACOLÓGICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei federal n.º 13.979/2020.
PROCESSO: 27/101719/2020 **2021NE001541** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
FONTE: 0248000104 VALOR: 12.168,00
OBJ: MATERIAL FARMACOLÓGICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000623/2021 **2021NE001542** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 713.450,00
OBJ: MATERIAL FARMACOLÓGICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000559/2017 **2021NE001543** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: N.D.CONSTRUTORA EIRELI ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.200,00
OBJ: Serviços de credenciamento para avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000559/2017 **2021NE001544** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: indelmatec ltda
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.000,00
OBJ: Serviços de credenciamento para avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000559/2017 **2021NE001545** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.600,00
OBJ: Serviços de credenciamento para avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000559/2017 **2021NE001546** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: PAULO CARDOSO DE CASTRO
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.600,00
OBJ: Serviços de credenciamento para avaliação, análise e aprovação de projetos de arquitetura

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003379/2016 **2021NE001547** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: OI MOVEI S.A.
FONTE: 248000002 VALOR: 59,40
OBJ: ANULAÇÃO DE SALDO DA NOTA DE EMPENHO 2021NE00131, POR SE TRATAR DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/102177/2020 **2021NE001548** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
FONTE: 0248000067 VALOR: 24.810,00
OBJ: DESPESA COM MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/102120/2020 **2021NE001549** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
FONTE: 0248000073 VALOR: 125,00
OBJ: DESPESA COM MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/102138/2020 **2021NE001550** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
FONTE: 0248000073 VALOR: 2.938,80
OBJ: MATERIAL DE COPA E COZINHA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/102160/2020 **2021NE001551** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: MSMEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
FONTE: 0248000084 VALOR: 10.245,00
OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/102129/2020 **2021NE001552** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA
FONTE: 0248000084 VALOR: 5.316,00
OBJ: GENÊROS DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000.659/2021 **2021NE001553** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000071 VALOR: 35.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/002593/2017 **2021NE001554** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 337,58
OBJ: Locação de uma máquina impressora Laser monocromática

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001.260/2021 **2021NE001555** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000002 VALOR: 36.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000406/2021 **2021NE001556** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 144.762,47
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000406/2021 **2021NE001557** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.801,37
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000406/2021 **2021NE001558** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 48.569,95
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000406/2021 **2021NE001559** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.128,13
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

EMBASAMENTO LEGAL: DECRETO nº 7960/1994
PROCESSO: 27/000406/2021 **2021NE001560** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.700,00
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

EMBASAMENTO LEGAL: lei 3150/2005 e 5.101/2018
PROCESSO: 27/000406/2021 **2021NE001561** DATA: 23/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 48.333,17
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002.893/2020 **2021NE001562** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 582.990,00
OBJ: MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001280/2021 **2021NE001563** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: RENAN AUGUSTO ROCHA CHAVES
FONTE: 0100000000 VALOR: 350,00
OBJ: Despesas com ressarcimento de passagem rodoviária

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001044/2021 **2021NE001564** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: Jairton Bezerra Costa
FONTE: 0100000000 VALOR: 598,00
OBJ: Despesas com ressarcimento de passagem rodoviária

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001319/2021 **2021NE001565** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: AIRTON RODRIGUES LEITE
FONTE: 0100000000 VALOR: 405,39
OBJ: Despesas com ressarcimento de passagem rodoviária

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002791/2020 **2021NE001566** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 12.000,00
OBJ: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001567** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.495,76
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001568** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.551,76
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001569** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.240,14
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001570** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.522,70

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001571** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.778,60
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001572** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.456,08
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001215/2021 **2021NE001573** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.255.000,00
OBJ: Anulação de saldo por constar funcional programática incorreta.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001574** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.101,58
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001575** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.886,44
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001576** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.829,26
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001577** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
FONTE: 0100000000 VALOR: 43.831,10
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001578** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.669,94
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001579** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.868,44
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001580** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.687,40
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001581** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.999,52
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001582** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.083,44
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001583** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.302,82
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001584** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.176,86
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001585** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.330,10
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001586** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.643,90
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001587** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.393,38
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001588** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.105,32
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001589** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 352.419,58
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001590** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.126,36
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001591** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.405,62
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001592** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.919,08
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001593** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.056,10

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001594** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.339,16

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001595** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

FONTE: 0100000000 VALOR: 4.931,62

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001596** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

FONTE: 0100000000 VALOR: 4.885,60

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001597** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 87.693,28

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001598** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

FONTE: 0100000000 VALOR: 8.190,38

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001599** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

FONTE: 0100000000 VALOR: 8.629,34

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001600** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

FONTE: 0100000000 VALOR: 7.603,92

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001601** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 3.923,90

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001602** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

FONTE: 0100000000 VALOR: 13.193,58

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001603** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUAATEMI

FONTE: 0100000000 VALOR: 6.324,02

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001604** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

FONTE: 0100000000 VALOR: 4.478,10

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001605** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.770,00
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001606** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.010,18
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001607** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.315,86
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001608** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.120,22
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001609** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.354,24
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001610** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.583,26
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001611** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.585,52
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001612** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.093,42
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001613** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.578,22
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001614** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.640,06
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001615** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.826,88
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001616** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.887,46

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001617** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.264,82
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001618** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.223,96
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001619** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.088,06
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001620** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
FONTE: 0100000000 VALOR: 21.585,34
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001621** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.519,32
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001622** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
FONTE: 0100000000 VALOR: 21.387,10
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001623** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.939,92
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001624** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.618,02
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001625** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.018,44
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001626** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.596,34
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001627** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.172,58
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001628** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
FONTE: 0100000000 VALOR: 36.393,56
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001629** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.308,96
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001630** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.755,50
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001631** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.543,78
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001632** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.411,28
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001633** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.606,92
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001634** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.400,12
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001635** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 47.745,94
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001636** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.184,96
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001637** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.357,88
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001638** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.738,20
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001639** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.681,90

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001640** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.987,90
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001641** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.766,76
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001642** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.162,94
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001643** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.529,92
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001644** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 22.681,56
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001645** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.581,10
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001042/2021 **2021NE001646** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.577,02
OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e Dec. 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/001995/2021 **2021NE001647** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JUARES MAGALHÃES DO AMARAL
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.500,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e Dec. 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/001994/2021 **2021NE001648** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.500,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e Dec. 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/001920/2021 **2021NE001649** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FERNANDO LUIS SILVA DE LIMA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e Dec. 15.434/2020, Art 15, Inc. 4
PROCESSO: 27/001918/2021 **2021NE001650** DATA: 24/02/2021
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/SAMUEL PEDROZO BORGES

FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e Dec. 15.434/2020, Art 15, Inc. 4

PROCESSO: 27/001886/2021 **2021NE001651** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CARLOS SANCHES ROLEDO

FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00

OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e Dec. 15.434/2020, Art 15, Inc. 4

PROCESSO: 27/001924/2021 **2021NE001652** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ARIONE GUEDES DOS SANTOS JUNIOR

FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00

OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/000925/2020 **2021NE001653** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.734,20

OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/001714/2020 **2021NE001654** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 9.660,00

OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/001.125/2021 **2021NE001655** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

FONTE: 0248000001 VALOR: 3.400.000,00

OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/000623/2021 **2021NE001656** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

FONTE: 0100000000 VALOR: 525.999,50

OBJ: REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001657** DATA: 24/02/2021

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FONTE: 0100000000 VALOR: 214.526,36

OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/002010/2021 **2021NE001658** DATA: 25/02/2021

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001659** DATA: 25/02/2021

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 27.356,61

OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001660** DATA: 25/02/2021

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 81.660,99

OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001661** DATA: 25/02/2021

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 56.914,00
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001662** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 117.558,37
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001663** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 444.429,24
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001664** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.366,96
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001665** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.624,09
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001666** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.740,03
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001667** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.795,22
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001668** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 253.383,50
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001669** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.211,88
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001670** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.582.587,03
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001671** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 512,22
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001672** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 114.775,81
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001673** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 47.557,86
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001674** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 87.866,95
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001675** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.476,70
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001676** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 63.563,64
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001677** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 100.947,83
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001678** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.836,48
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001679** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 156.769,03
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001680** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 32.510,12
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001681** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 430.445,19
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001682** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 512,60
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001683** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 320.422,45
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001684** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

FONTE: 0100000000 VALOR: 171.141,76
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001685** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.399,41
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001686** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 97.817,61
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001687** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 613,74
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001688** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.378,21
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001689** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 27.495,59
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001690** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: PREVMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.172,30
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001691** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.112,34
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001692** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.135.180,03
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001693** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.176.940,40
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001694** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.055.583,37
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000952/2021 **2021NE001695** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.284,16
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000952/2021 **2021NE001696** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 11.651.230,73
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/002001/2020 **2021NE001697** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.494,00
OBJ: Equipamentos e Material Permanente

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000952/2021 **2021NE001698** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 2.565.385,16
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000952/2021 **2021NE001699** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.031,54
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000952/2021 **2021NE001700** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 145.762,38
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000952/2021 **2021NE001701** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.604.679,25
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000952/2021 **2021NE001702** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 18.230,66
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. n.º 8.213/91
PROCESSO: 27/000955/2021 **2021NE001703** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FONTE: 0103000000 VALOR: 589.934,49
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. n.º 8.212/91
PROCESSO: 27/000955/2021 **2021NE001704** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.410,00
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI 6932/1981
PROCESSO: 27/000952/2021 **2021NE001705** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: MEDICOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 166.521,50
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002.735/2020 **2021NE001706** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 250.000,00
OBJ: Equipamentos e Material Permanente

EMBASAMENTO LEGAL: lei 3150/2005 e 5.101/2018
PROCESSO: 27/000955/2021 **2021NE001707** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

FONTE: 0103000000 VALOR: 2.536,27
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000952/2021 **2021NE001708** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0103000000 VALOR: 471.024,82
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: lei 3150/2005 e 5.101/2018
PROCESSO: 27/000955/2020 **2021NE001709** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.296.828,28
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: lei 3150/2005 e 5.101/2018
PROCESSO: 27/000955/2021 **2021NE001710** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 50.109,90
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001711** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 215.671,67
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000955/2021 **2021NE001712** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FONTE: 0103000000 VALOR: 33.304,50
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: lei 3150/2005 e 5.101/2018
PROCESSO: 27/000955/2021 **2021NE001713** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0103000000 VALOR: 121.994,70
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002736/2020 **2021NE001714** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 9.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.
PROCESSO: 27/000955/2020 **2021NE001715** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
FONTE: 0103000000 VALOR: 126.483,58
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/001980/2021 **2021NE001716** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0248000001 VALOR: 147.519,00
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001928/2021 **2021NE001717** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.012,88
OBJ: Sentenças Judiciais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000476/2021 **2021NE001718** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.600,00
OBJ: Sentenças Judiciais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001719** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.412,14
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001021/2021 **2021NE001720** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 80.882,75
OBJ: Sentenças Judiciais

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001721** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.191.498,98
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001722** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.848,16
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001723** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.409,39
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001724** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.999,44
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001725** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 268,65
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/001911/2020 **2021NE001726** DATA: 25/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 960,00
OBJ: Plantões realizados no mês de janeiro/21

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/001076/2021 **2021NE001727** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 558,00
OBJ: MATERIAL BIOLÓGICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.640/2021 **2021NE001728** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.050,00
OBJ: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000.640/2021 **2021NE001729** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.600,00
OBJ: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/000.657/2021 **2021NE001730** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000022 VALOR: 34.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/000.657/2021 **2021NE001731** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000022 VALOR: 3.600,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02

PROCESSO: 27/001066/2021 **2021NE001732** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATPRIOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 67,81
OBJ: MATERIAL QUÍMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001733** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 31.629,09
OBJ: FOLHA DE PAGAMENTO DE FEVEREIRO/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/001736/2020 **2021NE001734** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.920,00
OBJ: Despesa com folha de pagamento de plantão

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02

PROCESSO: 27/102124/2020 **2021NE001735** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
FONTE: 0248000084 VALOR: 630,00
OBJ: MATERIAL DE COPA E COZINHA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.

PROCESSO: 27/002.843/2020 **2021NE001736** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: KASVI IMPORT E DISTRIB DE PROD PARA LABORAT LTDA
FONTE: 0248000104 VALOR: 126.000,00
OBJ: MATERIAL LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001737** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 150.399,22
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/001.410/2021 **2021NE001738** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/001.410/2021 **2021NE001739** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/001.407/2021 **2021NE001740** DATA: 26/02/2021

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e

12.410/07.

PROCESSO: 27/000.658/2021 **2021NE001741** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003609/2018 **2021NE001742** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: Sergio Luiz Simões Bevilacqua
FONTE: 0281110020 VALOR: 4.000,00
OBJ: Prestação de serviço de Teleconsultor, Tutor e Conteudista

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003609/2018 **2021NE001743** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: Carla Graciliano Arguello Nunes
FONTE: 0281110020 VALOR: 11.400,00
OBJ: Prestação de serviço de Teleconsultor, Tutor e Conteudista

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000171/2021 **2021NE001744** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0248000002 VALOR: 143.510,36
OBJ: Folha pagamento mês fevereiro/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003609/2018 **2021NE001745** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: MAISSE FERNANDES DE OLIVEIRA ROTTO
FONTE: 100000000 VALOR: 5.000,00
OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELE CONSULTOR, TUTOR E CONTEUDISTA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02
PROCESSO: 27/000501/2015 **2021NE001746** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.052,13
OBJ: Serviços de teleatendimento para atender a Central Estadual de Regulação

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003609/2018 **2021NE001747** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: LAUREN Z PEREIRA DE PAULA
FONTE: 100000000 VALOR: 4.600,00
OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELE CONSULTOR, TUTOR E CONTEUDISTA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003609/2018 **2021NE001748** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: ANA PAULA GOMES DE MIRANDA
FONTE: 100000000 VALOR: 5.800,00
OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELE CONSULTOR, TUTOR E CONTEUDISTA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.
PROCESSO: 27/001.856/2021 **2021NE001749** DATA: 26/02/2021
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000045 VALOR: 25.000,00
OBJ: Passagens e Despesas com Locomoção

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 736, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos do EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO Nº 001/2021, em razão da pandemia mundial do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, visando a prevenção do contágio da doença.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em substituição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19; e

Considerando o Decreto n. 15.429, de 6 de maio de 2020, a Resolução Conjunta SEGOV/SAD nº 1, de 19 de março de 2021 e o Decreto Municipal n. 14.683/2021, de 19 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos fixados nas fases 3, 4, 5 e 6 do item 7.6 do Edital de Chamamento Público Semagro nº 001/2021, a contar de 22 de março de 2021 até o dia 05 de abril de 2021.

Parágrafo Primeiro. Não haverá prejuízo as entidades que já protocolaram seus projetos que serão analisados em tempo oportuno, juntamente com os demais.

Parágrafo Segundo. O novo cronograma das fases e dos prazos que deverão ser obedecidos pelas entidades e serão divulgados na imprensa oficial no dia 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de 22 de março de 2021.

Campo Grande – MS, 22 de março de 2021.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 005/2021.

PROCESSO: 71/004.820/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, CNPJ n. 03.575.727/0001-95.

OBJETO: Doação de bens móveis descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Edson Stefano Takazono, CPF n. 204.868.041-00

Local e Data: Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 006/2021.

PROCESSO: 71/002.686/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, CNPJ n. 03.501.582/0001-88.

OBJETO: Doação de bem móvel descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarado inservível para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Henrique Wancura Budke, CPF n. 017.539.381-80

Local e Data: Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 007/2021.

PROCESSO: 71/003.867/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, CNPJ n. 03.501.558/0001-49.

OBJETO: Doação de bem móvel descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarado inservível para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Cleidimar da Silva Camargo, CPF n. 825.450.811-91

Local e Data: Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 010/2021.

PROCESSO: 71/003.874/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE ITAQUIRAI/MS, CNPJ n. 08.174.925/0001-60.

OBJETO: Doação de bem móvel com encargos, de veículo utilitário Fiat Uno Mille Placa HSH 4645, descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarado inservível para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Renaldo Silva, CPF n. 407.801.631-68

Local e Data: Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 011/2021.

PROCESSO: 71/003.873/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, CNPJ n. 01.561.372/0001-50.

OBJETO: Doação de bens móveis descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Lucio Roberto Calixto Costa, CPF n. 316.411.898-86

Local e Data: Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 012/2021.

PROCESSO: 71/003.856/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37.

OBJETO: Doação de bens móveis descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Aristeu Pereira Nantes, CPF n. 390.266.041-49

Local e Data: Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 013/2021.



PROCESSO: 71/005.770/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ n. 03.501.541/0001-91.

OBJETO: Doação de bem móvel descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarado inservível para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: João Alfredo Danieze, CPF n. 025.879.458-52

Local e Data: Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 014/2021.

PROCESSO: 71/005.772/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10.

OBJETO: Doação de bem móvel descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarado inservível para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Wladimir de Souza Volk, CPF n. 836.177.101-82

Local e Data: Campo Grande (MS), 19 de março de 2021.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Edital n. 1/2019 – SAD/SEJUSP/CGP-ML – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-MS/2019, publicado no Diário Oficial nº 10.008 de 17.10.2019, processo nº 31/001237/2019, celebrado entre as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização/SAD/MS e, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, referente à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercício de funções de natureza técnico-operacional, nos termos do inciso VII do art.2º da lei Estadual nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011,

ONDE CONSTOU: Item 1.2 - A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

Letra: b) Funcional Programática: 10.31101.06.181.0044.2721.0006, e

Letra e) Natureza de Despesa: 339039.

PASSE A CONSTAR: Item 1.2 – A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

Letra b: Funcional Programática : 10.31101.06.122.0013.4106.0001;

Letra e: Natureza de Despesa: 31900401

Campo Grande/MS, 16 de março de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 027/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/020154/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Suprema Comércio de Erva Mate Eireli EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação de erva mate de tereré e acessórios na sede dessa Empresa nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 17 de março de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Evandro José Lahr, Proprietário da Empresa Suprema Comércio de Erva Mate Eireli EPP.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Processo Administrativo nº 57/100.967/2020.

Procedimento Licitatório – Concorrência nº 053/2020 – DLO/AGESUL

Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana – contenção do processo erosivo e rede de drenagem de águas pluviais no distrito de Amandina, no município de Ivinhema/MS.

Referência: aplicação de penalidades.

DECISÃO

Considerando os fatos e fundamentos que restaram consignados pela Procuradoria Jurídica às fls. 615-621, e seguindo a orientação de fls. 662-666, por seus próprios fundamentos, **DECIDO** aplicar à empresa **Contersolo Construtora de Obras Eireli. – CNPJ nº 03.436.676/0001-10**, as seguintes penalidades: (a) **MULTA** de 25% sobre o valor integral da proposta, que perfaz o montante de R\$ 737.252,28 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), pelo descumprimento total da obrigação, com esteio no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na forma do subitem 11.15, letra "b" do edital de Concorrência nº 053/2020 – DLO/AGESUL; (b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme disposto no subitem 11.15, letra "c" do respectivo instrumento convocatório e com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Além das penalidades ora aplicadas, a empresa adjudicatária deverá arcar com eventual diferença de preços a maior verificada em nova contratação já realizada ou ainda a ser realizada pela Administração, nos termos do subitem 11.15.1 do edital. Tal valor, após apuração, será cobrado diretamente à empresa, que poderá quitá-lo espontaneamente, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

É a decisão.

Campo Grande (MS), 17 de março de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13099

Processo: 57/101.304/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 027/2020, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Guiraí, bairro Jardim Vitória (parte 3), bairro Água Azul e bairro Itapoã (parte 2), no município de Ivinhema – MS.

Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 48.177,59 (quarenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 12/03/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MURIELE DE SOUZA GIRALDO DE AQUINO

Extrato do Contrato N° 0045/2021/AGESUL **N° Cadastral: 14827**
Processo: 57/101.832/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA
Objeto: Conclusão da parte civil do prédio do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande / MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18541206733610002 - Aquário do Pantanal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor: R\$ 19.657.026,34 (dezenove milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 19/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ EDUARDO MAKSOUD RAHE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0151/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13936**
Processo: 57/100.932/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e A&A Construtora e Incorporadora Eirelli-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 151/2020, cujo objeto consiste na execução da obra de passarela de pedestre na rodovia MS – 156, trecho: entre BR – 163 – Núcleo Industrial de Dourados, no município de Dourados – MS
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 151/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 14/03/2021 a 11/07/2021
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 12/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANDERSON ORTIZ GARDIN

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0153/2020/AGESUL **N° Cadastral: 13965**
Processo: 57/100.683/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 153/2020, referente às obras de infraestrutura urbana – duplicação de pista, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização, paisagismo, iluminação e implantação de ciclovia, no município de Iguatemi - MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 153/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 21/03/2020 a 18/07/2021.
Amparo Legal: No artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 19/03/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e KLEBER MARCELO PATRIZI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2020/AGRAER **N° Cadastral: 13919**
Processo: 71/600.409/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – EIRELI
Objeto: 1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato n. 014/2020, por mais 180 dias corridos, com vigência de 30/03/2021 a 26/09/2021.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 17/03/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Diones Ivan Gasparini

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 644 de 22 de março de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Vitor Miotto Oliveira	5304	339
Karina Barros de Almeida	4246	340
Carlos de Barros Rodrigues Leite Júnior	2718	341
Karla Moraes Rocha Guedes	5783	342
Everson Gomes Pereira	6600	343

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2020 - Contrato CT-026/2020
CONTRATADO: INVIOVÁVEL MONITORAMENTO LTDA - ME.**

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor Contrato, passando a constar: Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula 000169, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049, Jair Batista Gomes, Matrícula 000123 e Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037, fiscais de contato .

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 17/03/2021, com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2019 - Contrato AD-004/2019
CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD.**

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor Contrato, passando a constar: Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula 000169, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049, Maria Inês da Costa Araújo, Matrícula 000034, fiscais de contato .

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/03/2021, com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/MS N. 001/2021 DETRAN/MS – PROCESSO N. 31/702.244/2020

SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM FIRMAR PARCERIA PARA FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA, PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, CONFORME PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO D.O. Nº 10415 DE 22.02.2021(PÁGINAS DE 19 A 29).

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, por meio do seu Diretor-Presidente, Sr. **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em razão da Resolução Conjunta SEGOV/SAD nº 1, de 19 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.446 - Edição Extra, que suspendeu o trabalho presencial nos órgãos e nas entidades públicas do Poder Executivo Estadual cujas atividades sejam prestadas no Município de Campo Grande, no período de 22 a 26 de março de 2021, torna público a prorrogação do período de entrega das propostas e demais fases pertinentes ao processo de chamamento público, conforme alteração dos itens abaixo descritos, nos seguintes termos:

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

[...]

5.4 A documentação deverá ser entregue, em envelope lacrado, dirigido à Comissão Técnica do Chamamento Público, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, Bloco 18 - Divisão de Controle de Contratos e Convênios, na Rodovia MS 080, Km 10 – CEP 79.114-901, saída para Rochedo, Campo Grande (MS), no horário das 07h30 às 11h30 e das 11h30 às 16h30, **até 31.03.2021 (exceto no período de 22 a 26.03.2021, onde não haverá atendimento presencial no Departamento).**

[...]

7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

[...]

7.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	22.02.2021
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	31.03.2021
Fase 3 – Análise documental / Emissão do parecer técnico e Jurídico	08.04.2021
Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	13.04.2021
Fase 5 – Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	20.04.2021
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	27.04.2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente - DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Tubo PVC Coletor Esgoto para atender as demandas da Sanesul. VALOR: R\$ 1.564.100,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 804/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Marilene Umlauf de França.

EXTRATO DO TEMO ADITIVO Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 036/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JOSELAINE CORREIA DE ASSIS EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 945/2016/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Joselaine Correia de Assis.

EXTRATO DO TEMO ADITIVO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 101/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP. OBJETO: Acréscimo no valor contratual no importe de R\$ 186.740,00 que corresponde a 23,71% do valor do contrato e o aditivo de prazo por mais 120 dias. PROCESSO Nº 174/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Márcio Reis Cordeiro.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 005/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Suspende a aplicação das determinações contidas na Portaria Normativa /Fundesporte nº 004/2021, de 12 de março de 2021 em razão da Suspensão do trabalho presencial na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 22 a 26 de março de 2021,

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SEGOV/SAD Nº 1 de 19 de março de 2021, que suspende o trabalho presencial nos órgãos e nas entidades públicas do Poder Executivo Estadual, no município de Campo Grande,

Considerando a necessidade de se manter as medidas de prevenção que evitam o deslocamento e a concentração de pessoas devido à Pandemia do Covid-19, reduzindo o número de pessoas e o contato entre elas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Resolução Conjunta SEGOV/SAD Nº 1 de 19 de março de 2021, que suspendeu o trabalho presencial nos órgãos e nas entidades públicas do Poder Executivo Estadual em Campo Grande, ficam as Gerências-Gerais que integram a estrutura organizacional da Fundesporte responsáveis pela implementação do regime excepcional de teletrabalho, instituído pelo Decreto Estadual nº 15.395 de 19 de março de 2020, a todos os servidores, no período de 22 a 26 de março de 2021.

Art. 2º - O Atendimento à população será efetuado pelo serviço remoto, responsabilizando-se a Secretaria do Gabinete da Diretoria da Presidência pela prestação de informações pelo telefone 3323-7201, despachando on-line no que couber com a Presidência, Diretoria Executiva e Gerências-Gerais.

Art. 3º - Fica suspenso o regime de escala por turnos, aplicando-se o regime de teletrabalho à semana de 22 a 26 de março de 2021.

Art. 4º - As atividades de cada setor serão desenvolvidas pelo trabalho remoto, promovendo cada Gerência a determinação dos serviços a serem processados e realizando reuniões on-line para diligências necessárias.

Art. 5º - Fica a Assessoria de Marketing e Comunicação, responsável pela orientação e apoio às Gerências e servidores para formação de grupos, desenvolvimento de reuniões on-line e outras formas ou meios de comunicação à distância.

Art. 6º - Vencido o prazo de suspensão do trabalho presencial e não havendo renovação do período previsto na Resolução Conjunta SEGOV/SAD Nº 1 de 19 de março de 2021, retorna-se ao processo de revezamento por turnos determinado pela Portaria Normativa/Fundesporte nº 004/2021, de 12 de março de 2021.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de março.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: ART 15, IV - DECRETO 15.434/2020 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/002.729/2021	NE: 000234	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/002.727/2021	NE: 000235	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/002.704/2021	NE: 000236	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ EMERSON CASTRO LUCIANO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/002.898/2021	NE: 000276	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ WALDEMIR SOUZA CHAVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/003.135/2021	NE: 000282	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/FS/ RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 24, II- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.256/2019	NE: 002373	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 399,00	
FAVORECIDO: V. M. S. LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÓVEIS.		
AMPARO LEGAL: ART 24, IV- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.763/2020	NE: 001949	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/12/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.630,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSPITALARES.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.825/2020	NE: 002394	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 10/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 20.925,00	
FAVORECIDO: EFICAZ LOGIST. COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/102.471/2020	NE: 000193	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 99.721,10	
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.948/2020	NE: 000195	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 11.640,00	
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.107/2020	NE: 000207	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 35.808,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/102.107/2020	NE: 000208	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.772,00	
FAVORECIDO: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.948/2020	NE: 000216	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 11.640,00	
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.948/2020	NE: 000219	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.752,40	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.948/2020	NE: 000275	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.752,40	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/000.183/2021	NE: 000277	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 49.770,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/000.462/2021	NE: 002209	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS - MSGÁS.		
OBJETO: SERVIÇOS DE GÁS.		

PROCESSO: 27/000.460/2021	NE: 002367	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 367.500,00	
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.024/2019	NE: 000197	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.949/2020	NE: 000200	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 60.690,00	
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000204	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000206	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 12.785,99	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.579/2019	NE: 000215	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 181.740,20	

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000218	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.025/2019	NE: 000221	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.026,00	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/000.461/2021	NE: 002368	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00	
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 002369	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 002370	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 002371	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO – TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 002372	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO – TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 002400	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		

PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 002401	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		

AMPARO LEGAL: ART 25, I- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.695/2020	NE: 000198	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 428.000,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 4 - LEI FEDERAL N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.659/2020	NE: 000209	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.312,50	
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.723/2020	NE: 000264	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 245.000,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

AMPARO LEGAL: ART 14 - LEI N.º 5.070, DE 07 DE JULHO DE 1966 E LEI N.º 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

PROCESSO: 27/002.624/2021	NE: 002397	N.D: 339047
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 80,73	
FAVORECIDO: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.		
OBJETO: TAXAS.		

AMPARO LEGAL: ART 7 - LEI FEDERAL N.º 2.590/2002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/000.854/2021	NE: 002449	N.D: 339008
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 21.947,92	
FAVORECIDO: ANDREIA REGIS DE ASSIS.		
OBJETO: AUXÍLIO FUNERAL.		

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO e LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/000.177/2021	NE: 000281	N.D: 339030
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 96,12	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/000.175/2021	NE: 002467	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 18/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 48,06	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 002208	N.D: 339035
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL. P. LABORATÓRIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/101.922/2018	NE: 002211	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 81.363,38	
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.		
OBJETO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA.		
PROCESSO: 27/001.456/2021	NE: 002357	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 93,75	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/102.142/2020	NE: 002361	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 4.289,70	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 002366	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 002385	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 002386	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	

FAVORECIDO: S. H. INFORMÁTICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.633/2021	NE: 002406	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 22.843,20	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.458/2021	NE: 002409	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 19.072,90	
FAVORECIDO: FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/001.454/2021	NE: 002410	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 39.176,56	
FAVORECIDO: UNIÃO HORTI FRUTI EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/001.443/2021	NE: 002412	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 9.622,00	
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/000.962/2021	NE: 002424	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.801,70	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/001.457/2021	NE: 002445	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 16/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 28.117,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.841/2020	NE: 000168	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 66.825,00	
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 000196	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83	
FAVORECIDO: MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS.		

PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000199	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.393/2021	NE: 000201	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 311.000,00	
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.369/2021	NE: 000202	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 993,00	
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 000203	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANÁLISES DE ÁGUA LTDA - ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS.		
PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 000205	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS.		
PROCESSO: 27/102.112/2020	NE: 000210	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 9.796,60	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000211	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000212	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000213	N.D: 339039

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.153/2017	NE: 000214	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 24.268,00	
FAVORECIDO: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI – EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000217	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 186.799,54	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.939/2020	NE: 000220	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.368/2021	NE: 000222	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 142,20	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/001.373/2021	NE: 000223	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.403,84	
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.380/2021	NE: 000224	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 41.950,00	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/001.382/2021	NE: 000225	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 551,80	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/001.384/2021	NE: 000226	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 6.560,00	

FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.450/2021	NE: 000227	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/001.389/2021	NE: 000228	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 946,20	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.390/2021	NE: 000229	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 89.044,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/001.451/2021	NE: 000230	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 6.903,25	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/001.392/2021	NE: 000232	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.453/2021	NE: 000233	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 77.294,90	
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/102.116/2020	NE: 000238	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 65.636,30	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/001.375/2021	NE: 000239	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00	
FAVORECIDO: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		

PROCESSO: 27/001.388/2021	NE: 000240	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.199,00	
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/001.707/2021	NE: 000241	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 794,90	
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/001.496/2021	NE: 000242	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.511,60	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/001.420/2021	NE: 000243	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 32.091,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/001.445/2021	NE: 000244	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/001.445/2021	NE: 000245	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 448,00	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/001.688/2021	NE: 000247	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 470,94	
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/001.688/2021	NE: 000248	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 198,62	
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/001.684/2021	NE: 000249	N.D: 339030

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00	
FAVORECIDO: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/001.677/2021	NE: 000250	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.206,00	
FAVORECIDO: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/001.677/2021	NE: 000251	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 792,00	
FAVORECIDO: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES.		
PROCESSO: 27/001.680/2021	NE: 000252	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 845,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/001.691/2021	NE: 000253	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 4.525,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/001.689/2021	NE: 000254	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 441,00	
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/001.642/2021	NE: 000255	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 25.445,52	
FAVORECIDO: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/001.635/2021	NE: 000256	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/001.640/2021	NE: 000257	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00	

FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.634/2021	NE: 000258	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 4.003,20	
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/001.637/2021	NE: 000259	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 54,00	
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/001.687/2021	NE: 000260	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00	
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/001.447/2021	NE: 000261	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.311,50	
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATER. MÉDICO – HOSPITALAR – EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.744/2021	NE: 000262	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.508,00	
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/001.444/2021	NE: 000268	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 20.365,00	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/002.607/2021	NE: 000271	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.260,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/002.608/2021	NE: 000270	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/002.609/2021	NE: 000272	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 27.260,16	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/002.605/2021	NE: 000273	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00	
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/002.555/2021	NE: 000274	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.201,60	
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATER. MÉDICO – HOSPITALAR – EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.819/2021	NE: 000278	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.585,47	
FAVORECIDO: MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/001.612/2021	NE: 000279	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 245,60	
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/000.949/2021	NE: 000280	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/03/2021	VALOR TOTAL: R\$ 184.373,00	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N.015, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para compra de ração para animais dos Setores Experimentais de Avicultura, Bovinocultura de Corte e Leite, Ovinocultura, Piscicultura e Suinocultura, utilizados em atividades de Ensino e Pesquisa da Unidade Universitária da UEMS de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro

de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para compra de ração para animais dos Setores Experimentais de Avicultura, Bovinocultura de Corte e Leite Ovinocultura, Piscicultura e Suinocultura, utilizados em atividades de Ensino e Pesquisa da Unidade Universitária da UEMS de Aquidauana.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Eloi Panachuki Matricula: 78733022	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Presidente da Comissão
Annelise Cirilo Pereira Matricula: 353016021	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Titular
Gilmar Andrade de Lima Matricula: 71201021	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de março de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 014/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,
R E S O L V E:

SUSTAR o Ato de Alteração e Transformação de EIRELI para LTDA efetuada através de registro digital, Protocolo nº 210198532, de 10/03/2021, da empresa BOSQUE DAS AGUAS EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS LTDA – NIRE 5420138184-7 anteriormente BOSQUE DAS AGUAS EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS EIRELI – NIRE 5460015584-1, nos termos do art. 40, § 2º do Decreto Federal nº 1800/96 e art. 115, §4º c/c art. 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81 .

Campo Grande/MS, 19 de março de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 030/2021

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII, e o EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

Considerando o teor da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SAD N. 1, DE 19 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre a suspensão dos trabalhos presenciais nos órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual prestados no município de Campo Grande/MS;

Considerando o teor do DECRETO MUNICIPAL N. 14.683, DE 19 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre as restrições de diversas atividades, entre elas a atividade educacional presencial, no município de Campo Grande/MS;

Considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias a serem adotadas visando à prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando o andamento da Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017;

SUSPENDE a continuidade das **AULAS TÉCNICAS** na Academia de Polícia Civil, mantendo os candidatos do Curso de Formação em escala de Estágio nas Delegacias de Polícia desta capital e órgãos da Administração Superior.

A continuidade das Aulas Técnicas da Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, se dará por nova convocação dos candidatos através de Edital específico para esta finalidade a ser publicado no Diário Oficial;

Campo Grande/MS, 19 de março de 2021.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESORTE Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2021. PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2021:

Considerando o previsto na Resolução Conjunta SEGOV/SAD Nº 1 de 19 de março de 2021, que suspendeu o atendimento presencial nos órgãos estaduais cujas atividades sejam prestadas no município de Campo Grande/MS, entre os dias 22 a 26 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa/Fundesporte nº 005 de 22 de março de 2021, que suspendeu o atendimento presencial na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 22 a 26 de março de 2021.

Resolve tornar público a **alteração** do Edital/Fundesporte nº 004, de 19 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.445, de 19 de março de 2021, para conhecimento de todos os interessados, nos seguintes termos:

I. Altera-se o **Edital/Fundesporte nº 004, de 19 de março de 2021, SUPRIMINDO** a opção de protocolo de recurso **presencialmente** pelo participante do Processo Seletivo para Concessão do Bolsa Atleta na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 22 a 26 de março de 2021.

II. O interessado no mesmo período poderá recorrer da decisão que indeferiu sua inscrição **somente** através do envio de e-mail para "bolsafundesporte@gmail.com" em formato PDF, **ou** caso encaminhe via postal (SEDEX com AR), atentando-se que a data da postagem não poderá ultrapassar a **data limite para o recurso**, no seguinte endereço:

"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESORTE (COGEB).
AVENIDA MATO GROSSO, Nº5778- BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001
CAMPO GRANDE – MS"

III. O prazo para recurso permanece inalterado, **ratificando** os demais dispositivos não alterados por este edital.

Nada mais.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

FUNDESORTE

EDITAL/FUNDESORTE Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2021:

Considerando o previsto na Resolução Conjunta SEGOV/SAD Nº 1 de 19 de março de 2021, que suspendeu o atendimento presencial nos órgãos estaduais cujas atividades sejam prestadas no município de Campo Grande/MS, entre os dias 22 a 26 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa/Fundesporte nº 005 de 22 de março de 2021, que suspendeu o atendimento presencial na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 22 a 26 de março de 2021.

Resolve tornar público a **alteração** do Edital/Fundesporte nº 005, de 19 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.445, de 19 de março de 2021, para conhecimento de todos os interessados, nos seguintes termos:

I. Altera-se o **Edital/Fundesporte nº 005, de 19 de março de 2021, SUPRIMINDO** a opção de protocolo de recurso **presencialmente** pelo participante do Processo Seletivo para Concessão do Bolsa Técnico na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 22 a 26 de março de 2021,

II. O interessado no mesmo período poderá recorrer da decisão que indeferiu sua inscrição **somente** através do envio de e-mail para "bolsafundesporte@gmail.com" em formato PDF, **ou** caso encaminhe via postal (SEDEX com AR), atentando-se que a data da postagem não poderá ultrapassar a **data limite para o recurso**, no seguinte endereço:

"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESORTE (COGEB).
AVENIDA MATO GROSSO, Nº5778- BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001
CAMPO GRANDE – MS"

III. O prazo para recurso permanece inalterado, **ratificando** os demais dispositivos não alterados por este edital.

Nada mais.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

FUNDESORTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 33/2021/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 19 de março de 2021.
PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de professores(as) interessados(as) na composição de vagas de Supervisores(as) bolsistas e voluntários(as) do PIBID no subprojeto de Pedagogia da Unidade de Campo Grande e no subprojeto de Geografia da Unidade de Jardim**, conforme o edital CAPES nº 02/2020 de 06 de janeiro de 2020, de acordo com as normas deste edital, Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. Selecionar no âmbito do PIBID da UEMS, professores(as) da Educação Básica que atuem nas escolas indicadas neste edital, e que estejam interessados(as) no preenchimento de vagas disponíveis para supervisor(a) bolsista, supervisor(a) voluntário(a) e cadastro de reserva de vagas para o ano de 2021.

2. Do Programa

2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de alunos(as) dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior (IES), aumentando a convivência dos(as) graduandos(as) no cotidiano da função do magistério, estimulando sua permanência no ensino, contribuindo, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública na educação básica.

2.2. São objetivos específicos do PIBID:

I - estimular a formação de professores(as) em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a articulação entre teoria e prática, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos;

III - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

IV - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando os(as) professores(as) como co-formadores(as) dos(as) futuros(as) licenciados(as) e tornando-os(as) protagonistas no processo de formação inicial do magistério; e

V - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores(as).

3. Das Definições do PIBID

3.1. Bolsista de iniciação à docência: aluno(a) que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura, que integra o projeto institucional de iniciação à docência;

3.2. Professor(a) supervisor(a): professor(a) da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) alunos(as) na escola;

3.3. Coordenador(a) de área: professor(a) da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos(as) alunos(as) em articulação com as escolas públicas parceiras;

3.4. Coordenador(a) institucional: professor(a) da IES responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade;

3.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por um(a) coordenador(a) de área, três professores(as) supervisores(as), vinte e quatro alunos(as) bolsistas e até seis alunos(as) voluntários(as);

3.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas por este edital:

I - Áreas prioritárias de iniciação à docência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química e Biologia;

II - Áreas gerais de iniciação à docência: Arte, Educação Física, Língua Espanhola, Língua Inglesa, História, Geografia, Pedagogia, Informática e Sociologia.

3.7. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação - SED ou SEMED, ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de bolsa de iniciação à docência.

4. Das Características do PIBID:

4.1. Os subprojetos institucionais têm vigência de 18 meses;

4.2. O núcleo poderá incorporar participante voluntário(a) na função de professor(a) supervisor(a);

4.3. O(a) beneficiário(a) da modalidade de bolsa de supervisor(a), não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade;

Parágrafo único. Considera-se para efeito de cálculo do período a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

- 4.4. O(a) professor(a) supervisor(a) deverá acompanhar no máximo 10 bolsistas;
4.5. O(a) aluno(a) bolsista deverá desenvolver o PIBID, em apenas uma escola-campo.

5. Do Fomento

- 5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade supervisor(a) os(as) professores(as) que, estando atuando nas escolas com vaga para bolsista, forem melhor classificados e aprovados conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital;
- 5.2. Os(as) professores(as) que se inscreverem para escolas que possuem vagas apenas para voluntários(as), ou que não forem contemplados com bolsa e desejam participar como voluntário(a), devem estar cientes de que não receberão bolsa enquanto estiver na condição de voluntário(a), mas terão direito a certificado de participação pelo período em que estiver no programa;
- 5.3. A duração das cotas de bolsas para professores(as) supervisores(as) concedidas pelo PIBID será de 6 meses, podendo ser prorrogada por até 18 meses e deverá coincidir com o fim de vigência do instrumento de concessão firmado entre a UEMS e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento do prazo;
- 5.4. Ao final de cada semestre o(a) coordenador(a) de área avaliará as ações desenvolvidas e decidirá, junto a coordenação institucional, sobre a necessidade de mudança do supervisor(a);
- 5.5. Com a decisão pela mudança de escola, o(a) coordenador(a) de área escolherá entre os(as) supervisores(as) voluntários(as) em atividade. Não havendo supervisor(a) voluntário(a) no subprojeto, deve ser chamado o(a) próximo(a) professor(a) aprovado(a) neste primeiro edital;

Parágrafo único: Caso não tenha professor(a) supervisor(a) voluntário(a) e nem professor(a) selecionado(a) por esse edital, um novo processo seletivo deverá ser aberto para professor(a) supervisor(a) em escola indicada pela IES.

- 5.6. Os(as) supervisores(as) voluntários(as) deverão atender aos mesmos requisitos estabelecidos no item;
5.7. Os(as) professores(as) selecionados(as) como bolsistas de acordo com as cotas de bolsas do núcleo prevista no item 10 deste edital serão apoiados(as) com a concessão de bolsas na modalidade supervisor(a) no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
5.8. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando todas as cotas previstas no edital de alunos(as) bolsistas estiverem ocupadas;
5.9. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019;

6. Dos Requisitos

- 6.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de supervisor(a):
- I* - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UEMS;
 - II* - Possuir licenciatura na área do subprojeto;
 - III* - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - IV* - Ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 - V* - Estar lecionando na escola-campo em um dos turnos previstos para a respectiva no Anexo II;
 - VI* - Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
 - VII* - Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA); e
 - VIII* - Os(as) supervisores(as) de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.

7. Das Atribuições

- 7.1. São atribuições do(a)s supervisores(as) participantes do PIBID:

- I* - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos bolsistas;
- II* - controlar a frequência dos bolsistas, repassando essas informações ao(a) coordenador(a) de área;
- III* - avaliar periodicamente os(as) bolsistas e emitir relatório de desempenho;
- IV* - reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas e outros(as) supervisores(as), para socializar conhecimentos e experiências;
- V* - informar ao(a) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- VI* - informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto;
- VII* - participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela IES;
- VIII* - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- IX* - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- X* - encaminhar à Coordenação Institucional (CI) da UEMS o Termo de Compromisso do Programa, emitido via SCBA, devidamente assinado, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- XI* - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XII* - restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- XIII* - informar este edital e o Edital CAPES/PIBID n.º 2/2020 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelo(a)s participantes do subprojeto quando:

- I* - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II* - as atividades do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
- III* - afastado(a) do subprojeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- IV* - já estiver recebendo bolsa ou auxílio da CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino, extensão e pesquisa;
- V* - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais, coordenadores(as) de área ou professores(as) supervisores(as);
- VI* - já estiver recebendo bolsa da UEMS, exceto outra de caráter assistencial.

8.2. Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a aluno(a)s comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	19/03/2021
2. Período de Inscrições	19 a 26/03/2021
3. Período de análise das inscrições	29 a 30/03/2021
4. Período de entrevistas	01 e 02/04/2021
5. Publicação do resultado preliminar	05/04/2021
6. Período de apresentação de recursos	06 e 07/04/2021
7. Publicação do resultado final	09/04/2021
8. Previsão de início das atividades do PIBID	A partir de 12/04/2021

10. Das cotas de bolsas

10.1. Serão disponibilizadas 02 cotas de bolsas de supervisores(as) distribuídas entre as escolas-campo para as respectivas áreas do projeto, conforme previsto no Anexo I deste edital;

10.2. Na distribuição de cotas de bolsas de supervisores(as) só será permitida 01 (uma) bolsa por área e no máximo 02 (duas) bolsas de áreas distintas em cada escola-campo, visando atender ao maior número possível de escolas habilitadas na CAPES;

10.3. No Anexo I também estão descritas as vagas para supervisores(as) voluntários(as), nos termos previstos no item 5.1.1;

10.4. No Anexo II, nas áreas que indicaram mais escolas-campo do que o número de cota de bolsas para supervisor(a) prevista no Anexo I, a distribuição das cotas de bolsas entre as escolas será feita de acordo com a classificação dos(as) respectivos(as) candidatos(as) a supervisor(a), observado o disposto no item 10.2;

10.5. Nas escolas-campo não contempladas com a bolsa, poderá ser implantado o programa de PIBID desde que o(a) candidato(a) classificado(a) aceite participar do programa na condição de supervisor(a) voluntário(a), nos termos previstos no item 5.1.1.

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

11.1.1. Cadastro de Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de julho de 2020, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma CAPES;

11.1.2. Comprovação de vínculo empregatício e atuação, como docente, no nível de ensino estabelecido no item 10 para a área do subprojeto, atestado por meio de declaração emitida pela Direção da Escola-Campo devidamente datada e assinada sob carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a) da escola.

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os candidatos deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no menu "Editais" do endereço: <http://www.uems.br/pibid>, anexando os seguintes arquivos:

a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma CAPES em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;

b) arquivo da Declaração emitida pela direção da Escola-Campo em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-declaracao.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão selecionados os(as) professores(as) inscritos(as) para as cotas previstas no item 10 e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital;

12.2. Se o número de professores(as) inscritos(as) for maior que a cota de bolsas da área prevista para a escola, os coordenadores de área irão classificar segundo os critérios:

12.2.1. pontuação resultante da média aritmética do currículo apresentado no ato da inscrição, de acordo com os indicadores previstos no Anexo III; e

- 12.2.2. nota atribuída à entrevista com os candidatos, no valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- 12.3. Em virtude da situação excepcional, as entrevistas serão realizadas por meio remoto em salas virtuais, ou por meio de vídeo chamadas pelo WhatsApp em data e horário previsto em edital de convocação para entrevista que será publicado na página www.uems.br/pibid e só serão convocados para as entrevistas os candidatos das escolas em que for necessário a classificação conforme previsto no item 12.2 do Edital;
- 12.4. Os candidatos receberão o link da sala e/ou informações sobre o contato para a entrevista no e-mail e/ou no telefone informado no formulário de inscrição em até 30 minutos do horário previsto para a entrevista. No dia e horário informado no edital deverão estar disponíveis para ingressar nas salas virtuais ou receber a vídeo chamada do entrevistador, sob pena de desclassificação do processo de seleção;
- 12.5. Caberá ao candidato providenciar os meios necessários para acesso às salas virtuais e/ou receber a vídeo chamada do entrevistador;
- 12.6. Havendo empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate:
- I - Maior pontuação na Entrevista;
 - II - Maior pontuação no Item Experiência como docente da educação básica, do Anexo III;
 - III - Maior pontuação no Item 2, do Anexo III;
 - IV - Maior pontuação no Indicador 1, do Anexo III;
 - V - Maior idade.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

- 13.1. O resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", na data prevista no cronograma da seleção;
- 13.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao PIBID pelo e-mail pibiduems2020@gmail.com, no período previsto no cronograma de seleção (item 9 deste edital);
- 13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida;
- 13.4. Não caberá recurso sobre a pontuação atribuída aos candidatos nas entrevistas;
- 13.5. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", o resultado final com a classificação das inscrições deferidas, relacionando aos(as) supervisores(as) bolsistas, supervisores(as) voluntários(as), lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

14. Disposições Finais

- 14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS é proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;
- 14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 14.3. A bolsa de supervisor(a) não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;
- 14.4. Os(as) bolsistas supervisores(as) que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/UEMS pelo período de 1 (um) ano;
- 14.5. Os bolsistas supervisores(as) sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os bolsistas, a CAPES e a UEMS;
- 14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário;
- 14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o mês de abril do ano letivo de 2021;
- 14.8. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital;
- 14.9. A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 19 de março de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

ANEXO I – Distribuição das cotas de bolsas de supervisores(as) por área do Subprojeto

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cota de Bolsistas	Cota de Voluntários	Professor(a) Coordenador(a)
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	1	1	Léia Teixeira Lacerda
Jardim	Geografia	Geografia	1	1	Ana Maria Soares de Oliveira

ANEXO II – Distribuição de Escolas-campo por área de subprojeto, nível de ensino e tipo de seleção

Unidade	Curso	Nome da Escola	Nível de Ensino	Turno	Seleção	Rede	Município
Campo Grande	Pedagogia	EM Jose Dorileo de Pina	Educação Infantil, Ensino Fundamental	M/V	Bolsista	Municipal	Campo Grande
Jardim	Geografia	EM Catelo Branco	Ensino Fundamental (SF)	M/V	Bolsista/Voluntário	Municipal	Jardim
Jardim	Geografia	EE Coronel Juvencio	Ensino Fundamental (SF) e Ensino Médio (EM)	M/V	Bolsista/Voluntário	Estadual	Jardim

*SF – Séries Finais.

ANEXO III – Indicadores de Pontuação de Currículos

A pontuação do candidato será calculada pelo somatório dos indicadores 1 e 2, apurados pelo currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	30
Doutorado em área afim	28
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	26
Créditos completos de doutorado em área afim	24
Mestrado na área do subprojeto	21
Mestrado em área afim	19
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	17
Créditos completos de mestrado em área afim	15
Especialização na área do subprojeto	14
Especialização em área afim	12
Graduação do subprojeto	10
Graduação em área afim	9
Pontuação máxima do Indicador 1: 30 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência profissional e qualificação na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para o item 3 será considerados os últimos cinco anos.

Item Avaliado	Critério	Pontuação (por evento)	Pontuação Máxima no subitem
---------------	----------	------------------------	-----------------------------

Item 1: Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2,5	25
	Experiência como gestor (direção e/ou coordenação) da educação básica (período de 12 meses)	1	10
Pontuação Máxima do Item 1:			35
Item 2: Atuação em programas/projetos/supervisão de formação de professores	Atuação como professor bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,8	8
	Atuação como aluno bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,4	4
	Atuação como Supervisor de Estágio de licenciandos da UEMS na área do subprojeto (Número de licenciandos supervisionados)	0,4	4
	Participação como bolsistas e/ou colaborador(a) em projetos de Ensino, Pesquisa, ou Extensão na UEMS (Participação por projeto com carga horária mínima de 40 horas)	0,4	4
Pontuação Máxima do Item 2:			20
Item 3: Produção técnica, bibliográfica e capacitação docente	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	1	2
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	1	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,5	2
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (Por Apresentação)	0,2	2
	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim (Cada 20h)	0,4	2
	Ministrante de minicursos (Cada 4h)	0,2	2
	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim (Por Atividade)	0,2	2
	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	0,1	1
Pontuação Máxima do Item 3:			15
Pontuação Máxima do Indicador 2: 70 pontos			

EDITAL Nº 050/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em

assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de março de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 50/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [25 de março de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)
Período do Contrato : [01/04/21 a 13/08/2021](#)

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
ADRIANA SILVEIRA VIEIRA – Vaga Pura	Matemática	C. Biológicas/ Coxim	20 h
THIAGO ELIAS DA SILVA – Vaga Pura	Ciências Biológicas	C. Biológicas/ Coxim	04 h
DANIELY FERREIRA DE QUEIROZ – Vaga Pura	Química	C. Biológicas/ Coxim	16 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 005/2020-SAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação e adjudicação do resultado do Leilão n. 005/2020-SAD**, processo n. 55/000.794/2020, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021, página 69, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado Leilão n. 001/2020 – SAD

LOTE	ARREMATANTE	CPF	V A L O R (R\$)
1	JEUBER MENDES	800.965.811-15	R\$ 41.400,00
2	ALESSANDRA OLMEDO MEDINA	023.676.351-29	R\$27.090,00
3	JANAINA INGRID TAMANAHA	867.687.431-04	R\$ 18.720,00
4	JANAINA INGRID TAMANAHA	867.687.431-04	R\$ 23.400,00
5	ROBSON DE AVILA CARTEJANI	919.699.641-20	R\$ 46.200,00
Total			R\$156.810,00

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 91 de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos 06 e 12 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2020.

PROCESSO: 55/000.582/2020

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 26 de março de 2021 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB, ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇO DE SUPORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021
PROCESSO: 11/016.047/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.
SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITDA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-25

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2020
PROCESSO: 27/002.452/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.
SES/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2020
PROCESSO: 55/000.621/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 07 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1124/1150), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10430, do dia 8 de março de 2021, pág.85, referente aos lotes 06, 07 e 08.1 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 073/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.381-2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.381/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

Campo Grande, 22 de março de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

**AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO
PROCESSO N. 55/002.310/2021
Sorteio Público**

A Presidente da Comissão de licitação na modalidade Leilão, designada pela Resolução "P" SAD n. 39 de 06 de janeiro de 2021, através da Superintendência de Patrimônio e Transporte, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n. 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PUBLICO DE LEILOEIRO CREDENCIADO:**

OBJETO: Sorteio para escolha, entre o rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados para o item 1 - alienação de bens móveis, para realização de leilão.

PROCESSO: n. 55/002.310/2021.

**RESULTADO DO SORTEIO
PRIMEIRO: TARCÍLIO LEITE**

Campo Grande/MS, 22 de março 2021.

Adriana Rodrigues Moreira
Presidente da Comissão
Resolução "P" SAD n. 39 de 06/01/2021

José Alberto Furlan
Superintendente de Patrimônio e Transportes/SAD e
Coordenador-Geral da Comissão
Resolução "P" SAD n. 39 de 06/01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2020
PROCESSO: 55/000.578/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 07 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0108/2021 e Despacho nº 014/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R\$
31/008.934/2021	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI MATRIZ	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, o Comando de Operações Penitenciárias e a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário	1.618.089,64

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 187/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 31/002.014/2020

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS.

Vencedora: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 237.772,64 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 22 de Março de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 001/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.815/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-352, trecho: Entrº BR-262/MS/MS-355 – Entr. MS-447, subtrecho: km 0+0,00 – km 15,000 (Lote 1), com extensão de 15,00 km, no Município de Terenos/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR

O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 163/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.530/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, NA RODOVIA MS-245, TRECHO: ENTR. BR-163 – ENTR. MS-338, COM EXTENSÃO DE 78,40KM, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E RIBAS DO RIO PARDO - MS.

Vencedora: ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDA

Valor Total: R\$ 1.228.411,52 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso II, f do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II, f da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021-D - **DATA:** 18/03/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 028/2021

OBJETO: Participação de funcionário no curso "LGPD: Lei Geral de Proteção de dados Aplicada aos processos RH".

FAVORECIDO: ESCOLA SUPERIOR DE CONTABILIDADE, TRIBUTOS E RH LTDA.

VALOR: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 029/2021

OBJETO: Participação de funcionário no curso "Audi 2".

FAVORECIDO: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - IIA BRASIL.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 030/2021

OBJETO: Participação de funcionários no curso "Programa Estratégico Liderança Ágil".

FAVORECIDO: AMCHAM BRASIL.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 031/2021

OBJETO: Participação de funcionários no curso "Pesquisa de Mercado e Cotações de Preços nas Contratações Públicas".

FAVORECIDO: CON TREINAMENTOS.

VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 032/2021

OBJETO: Participação de funcionário no curso "Projeto de Estações de Medição de Óleo e Gás Natural".

FAVORECIDO: UNIBP.

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 033/2021

OBJETO: Participação de funcionário no curso "Gás Natural em Veículos Pesados".

FAVORECIDO: ABEGÁS.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 034/2021

OBJETO: Participação de funcionário no curso "Fundamentos da Distribuição de Gás Natural Canalizado".

FAVORECIDO: ABEGÁS.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROC. Nº 00.181/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo SUV capacidade 7 lugares, para atender a Administração Central da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/04/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do 07/04/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/04/2021 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC - Gerência de Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2021

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PROC. Nº 00.039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Negro/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, estação elevatória de esgoto bruto, linha de recalque, estação de tratamento de esgotos e emissário final, no Estado do Mato Grosso do Sul.

NOVA DATA DE ABERTURA: 23/04/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 22/04/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS - Avançar Cidades-Seleção Contínua

MOTIVO DO ADIAMENTO: Para atualização do orçamento da Sanesul que está com base do mês de outubro/2020. O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 22 de Março de 2020

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 035/2020

Processo nº. 27/101.494/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 035/2020, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA

NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para os ITENS 01 e 02, no valor total de R\$ 3.686,00 (três mil seiscientos e oitenta e seis reais) e a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, para o ITENS 06, no valor total de R\$ 3.104,20 (três mil cento e quatro reais e vinte centavos). Conforme D.O 10.372, pág. 164, fls. 655 e D.O 10.394, pág. 41, fls. 752 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 18 de Março de 2021.

Rosana Leite de Melo
Diretora Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/102.340/2020	Aquisição de Correlatos Hospitalares VIII (Cateter de Hemodiálise).	CIRUROMA COMERCIAL LTDA.	001	R\$ 225.938,00

Em 22 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/002.325/2021	Aquisição de Correlatos Hospitalares (Eletrodo adulto).	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.	001	R\$ 20.820,00

Em 22 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/001.065/2021	Pagamento de Indenização de serviços prestados	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP - LTDA	R\$ 1.600.912,00

Em 22 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DECISÃO SOBRE RECURSO E ADJUDICAÇÃO****Referência:** Processo nº 29/500595/2020**Pregão Eletrônico** nº 001/2021**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.**Ementa:** Recurso apresentado pela empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 13, inciso V do Decreto nº 15.327/2019 e Item 11 do Edital, Decido:

1. NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, mantendo a decisão do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio.**2. ADJUDICAR o LOTE ÚNICO em favor da empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** no valor total de **R\$ 8.370.000,00** (oito milhões, trezentos e setenta mil reais).

Dourados, 22 de março de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS****HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2021**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500595/2020**, cujo resultado e adjudicação foi publicado Diário Oficial do Estado de MS nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** para o Lote único no valor total de **R\$ 8.370.000,00** (oito milhões, trezentos e setenta mil reais).**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 22 de março de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 265, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, como Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, e revogar o Decreto "P" n. 1.132, de 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 270, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar RONALD FERREIRA DE OLIVEIRA da função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP/14-MS).

Campo Grande, 22 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 271, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CLARICE SIQUEIRA BISPO WOUNNSOSCKY para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 2020 a 2022, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP/14-MS), em substituição a RONALD FERREIRA DE OLIVEIRA.

Campo Grande, 22 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 226, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DIELTON ELENO DE SOUZA, matrícula n. 27207022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e

art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 231, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado nos Diários Oficiais n. 8.467, de 8 de julho de 2013 e n.8.769, de 1º de outubro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0800461-44.2020.8.12.0028:

Cargo/Área: PROFESSOR - GEOGRAFIA
Município: BONITO -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026157073962	CLEITON MESSIAS RODRIGUES ABRÃO	13º

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 232, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 2.525, de 21 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.216, de 22 de junho de 2012, na parte que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0800395-53.2013.8.12.0014:

Área: PROFESSOR - HISTÓRIA
Município: MARACAJU-MS

Inscrição	Nome	Classificação
021135033364	AMAURI SANCHES MARTINEZ	1º

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 233, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública n. 1403760-98.2019.8.12.0000:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares II
Função: Auxiliar de Manutenção
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053388164746	GERSON MARINHO CHERMONT	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 325, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANALIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 51914023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 8.330 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101985/2020):

- a) 636 dias, prestados à Cristovam & Lemos Ltda., como Balconista, no período de 7 de julho de 1985 a 3 de abril de 1987;
- b) 171 dias, prestados à Campotex Distribuidora de Tecidos e Confecções Ltda., como Secretária, no período de 1ª de setembro de 1987 a 18 de fevereiro de 1988;
- c) 686 dias, prestados à Vecam Comércio de Produtos Veterinários Ltda., como Faturista, no período de 1ª de março de 1988 a 15 de janeiro de 1990;
- d) 1.664 dias, prestados à Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de fevereiro de 1990 a 22 de agosto de 1994;
- e) 1.151 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 6 de novembro de 1995 a 30 de dezembro de 1998;
- f) 4.022 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Enfermeiro, no período de 31 de dezembro de 1998 a 3 de janeiro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 326, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora APARECIDA DE FÁTIMA FREITAS, matrícula n. 57768022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 479 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001391/2020).

I – 334 dias prestados à Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 145 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 48 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 20 de março de 1999;
- c) 82 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 2 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA ACAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 327, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARMEN BEATRIZ, matrícula n. 74659021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.733 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 463, de 4 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.003, de 6 de julho de 2007 (Processo n. 29/025877/2020):

- a) 1.230 dias, prestados à Comercial de Tecidos Portelinha Ltda., como Caixa, no período de 1º de setembro de 1981 a 12 de janeiro de 1985;
- b) 410 dias, prestados à Associação Paranaense de Reabilitação, como Atendente Social, no período de 15 de janeiro de 1985 a 28 de fevereiro de 1986;
- c) 1.008 dias, prestados a Junior Transportadora de Passageiros Ltda., como Cobradora, contidos no período de 1º de novembro de 1994 a 5 de agosto de 1997;
- d) 1.085 dias, prestados à CEMDEF-Centro de Educação Multic. de Port. de Def., como Agente de Atendimento ao Público, no período de 11 de agosto de 1997 a 30 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 328, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDEMIR RODRIGUES GOBBI, matrícula n. 65040024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 4.331 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/001687/2021).

I – 1.774 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 105 dias, prestados a Refrigerantes do Oeste Ltda., no período de 17 de julho de 1986 a 29 de outubro 1986;
- b) 39 dias, prestados à Zorteia Construções Ltda., no período de 1º de março de 1988 a 8 de abril de 1988;
- c) 1.604 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/MS-Empaer, contidos no período de 1º de março de 1994 a 31 de julho de 1998;
- d) 26 dias, prestados à Cooperativa dos Trab. na Área Constr. Ref. e Simil. Ltda., no período de 16 de janeiro de 1988 a 10 de fevereiro de 1988.

II – 2.557 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período 1º de setembro de 1998 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 329, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DORALINA GARCIA JARA, matrícula n. 75882021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.342 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 760, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.714, de 14 de julho de 2014 (Processo n. 29/016210/2014):

- a) 221 dias, prestados ao Município de Antônio João/MS, como Professor, no período de 6 de julho de 1989 a 11 de fevereiro de 1990;

- b) 2.121 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, sendo:
 - 144 dias, no período de 2 de agosto de 1993 a 23 de dezembro de 1993;
 - 325 dias, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 22 de dezembro de 1994;
 - 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 23 de dezembro de 1995;
 - 323 dias, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 19 de dezembro de 1996;
 - 324 dias, no período de 3 de fevereiro de 1997 a 23 de dezembro de 1997;
 - 325 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;
 - 325 dias, no período de 2 de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
 - 29 dias, no período de 1º de fevereiro a 29 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 330, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ENEIDA MACIEL CHAMMA, matrícula n. 36315021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 7.064 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000183/2021).

I – 4.985 dias, como Contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 244 dias, no período de 1º de outubro de 1987 a 31 de maio de 1988;
- b) 457 dias, no período de 1º de agosto de 1988 a 31 de outubro de 1989;
- c) 90 dias, no período de 1º de dezembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1990;
- d) 334 dias, no período de 1º de abril de 1990 a 28 de fevereiro de 1991;
- e) 305 dias, no período de 1º de maio de 1991 a 29 de fevereiro de 1992;
- f) 456 dias, no período de 1º de abril de 1992 a 30 de junho de 1993;
- g) 2.279 dias, contidos no período de 1º de setembro de 1993 a 30 de novembro de 1999;
- h) 335 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 30 de novembro de 2000;
- i) 485 dias, no período 1º de janeiro de 2001 a 30 de abril de 2002.

II – 2.079 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 789 dias, prestados ao Ministério da Economia, no período de 3 de outubro de 1984 a 30 de novembro de 1986.
- b) 557 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, sendo:
 - 194 dias, no período de 20 de junho de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
 - 363 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- c) 733 dias, prestados à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social, como Gestor de Ações Sociais, no período de 31 de dezembro de 2003 a 1º de janeiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 331, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ERNANDES JOEL MARQUES, matrícula n. 76699021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.309 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006690/2019):

- a) 158 dias, prestados à Comercial de Colchões Almeida Ltda.-ME, como Balconista, no período de 2 de janeiro de 1989 a 8 de junho de 1989;
- b) 334 dias, prestados a Mundo dos Colchões Ltda., como Vendedor, no período de 1º de agosto de 1989 a 30 de junho de 1990;
- c) 593 dias, prestados à Móveis Sorriso do Lar Ltda., como Vendedor, no período de 1º de julho

de 1990 a 13 de fevereiro de 1992;

d) 224 dias, prestados à Móveis Dona Darcy Ltda., como Vendedor, no período de 1º de dezembro de 1994 a 12 de julho de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 332, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EURIDES VILLELA MOREIRA, matrícula n. 16367021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação no total de 9.666 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.762, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020 (Processo n. 29/004528/2020).

I – 8.075 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.826 dias, prestados a Alberto José Abrão & Cia. Ltda., como Vendedor, no período de 1º de janeiro de 1975 a 31 de dezembro de 1979;
- b) 2.503 dias, prestados a Campo Grande Diesel Ltda., como Cobrador, no período de 1º de setembro de 1980 a 9 de julho de 1987;
- c) 926 dias, prestados à Comdiesel Comercial Diesel Ltda., como Crédito e Cobrança, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 14 de agosto de 1990;
- d) 343 dias, prestados à Monza Distribuidora de Veículos Ltda., como Crédito e Cobrança, no período de 20 de novembro de 1990 a 28 de outubro de 1991;
- e) 2.477 dias, prestados à Monza Distribuidora de Veículos Ltda., como Crédito e Cobrança, no período de 18 de novembro de 1991 a 29 de agosto de 1998.

II – 1.537 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;
- d) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 132 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
- f) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003.
- h) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003.

III – 54 dias, prestados ao Município de Bandeirantes/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 11 dias, no período de 21 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- b) 17 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;
- c) 17 dias, no período de 12 de julho de 2003 a 28 de julho de 2003;
- d) 9 dias, no período de 23 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 333, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GELSON LEONÇO DOS SANTOS, matrícula n. 100523023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.885 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a resolução "P" SAD n. 185, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.418, de 25 de fevereiro de 2021 (Processo n.

31/007690/2021).

I – 1.078 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Estado do Paraná, como Aluno Aprendiz, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 721 dias, no período de 17 de fevereiro 1986 a 7 de fevereiro de 1988;
- b) 357 dias, no período de 21 de dezembro de 1988 a 12 de dezembro de 1989.

II – 3.490 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.757 dias, prestados à Usina Maracajú S.A, como Técnico Agropecuário III, no período de 21 de junho de 1990 a 6 de janeiro de 1998;
- b) 733 dias, prestados à Companhia Agrícola Nova Olinda, como Técnico Agrícola, no período de 18 de fevereiro 1998 a 20 de fevereiro de 2000.

III – 317 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 8 de fevereiro de 1988 a 20 de dezembro de 1988, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 334, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ILTON ANDRADE MUNHAO, matrícula n. 43605025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 8.034 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/002012/2021).

I – 7.701 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 3.087 dias, prestados à Intercement Brasil S.A., como Aprendiz de Escritório, contidos no período de 22 de novembro de 1978 a 11 de maio de 1987;
- b) 926 dias, prestados à Elevadores Zent Eireli., como Auxiliar Administrativo, no período de 15 de agosto de 1988 a 26 de fevereiro de 1991;
- c) 1.198 dias, prestados à Jaguare Transporte de Carga Ltda., como Escriturário II, no período de 4 de março de 1991 a 13 de junho de 1994;
- d) 759 dias, prestados à Brasilsat Harald. S.A, como Encarregado Sênior, no período de 9 de janeiro de 1995 a 5 de fevereiro de 1997;
- e) 211 dias, prestados a Móveis Oggi S/A., como Supervisor de Expedição, no período de 5 de maio de 1997 a 1ª de dezembro de 1997;
- f) 60 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de fevereiro de 1988 a 31 de março de 1988;
- g) 676 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa/MS-Ertel, como Chefe de Setor de Orçamentos, no período de 1ª de janeiro de 1999 a 6 de novembro de 2000;
- h) 55 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa/MS-Ertel, como PGA 5 Gestor, no período de 7 de novembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- i) 729 dias, prestados à Empresa de Gestão de Recursos Minerais-MS Mineral, como Gestor de Processos, no período de 2 de agosto de 2001 a 31 de julho de 2003.

II – 333 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 120 dias, prestados à Câmara Municipal de Bodoquena/MS, como Diretor de Secretaria, no período de 26 de agosto de 1998 a 23 de dezembro de 1998;
- b) 213 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão, como PGA 5 Gestor, no período de 1ª de janeiro de 2001 a 1ª de agosto de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 335, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAIR CARLOS RUCH, matrícula n. 24139021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.836 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004479/2021).

I – 1.460 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 303 dias, prestados à Marcenaria Fell Ltda., como Vendedor, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 30 de novembro de 1990;
- b) 372 dias, prestados à Açucareira Quata S.A., como Vendedor, no período de 26 de abril de 1993 a 2 de maio de 1994;
- c) 785 dias, prestados a Leais Lar Espírita Assistencial Irmã Sheila de Quata, como Professor, no período 1º de janeiro de 1995 a 23 de fevereiro de 1997.

II – 376 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 27 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA ACAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 336, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEILA MENDONÇA TRINDADE, matrícula n. 89650021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 3.736 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a resolução "P" SAD n. 838, de 8 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.234, de 23 de agosto de 2016 (Processo n. 65/000889/2016).

I – 3.361 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 425 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no período de 1º de setembro de 1992 a 30 de outubro de 1993;
- b) 231 dias, prestados à Plast-Couro Comercial Ltda. - EPP, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 19 de setembro de 1994;
- c) 507 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no período de 4 de outubro de 1994 a 22 de fevereiro de 1996;
- d) 1.156 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no período de 4 de março de 1997 a 2 de maio de 2000;
- e) 1.042 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no período de 2 de maio de 2002 a 8 de março de 2005.

II – 375 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como Auxiliar de Atividades Educacionais, no período de 23 de fevereiro de 1996 a 3 de março de 1997, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 337, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCIO ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 31966021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Sanitarista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 390 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 5 de fevereiro de 1979 a 29 de fevereiro de 1980, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002631/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 338, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE GOMES DA SILVA MELO, matrícula n. 105913022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.619 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 56, de 16 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.650, de 17 de janeiro de 2006 (Processo n. 31/152251/2005).

I – 2.181 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 932 dias, prestados à Fatima Vídeo Eletrônica Ltda. - ME, no período de 1º de novembro de 1991 a 20 de maio de 1994;
- b) 587 dias, prestados à Fatima Vídeo Eletrônica Ltda. - ME., no período de 1º de janeiro de 1995 a 9 de agosto de 1996;
- c) 662 dias, prestados a Gilberto Barboza Souza - ME., no período de 1º de junho de 1997 a 24 de março de 1999.

II – 438 dias, prestados à Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, no período de 19 de novembro de 2001 a 30 de janeiro de 2003, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 339, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ODAIR MARQUES PEREIRA, matrícula n. 110182022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.859 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045194/2019).

I – 1.843 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 8 dias, no período de 17 de abril de 2002 a 24 de abril de 2002;
- b) 104 dias, no período de 10 de setembro de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
- c) 138 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- d) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- e) 148 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- f) 90 dias, no período de 11 de abril de 2005 a 9 de julho de 2005;
- g) 13 dias, no período de 19 de outubro de 2006 a 31 de outubro de 2006;
- h) 49 dias, no período de 1º de novembro de 2006 a 19 de dezembro de 2006;
- i) 160 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 31 de julho de 2007;
- j) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2007 a 21 de dezembro de 2007;

- k) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- l) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- m) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- n) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- o) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- p) 95 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 4 de novembro de 2010.

II – 16 dias, prestados ao Município de Sonora/MS-PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, como Instrutor Temporário para o Peti, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 340, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115000021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 3.644 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/009596/2021):

- a) 1.065 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande-IMCG, no período de 1ª de maio de 1996 a 31 de março de 1999;
- b) 71 dias, prestados ao Procardio Centro Cardio Respiratório Ltda., no período de 21 de junho de 1999 a 30 de agosto de 1999;
- c) 850 dias, prestados ao Comércio de Combustíveis Maia Brasil Ltda., no período de 2 de maio de 2001 a 29 de agosto de 2003;
- d) 548 dias, prestados ao Armazém da Gula Ltda., no período de 1ª de abril de 2004 a 30 de setembro de 2005;
- e) 1.110 dias, prestados à Clínica de Campo Grande S/A., contidos no período de 1ª de novembro de 2005 a 21 de novembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 341, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SALETE CLECI GAI FRANTZ, matrícula n. 2148681, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 352 dias de tempo de contribuição, prestados à Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte, no período de 1ª de março de 1975 a 15 de fevereiro de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/088575/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 342, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SALETE CLECI GAI FRANTZ, matrícula n. 2148682, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 747 dias de

tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SRHP n. 101, de 10 de março de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.444, de 11 de março de 2005 (Processo n. 29/088875/2004):

- a) 305 dias, prestados ao Colégio Imaculada Conceição, como Professor, no período de 1º de março de 1974 a 30 de dezembro de 1974;
- b) 408 dias, prestados à Sociedade Caritativa Ltda. São Francisco de Assis, como Professor, no período de 20 de fevereiro de 1978 a 3 de abril de 1979;
- c) 34 dias, prestados à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, como Professor, no período de 1º de janeiro de 1992 a 3 de fevereiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 343, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SAMUEL SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 444580022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.146 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Casa Bahia Comercial Ltda., contidos no período de 25 de maio de 2004 a 5 de outubro de 2015, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/016370/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 344, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula n. 57043021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 152 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Professor, no período de 11 de abril de 1990 a 9 de setembro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e art. 82 inciso I, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025252/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 345, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula n. 57043022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.085 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 430, de 15 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.443, de 22 de abril de 2009 (Processo n. 29/025252/2020).

I – 1.670 dias, prestados à Fundação Hospitalar Pio XII, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de abril de 1981 a 31 de outubro de 1985, com fulcro art. 79 e art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 415 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Professor,

no período de 20 de fevereiro de 1989 a 10 de abril de 1990, com fulcro no art. 79 e art. 82, inciso I, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 346, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERENA ISABEL RIGO, matrícula n. 57223021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Arquiteto, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 4.320 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002351/2020):

- a) 30 dias, no período de 1ª de abril de 1987 a 30 de abril de 1987;
- b) 366 dias, no período de 1ª de maio de 1987 a 30 de abril de 1988;
- c) 245 dias, no período de 1ª de maio de 1988 a 31 de dezembro de 1988;
- d) 273 dias, no período de 1ª de janeiro de 1989 a 30 de setembro de 1989;
- e) 212 dias, no período de 1ª de outubro de 1989 a 30 de abril de 1990;
- f) 153 dias, no período de 1ª de maio de 1990 a 30 de setembro de 1990;
- g) 92 dias, no período de 1ª de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990;
- h) 59 dias, no período de 1ª de janeiro de 1991 a 28 de fevereiro de 1991;
- i) 92 dias, no período de 1ª de março de 1991 a 31 de maio de 1991;
- j) 458 dias, no período de 1ª de junho de 1991 a 31 de agosto de 1992;
- k) 668 dias, no período de 1ª de setembro de 1992 a 30 de junho de 1994;
- l) 31 dias, no período de 1ª de julho de 1994 a 31 de julho de 1994;
- m) 212 dias, no período de 1ª de agosto de 1994 a 28 de fevereiro de 1995;
- n) 244 dias, no período de 1ª de abril de 1995 a 30 de novembro de 1995;
- o) 62 dias, no período de 1ª de dezembro de 1995 a 31 de janeiro de 1996;
- p) 182 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1996 a 31 de julho de 1996;
- q) 365 dias, no período de 1ª de novembro de 1998 a 31 de outubro de 1999;
- r) 517 dias, no período de 1ª de novembro de 1999 a 31 de março de 2001;
- s) 59 dias, no período de 1ª de janeiro de 2002 a 28 de fevereiro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 347, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1ª e 2ª, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Validade	Processo n.
467944023	Adriana Severina Farias Lima	26/2/2021	31/600174/2018
25472028	Aline de Souza Mendes	24/2/2021	31/600175/2018
468032022	Amanda Gomes Ozório	24/2/2021	31/600166/2018
468145024	Carolini de Souza Luciano	26/2/2021	31/600163/2018
6724024	David Oliveira Mancuelho	8/9/2020	31/600713/2017
467978022	Elisson Haas Herculano	27/2/2021	31/600190/2018
301691022	Gabriela Francisco Alonso	26/2/2021	31/600147/2018
467928022	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	6/7/2020	31/600836/2017
468322022	Hamilton Akira Kanayama	27/2/2021	31/600184/2018

468325022	Jeferson Batista Urder de Andrade Aquino	23/2/2021	31/600161/2018
468327022	Júlio César de Oliveira Júnior	1º/10/2020	31/600712/2017
468244023	Julio Cezar Besen	27/2/2021	31/600187/2018
467892023	Kelly Santos Assunção	24/2/2021	31/600168/2018
468126024	Luana Cabreira Guerra	28/2/2021	31/600142/2018
467913022	Milton José Ribeiro Júnior	27/2/2021	31/600191/2018
467885023	Regiany Barbosa de Lima	26/2/2021	31/600170/2018
467922022	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	26/2/2021	31/600150/2018
468072023	Sarah Christine Muniz Almeida	23/2/2021	31/600151/2018
426439022	Silvana Barbosa Siqueira	28/2/2021	31/600181/2018
468148024	Taciane Greici de Medeiros Peres	24/2/2021	31/600172/2018

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 348, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MEIRE MARIA BARBOSA, matrícula n. 89424021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 26 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000911/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 349, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 160, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, que autorizou a cedência da servidora NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula n. 132700021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 350, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor SANDRO MARTINS AYRES, matrícula n. 89327021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I,

do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 4 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 351, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ALMERINDA DE FÁTIMA CARPINEDO, matrícula n. 68016021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/019453/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 352, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
64348021	Liane Aparecida Pogodin	Agente Penitenciário Estadual	27/10/2020	31/602773/2020
96614021	Rosely dos Santos Cacho Barros	Agente Penitenciário Estadual	7/2/2020	31/600537/2020

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 353, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIS MANOEL MOREIRA, matrícula n. 40630024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe Sênior, código 80003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 26 de janeiro de 2021 (Processo n. 11/000928/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 354, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ HENRIQUE JORDÃO DO AMARAL, matrícula n. 11636021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe G, nível VIII, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 6 de novembro de 2020 (Processo n. 71/600733/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 355, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WESLEY LEMES DE MELO, matrícula n. 44571021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 29 de janeiro de 2021 (Processo n. 11/001269/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 357, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSELY FERREIRA LIMA, matrícula n. 88185021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar cônjuge portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 6 de abril de 2021 a 5 de abril de 2022 (Processo n. 29/049764/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 358, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 98327021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 23 de setembro de 2020 a 22 de setembro de 2021 (Processo n. 29/028801/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 359, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviços Gráficos, função Impressor I, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por motivo de falecimento de TARCISO NÓBREGA, matrícula n. 37478022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 1º de março de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/002380/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 360, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANAIR CASTILHO RODRIGUES, matrícula n. 11710021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.738 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.092, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.192, de 9 de junho de 2020 (Processo n. 29/000854/2020).

I – 1.326 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 218 dias, prestados a Oshiro Empreendimentos Imobiliários Eireli, como Faturista, no período de 13 de abril de 1976 a 16 de novembro de 1976;
- b) 92 dias, prestados à Massa Falida de Industrial Pampeiro S/A Maqs. e Montagens, como Recepcionista, no período de 20 de dezembro de 1976 a 21 de março de 1977;
- c) 1.016 dias, prestados a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, como Aux. Administrativo, no período de 28 de junho de 1977 a 8 de abril de 1980.

II – 412 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 60 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 14 de abril de 2000;
- d) 2 dias, no período de 15 de abril de 2000 a 16 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 361, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CORNELIA LOURDES DE TOMICHA MELLO, matrícula n. 72787023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.672 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000543/2020).

I – 1.357 dias prestados ao Município de Ladário/MS, como Profissional de Educação, no período de 7 de junho de 1990 a 22 de fevereiro de 1994, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.315 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.204 dias, prestados à Sociedade de Instrução e Beneficência, como Professor, no período de 3 de setembro de 1998 a 19 de dezembro de 2001;

b) 111 dias, prestados ao SESI – Serviço Social da Indústria/MS, como Professor, no período de 1º de setembro de 2004 a 20 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA ACAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 362, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA, matrícula n. 132632021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 276 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027800/2014):

a) 7 dias, no período de 12 de novembro de 2004 a 18 de novembro de 2004;

b) 98 dias, no período de 2 de abril de 2005 a 8 de julho de 2005;

c) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;

d) 22 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 13 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 363, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELAINE FRANCISCA DA MAIA, matrícula n. 80244021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 904 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/014030/2021):

a) 215 dias, prestados a Calcário Bonito Ltda., no período de 1º de julho de 1988 a 31 de janeiro de 1989;

b) 112 dias, prestados à Losango Administradora de Cartão de Crédito Ltda., no período de 31 de julho de 1990 a 19 de novembro de 1990;

c) 577 dias, prestados à Nova Era Administradora e Corretora de Seguros Ltda., contidos no período de 1º de agosto de 1994 a 5 de março de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 364, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRACILDA DE AQUINO LEITE MORANDI, matrícula n. 40164021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços

Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.495 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 2.130, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.795, de 6 de dezembro de 2018 (Processo n. 27/101132/2017).

I – 2.979 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 619 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda. – ME, como Operadora de Caixa, sendo:

- 329 dias, no período de 1º de março de 1980 a 23 de janeiro de 1981;
- 290 dias, no período de 19 de fevereiro de 1981 a 5 de dezembro de 1981;

b) 1.335 dias, prestados à Spel Estudos Projetos e Topografia Ltda., como Recepcionista, contidos no período de 1º de julho de 1982 a 1º de março de 1986;

c) 503 dias, prestados à Icoplan-Internacional de Consultoria e Planejamento S.A, como Datilografia, no período de 2 de março de 1986 a 17 de julho de 1987;

d) 212 dias, prestados à Projel Ltda. – ME, como Secretária, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 30 de agosto de 1988;

e) 310 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 28 de junho de 2003 a 2 de maio de 2004.

II – 516 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Agente de Serviços Diversos, no período de 3 de maio de 2004 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula n. 106675024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 427 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Inspetor de Alunos, referência 6, classe A, no período de 1º de abril de 1996 a 1º de junho de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200393/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 366, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SCHEILA MARIA LINARES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 79740021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 390 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032397/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 367, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZENILDA MARIA ESPÍNDOLA BARBOSA, matrícula n. 27779021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Recepção, lotada na Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul, no total de 2.790 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 576, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.425, de 7 de junho de 2017 (Processo n. 27/101617/2016).

I – 2.120 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 355 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, no período de 3 de julho de 1984 a 22 de junho de 1985;
- b) 547 dias, prestados ao Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratória S/S, no período de 23 de junho de 1985 a 21 de dezembro de 1986;
- c) 947 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, no período de 1º de outubro de 1990 a 4 de maio de 1993;
- d) 271 dias, prestados à Clínica de Campo Grande S/A, no período de 3 de junho de 1993 a 28 de fevereiro de 1994.

II – 670 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 368, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANGÉLICA DOS SANTOS NOVAIS OLIVEIRA, matrícula n. 487157021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 9 de outubro de 2020 (Processo n. 27/102007/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 369, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ERIKA KANETA FERRI, matrícula n. 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de março de 2015 (Processo n. 29/500228/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 370, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SIMONE FROZINO COSTA MARTINS, matrícula n. 129335021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0055035-15.2012.8.12.0001, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/006039/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 371, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WELINTON DE ANDRADE JARA, matrícula n. 116147023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 55/000258/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 372, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CHRISTIANE NAKAMATSU ITO, matrícula n. 114242021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Arquiteto, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 25 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 373, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HELENITA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI, matrícula n. 86700021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art.

34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 8 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 374, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JURANDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 108147021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000931/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 375, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 310, de 9 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.439, de 15 de março de 2021, que autorizou a cedência da servidora VERA MARIA GUERRA JARDIM LIA, matrícula n. 79059021, ocupante do cargo de Professor, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
17614021	Adauto Barbosa da Costa	Técnico de Serviços Operacionais	137/2021	16/6/1987 a 13/6/1992; 14/6/1992 a 12/6/1997	6 meses	57/101802/19
42627021	Adelar Ferreira Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	206/2021	1º/7/1984 a 1º/7/1989; 1º/7/1989 a 1º/7/1994	6 meses	71/501140/20
36052021	Ari Alves da Rocha	Auxiliar de Serviços Agropecuários	200/2021	16/8/1989 a 15/8/1994	3 meses	71/501391/20
47176021	Darci da Cruz Correa Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	146/2021	20/7/1983 a 17/7/1993	6 meses	31/700873/20
44381021	Eliane Fernandes de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	145/2021	6/7/1989 a 4/4/1996	3 meses	31/701203/20

70678021	Fábio de Arruda	Auxiliar de Serviços Agropecuários	205/2021	14/2/1990 a 15/2/1995	3 meses	71/507502/19
2163022	Francisco Avani da Silva	Agente Condutor de Veículos II	176/2021	1º/2/1979 a 29/1/1984; 29/1/1984 a 25/1/1989; 29/1/1989 a 27/1/1994	9 meses	31/705189/19
29647021	José Luiz Flaminio	Agente Fiscal Agropecuário	207/2021	1º/10/1983 a 10/10/1988; 10/10/1988 a 8/10/1993	6 meses	71/500968/20
47383023	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado	157/2021	19/3/1985 a 18/3/1995	6 meses	53/000050/20
53471021	Maria Izabel Kruger Giurizatto	Fiscal Estadual Agropecuário	202/2021	1º/6/1988 a 31/5/1993;	3 meses	71/506681/19
38575022	Marisa Ramires de Arruda	Agente de Serviços Agropecuários	203/2021	30/5/1991 a 29/3/1997	3 meses	71/501388/20

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 1.618, de 6/11/2019, publicada no D.O n. 10.024, de 7/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.891, de 20/12/2019, publicada no D.O n. 10.056, de 23/12/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.829, de 11/12/2019, publicada no D.O n. 10.049, de 13/12/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.318, de 23/8/2018, publicada no D.O n. 9.727, de 24/8/2018; Portaria "P" Ageprev n. 1.671, de 13/11/2019, publicada no D.O n. 10.029, de 14/11/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.348, de 17/9/2019, publicada no D.O n. 9.990, de 19/9/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.574, de 28/10/2019, publicada no D.O n. 10.017, de 29/10/2019; Portaria "P" Ageprev n. 130, de 30/1/2020, publicada no D.O n. 10.084, de 31/1/2020; Portaria "P" Ageprev n. 944, de 20/7/2020, publicada no D.O n. 10.232, de 22/7/2020; Portaria "P" Ageprev n. 1.257, de 3/9/2019, publicada no D.O n. 9.979, de 4/9/2019; Portaria "P" Ageprev n. 1.840, de 12/12/2019, publicada no D.O n. 10.051, de 16/12/2019, respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Interessadas: Rosinei de Jesus Silva Dias e Agnes Ariele Benesi Benite
Situação: Espólio de Edivaldo Alcides Benite
Processo n.: 31/501129/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 201/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Auxílio-funeral
Interessada: Fatima Ribeiro dos Santos Nóbrega
Processo n.: 55/002410/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 248/2021/COEP/SUGED/SAD, com fulcro no art. 7º da Lei Estadual n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução Conjunta SEGOV/SAD/AGEPREV N. 2/2016, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.249, de 15 de setembro de 2016, e na Resolução Conjunta/SEGOV/SAD/AGEPREV/MS/N.

3, de 23 de junho de 2017, republicada no Diário Oficial n. 9.441, de 3 de julho de 2017, na parte referente à servidora FATIMA APARECIDA MORELES AREVALOS, matrícula n. 18640022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/027041/2020):

ONDE CONSTA: "CPF: 17813077172".

PASSE A CONSTAR: "CPF: 10566902168".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.989, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor SANDRO HENRIQUE POLLONI, matrícula n. 81233021, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/600948/2020):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 91233021..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 81233021..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 72, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTITUIR a Comissão de Seleção do 2º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, composta pelos Procuradores do Estado abaixo relacionados, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
112413021	Ludmila dos Santos Russi	Presidente
112286021	Cristiane Müller Dantas	Membro
25507021	Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzoni	Membro
28675021	Paulo César Branquinho	Membro

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 73, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para auxiliar nos trabalhos da Comissão de Seleção do 2º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de cursos superiores para composição de cadastro reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, a contar da data da publicação:

Matrícula	Servidor
120412024	Cássia Mara Fontoura Rocha
434366022	Flávia Alexandra Verruck de Souza
120350023	Julio Cesar Ayusso de Carvalho

11956024	Karla Tatiane de Jesus
475513021	Simone Cosme Dantas

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2021.**FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM**

Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 575, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/044259/2019, PA n.1/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.887, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.311, de 28 de outubro de 2020, pág. 66, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/044259/2019, PA n.1/2020, a contar de 28 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 576, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CAROLINE MICHELON MARCHESIN, matrícula n. 131966021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Min. João Paulo dos Reis Veloso, para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042315/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 577, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELAINE MARQUES DE FARIAS, matrícula n. 133156021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, no Distrito de Indápolis, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados, com fundamento no art.39 e inciso II art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/024233/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas - Distrito Vila Vargas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	matutino
Geografia	EM	2	noturno

Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas - Extensão Sala Padre Anchieta

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
-----------------------	-------	-----	-------

Geografia	EM	4	noturno
-----------	----	---	---------

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 578, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EDNA LÁZARO GASQUES BOTON, matrícula n. 40836021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi - Escola da Autoria, para a Escola Estadual Ernesto Rodrigues, ambas localizadas no município de Aparecida do Taboado, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042091/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 579, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FERNANDA JANAINA FERREIRA GOMES, matrícula n. 122071026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais José Ferreira Barbosa e Coração de Maria, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041058/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021)

Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	matutino
Língua Inglesa	EM	2	matutino
Língua Inglesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 580, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ, matrícula n. 81276021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Aracilda Cícero Corrêa da Costa e Manoel Garcia Leal, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Paranaíba, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041868/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual José Garcia Leal

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino
Geografia	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 581, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GISLAINE MARTIN DOS SANTOS, matrícula n. 42042021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/016577/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 582, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FRANSCIELLY DUBAS PAGEL, matrícula n. 59037024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040884/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	matutino
Arte	EF	2	vespertino
Arte	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 583, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor HUGO CEZAR ESCURRA ESPINDOLA, matrícula n. 129795022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. João Greiner, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042048/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 584, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVONE RICARDO DE FARIAS, matrícula n. 127514021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, Extensão Capão Bonito II, no Assentamento Eldorado, localizada no município de Sidrolândia, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Itaporã, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/006551/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Edson Bezerra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	2	noturno

Escola Estadual Olivia Paula – Distrito Piraporã

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	8	matutino
Língua Inglesa	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 585, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IRIS VIVIANE DE BRITTO GONÇALVES, matrícula n. 25817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040642/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 586, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS, matrícula n. 115383021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais José Antônio Pereira e Prof.^a Alice Nunes Zampiere, para a Escola Estadual General Malan, todas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041262/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 587, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JESSICA APARECIDA ESCOLARTE DE SOUZA, matrícula n. 55056022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni - Distrito de Sanga Puitã, para a Escola Estadual João Brembatti Calvoso - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Ponta Porã, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/039050/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 588, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KEILA BATISTA DIAS, matrícula n. 19778021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alcício Araújo, para a Escola Estadual Prof.ª Floriana Lopes, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 14 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/037336/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 589, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALCINEIA SPESSOTO DO PRADO NOVAIS, matrícula n. 68529022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, para a Escola Estadual Castro Alves, ambos localizados no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/008422/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 590, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor AGNALDO JACOMELI SANCHES, matrículas n. 84878021 e 84878022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todos localizados no município de Dourados/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021

(Processo n. 29/002477/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Presidente Vargas

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
84878021	Ciências	EF	8	matutino
84878021	Ciências	EF	4	vespertino
84878021	Biologia	EM	4	vespertino
84878022	Biologia	EM	8	noturno
84878022	Ciências	EF	4	vespertino

Escola Estadual Castro Alves

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
84878022	Ciências	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 591, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KELI TATIANE RODRIGUES DE SÁ, matrícula n. 6401024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Bernadete Santos Leite, localizada no município de Jateí, para a Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes - Escola da Aatoria, no município de Glória de Dourados, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 29/000949/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 592, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA CLAUDIA DE LIMA LEAO, matrícula n. 78283022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 10 de março de 2021 (Processo n. 29/006081/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 593, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LARYSSA SILVA LEMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 130764021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins - Escola da Aatoria, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de março de 2021 (Processo n. 29/042199/2020 - C.I.N.

49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	vespertino

Escola Estadual Presidente Vargas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 594, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IRENE CARGNIN FACIN, matrícula n. 60155022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA, para a escola estadual abaixo especificada, ambos localizados no município de Dourados/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/008314/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Presidente Vargas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	8	matutino
Matemática	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 595, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LILIANE DOS SANTOS DURAES, matrícula n. 471516021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para a Escola Estadual Lúcia Martins Coelho - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042316/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 596, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LEANDRO MELO DA SILVA, matrícula n. 101831021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia - Escola da Aatoria para a Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Paranaíba, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga

de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040555/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 597, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUIZ CARLOS STAUT, matrícula n. 112115025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041401/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 598, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIMAR DE LIMA FRANCO GOBARA, matrícula n. 123724022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias – Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041408/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 599, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LOID RODRIGUES, matrícula n. 67194023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, localizada no município de Bandeirantes, para a Escola Estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/003452/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	1	matutino
Língua Portuguesa	EM	7	matutino
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

Língua Portuguesa	EM	4	noturno
-------------------	----	---	---------

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 600, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCEL DOS SANTOS BORBA, matrícula n. 96633021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas - Distrito de Vila Vargas para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de março de 2021 (Processo n. 29/041499/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 601, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUIZ MARIO FERREIRA, matrícula n. 31861021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro para a Escola Estadual Amando de Oliveira - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042280/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 602, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCELO GRUBERT LIMA, matrícula n. 132605023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier - Escola da Aatoria, localizada no município de Antônio João, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Ponta Porã/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041848/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Nova Itamarati - Assentamento Itamarati II,

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	10	matutino
Geografia	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 603, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARCO ANTONIO RECHINELLI LEAL, matrícula n. 73514021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Menodora Fialho de Figueiredo - Escola da Aatoria e Pres.Tancredo Neves, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Dourados, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042165/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	matutino
História	EF	1	vespertino
História	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 604, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 65114021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos para a Escola Estadual Padre Mário Blandino - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041937/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 605, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARGARIDA VIEIRA DA COSTA, matrícula n. 437568021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042318/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 606, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARINEUZA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 56451021,

ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042294/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 607, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA EDITE ESPINOSA SANCHES, matrícula n. 91218023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/015879/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 608, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NIDIA SUZANA SARACHO, matrícula n. 123752021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Geni Marques Magalhães para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/025152/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino
Língua Portuguesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 609, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MERCEDES DE CASTRO, matrícula n. 72028021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo para a Escola Estadual Cambarai, ambas localizadas no município de Maracaju, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040161/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 610, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MATEUS GABILANES RODRIGUES, matrícula n. 481970023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho - Escola da Aatoria para a Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042248/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 611, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora OLIVIA DE MORAIS, matrícula n. 55840021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, no Assentamento Itamarati I para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Ponta Porã, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/036452/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Nova Itamarati - Assentamento Itamarati II

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos - Assentamento Itamarati I

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 612, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NOIDE PACHE FARIAS, matrícula n. 69065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José para a Escola Estadual Amando de Oliveira - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/005525/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 613, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAUL FERNANDO GARCIA, matrícula n. 87140021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Eufrosina Pinto e Prof.^a Vânia Medeiros Lopes - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Jatei/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041139/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Prof.^a. Bernadete Santos Leite

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	matutino
História	EM	2	matutino
História	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 614, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora RAQUEL ROMEU CARVALHO CORRÊA, matrícula n. 27001026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias -Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041407/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 615, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSA MARIA PREVITAL RIVETI, matrícula n. 92522021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Cambarai, no município de Maracaju/MS, com carga de 36 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040939/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 616, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA, matrícula n. 76869021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual

Prof. Silvio Oliveira dos Santos para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041473/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Amando de Oliveira – Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	14	integral
Língua Inglesa	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 617, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora REASSILVA STEIN QUAST, matrícula n. 100125021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Min. João Paulo dos Reis Veloso para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041706/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 618, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSANA TAEKO FUKUHARA, matrícula n. 52479021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cambarai para a Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, ambas localizadas no município de Maracaju, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042190/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 619, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SANDRA MARA BRANDÃO MORAES, matrícula n. 8932021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31

de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de março de 2021 (Processo n. 29/042695/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 620, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROZAI R PEREIRA ALVES TEIXEIRA, matrícula n. 116440022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040626/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 621, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSILENE SANTOS PAES, matrícula n. 99106021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques - Escola da Autoria para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/005016/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	10	vespertino
Química	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 622, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SEBASTIÃO NOBRES DA SILVA, matrícula n. 93451021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Scila Médici - Escola da Autoria para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Deodápolis, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 4 de março de 2021 (Processo n. 29/012219/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual 13 de Maio

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
-----------------------	-------	-----	-------

Língua Portuguesa	EF	4	vespertino
Língua Portuguesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 623, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILVANA PADUA DE OLIVEIRA PEROSA, matrícula n. 96311021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cambarai para a Escola Estadual Manoel Ferreira Lima, ambas localizadas no município de Maracaju, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042075/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 624, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SILVIO ROGERIO ALVES ESQUINCA, matrícula n. 17870021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040521/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual João Carlos Flores

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	integral
Matemática	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 625, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n. 114191028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042173/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 626, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SONIA AYAKO MASUGOSSA IIDA, matrícula n. 78881021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa para a Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampieri, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/006153/2021 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 627, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SONIA APARECIDA VERGA BRUMATTI, matrícula n. 108986021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Abigail Borralho para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/002706/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 628, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora THAYS RENATA LIMA DA SILVA DIAS VELHO, matrícula n. 25659035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho-Escola da Autoria para a Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041927/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 629, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE MELO DA SILVA, matrícula n. 20861023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro

de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042035/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 630, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SONIA MARIA FERREIRA ALVES, matrícula n. 89576021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta e São Gabriel, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste, para a Escola Estadual Lúcia Martins Coelho - Escola da Aatoria, no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042089/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 631, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor THIAGO CYLES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 7801022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues para a Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040804/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 632, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VALDINEIA MARCONDES VIEIRA CARVALHO, matrícula n. 74576021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042263/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 633, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WAGNER DA SILVA MACIEL, matrícula n. 99647021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042313/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Amando de Oliveira – Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	8	integral
Matemática	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 634, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VINICIUS SANTOS DUART, matrícula n. 483528021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Castelo Branco e Mal. Rondon, ambas localizadas no município de Mundo Novo, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Dourados/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040767/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	vespertino

Escola Estadual Pres. Tancredo Neves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	vespertino
Educação Física	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 635, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WILSON DALES GALANDO MENDES, matrícula n. 81007022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas para a Escola Estadual Abigail Borralho, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041728/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 636, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WAGNER SOUZA GOULART, matrícula n. 131903022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alício Araújo para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Dourados, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 11 de março de 2021 (Processo n. 29/042152/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	matutino
Geografia	EF	6	matutino
Geografia	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 637, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ CARLOS COSTA DA ROSA, matrícula n. 77682021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo para a Escola Estadual Cambarai, ambas localizadas no município de Maracaju, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040187/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 638, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIZABETE FLECHAS HAUFES, matrícula n. 74854021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dep. Fernando Claudio C. Saldanha para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041936/2020 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	10	vespertino
História	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 639, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ROBERTO DIAS MORAIS, matrícula n. 94956021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/051661/2019 - C.I.N. 49/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 86, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 052/2021 - GCONT 14688 - Processo n. 27/000728/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Karina Barbosa Rodrigues	14980021
SUBSTITUTO	Nádia Rezende Loubet da Silva	119348022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 87, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 049/2021 - GCONT 14685 - Processo n. 27/000741/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Karina Barbosa Rodrigues	14980021
SUBSTITUTO	Nádia Rezende Loubet da Silva	119348022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 90, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 080/2021 - GCONT 14722 - Processo n. 27/001.260/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KARINE FERREIRA BARBOSA	124334021
SUBSTITUTA	DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET	126393022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 94, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 088/2021 - GCONT 14747 - Processo n. 27/001.407/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	54387021
SUBSTITUTA	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	437829022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 97, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 041/2021 - GCONT 14750 - Processo n. 27/002.843/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Kasvi Importação e Distribuição de Produtos para Laboratórios Ltda, objetivando a aquisição de ponteiros laboratoriais, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 98, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 089/2021 – GCONT 14746 - Processo n. 27/000.658/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	68629023
SUBSTITUTO	DANYEL ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	487886021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 99, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 022/2021 – GCONT 14719 - Processo n. 27/002.735/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa CEI – Comércio, Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, objetivando a aquisição de Máquina de Aférese, a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	99441022
SUBSTITUTA	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	65603026

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVANIA BORCHES CORREA	129487024
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 114, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 031/2021 – GCONT 14787 - Processo n. 27/000479/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa REFRIGEL ASSISTENCIA TECNICA LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva (com troca de peças) em Câmara Fria para armazenamento de imunobiológicos, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	317024
SUBSTITUTA	ELISANGELA ARAUJO SILVA RIBEIRO	423054022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDHU/MS N. 001, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2019/2021.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 5 de fevereiro de 2021, realizada via videoconferência por motivo da pandemia COVID-19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.11.853, de 10 maio de 2005 e pelo Regimento Interno do CEDHU/MS,

Delibera:

NOMEAR os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), em complementação de mandato.

REPRESENTANTES
Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã – I – CDDH/MS Presidente: Paulo Ângelo de Souza
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul Vice-Presidente: Mateus Augusto Sutana e Silva

Campo Grande MS, 10 de março de 2021.

Alfredo Anastácia Neto
Secretaria de Estado de Educação - SED
Conselheiro do Cedhu/MS

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 065, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo Único, do art. 5º, do Decreto nº 15.530, de 8 outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como **Gestora** de contrato.

Servidora/Gestora	Matrícula	Contrato	Processos	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368021	21/2021	65/000.656/2021	JML Administração Imobiliária Ltda.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 066, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SE-DHAST, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **fiscais** de contrato.

Servidores/Fiscais	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Marcelo Monteiro Salomão	427419025	21/2021	65/000.656/2021	JML Administração Imobiliária Ltda.
Substituta: Patrícia Mara da Silva	85892023	21/2021	65/000.656/2021	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho-SEDHAST

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 064, de 17 de março de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR as servidoras abaixo relacionadas, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO.
Vania Marques da Silva	428616022	03877112258	B	VALE RENDA-JARDIM/SUBS/SEDHAST
Cristiane Lopes Dias do Nascimento	253949022	02475533258	AB	VALE RENDA-TRÊS LAGOAS/SUBS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 041, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o Parágrafo único, do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional à servidora JUREMA LORENZINI, matrícula n. 33422027, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, nível V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o nível VI, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com os arts. 9º e 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de **04/03/2021**

(Processo n. 61/000.039/2016).

Campo Grande – MS, 19 de março de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 141 de 18 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 18 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 141 de 18 de março de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/006650/21	18/12/20 A 15/02/21	S
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/006650/21	13/12/20 A 19/12/20	N
124390023	ALINE AFFONSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/006650/21	18/12/20 A 25/12/20	N
112274023	ANA CLAUDIA MOREIRA SERAFIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/006650/21	09/12/20 A 17/12/20	N
116545026	ANA LÍCIA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/006650/21	20/12/20 A 27/12/20	N
130108023	ANDRE DE SA EARP PAGLIARELLI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/006650/21	18/12/20 A 25/12/20	N
108066022	ANDRE KIYOSHI HARADA	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	04/01/21 A 10/01/21	N
124870024	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/006650/21	21/12/20 A 03/02/21	N
82854022	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/401382/20	01/12/20 A 14/12/20	N
82854022	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	PERITO PAPILOSCOPISTA	06	31/401382/20	17/12/20 A 22/12/20	N
82854022	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	23/12/20 A 21/01/21	S
82854022	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/401382/20	22/01/20 A 04/02/21	S
131815022	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	PERITO OFICIAL FORENSE	14	31/401382/20	28/12/20 A 10/01/21	N
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401382/20	19/12/20 A 02/01/21	N
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	03/01/21 A 09/01/21	N
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	03/02/21 A 09/02/21	S

424098021	CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES VIANA	PERITO OFICIAL FORENSE	10	31/401382/20	11/12/20 A 20/12/20	N
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/006650/21	21/12/20 A 19/01/21	N
88648023	CEZAR PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/006650/21	15/12/20 A 24/12/20	N
114426023	DANIELLA MATOS SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/006650/21	04/01/21 A 10/01/21	N
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	21/12/20 A 19/01/21	N
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	05	31/401382/20	01/12/20 A 05/12/20	N
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	01	31/401382/20	07/12/20	S
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	31/401382/20	04/12/20 A 17/12/20	N
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10	31/401382/20	20/12/20 A 29/12/20	S
20414022	EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401382/20	09/12/20 A 07/01/21	N
83811023	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/006650/21	05/01/21 A 14/01/21	N
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARAES BARROSO MEDINA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/006650/21	10/12/20 A 18/12/20	S
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/006650/21	11/12/20 A 25/12/20	N
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/006650/21	11/01/21 A 17/01/21	N
110853022	FRANCISCO FELIX DE SOUZA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/006650/21	17/12/20 A 23/12/20	N
120266023	FRED ANTOINE BATISTA LIMAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/006650/21	17/12/20 A 26/12/20	N
49255023	GEORGE FELIX FRANCO	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/401382/20	02/12/20 A 15/12/20	S
80333023	GILSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/006650/21	05/01/21 A 09/01/21	N
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	19/01/21 A 17/02/21	S
124922023	GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/006650/21	17/12/20 A 21/12/20	N
126182023	GREGORIO COSME NAVARROS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/006650/21	28/12/20 A 03/01/21	N
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/006650/21	28/12/20 A 06/01/21	N
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/006650/21	08/12/20 A 19/12/20	N
133389023	ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/006650/21	31/12/20 A 04/01/21	N
6462022	JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	08	31/401382/20	01/02/21 A 08/02/21	N
108478023	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/006650/21	14/12/20 A 17/12/20	S
122649024	JOEL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/006650/21	10/12/20 A 08/01/21	S
122607024	JULIANA MENDONCA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/006650/21	17/12/20 A 31/12/20	N
424585021	JULIANA OSHIRO TERENCE	PERITO PAPILOSCOPISTA	13	31/401382/20	26/12/20 A 07/01/21	N
424169022	KAMILA BUENO NANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/006650/21	17/12/20 A 30/12/20	N
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/006650/21	17/12/20 A 31/12/20	N
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/401382/20	08/01/21 A 08/03/21	S

130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/006650/21	03/12/20 A 11/12/20	N
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401382/20	26/12/20 A 23/02/21	S
52883026	LUDIO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/006650/21	30/12/20 A 08/01/21	N
129017025	LUIGY LOBO MOURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/006650/21	31/12/20 A 06/01/21	N
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/006650/21	23/12/20 A 31/12/20	S
89963022	LUIS TOMAZ DE PAULA RIBEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/006650/21	13/12/20 A 27/12/20	N
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/006650/21	07/01/21 A 05/02/21	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/401382/20	11/01/21 A 11/03/21	N
83987023	MARCILIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/006650/21	18/12/20 A 22/12/20	N
130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401382/20	23/12/20 A 21/01/21	S
130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401382/20	22/01/21 A 05/02/21	N
122898025	MARLENE JACOB DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/006650/21	07/01/21 A 16/01/21	N
57198022	MARLUCE DE CASTRO VILELA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/006650/21	24/12/20 A 22/01/21	S
72354023	MAURO SOUZA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/006650/21	19/12/20 A 28/12/20	N
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	04	31/401382/20	07/12/20 A 10/12/20	N
10412023	NILSON FONSECA MARTINS	DELEGADO DE POLÍCIA	90	31/006650/21	28/12/20 A 27/03/21	N
14506023	PAULO NILDEMAR VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/006650/21	23/12/20 A 30/12/20	N
432196022	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/006650/21	26/12/20 A 02/01/21	N
246024	RAFAEL FREIRE ROCHA	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	11/12/20 A 17/12/20	S
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401382/20	19/12/20 A 17/01/21	S
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	28	31/401382/20	18/01/21 A 14/02/21	S
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	02/12/20 A 31/12/20	S
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	19	31/401382/20	01/01/21 A 19/01/21	S
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401382/20	20/01/21 A 03/02/21	S
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	90	31/401382/20	04/02/21 A 04/05/21	S
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/006650/21	04/11/20 A 10/11/20	N
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/006650/21	05/01/21 A 03/02/21	N
85952023	ROSALINO BRAMBILLA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/006650/21	05/01/21 A 05/03/21	N
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/006650/21	20/12/20 A 23/12/20	S
105960023	RUBENS MAURICIO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/006650/21	05/01/21 A 09/01/21	N
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401382/20	15/12/20 A 29/12/20	N
118044024	SILVANA JORGE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/006650/21	09/12/20 A 23/12/20	N

108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/401382/20	26/01/21 A 01/02/21	N
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	31/401382/20	09/12/20 A 18/12/20	N
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401382/20	03/02/21 A 17/02/21	S
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/006650/21	16/12/20 A 13/02/21	S
424184022	VANESSA AQUINO DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/006650/21	13/01/21 A 27/01/21	N
41586022	WAGNER FARIA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/401382/20	09/12/20 A 23/12/20	S
41586022	WAGNER FARIA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	26	31/401382/20	24/12/20 A 18/01/21	S
130326023	WAGNER ORTIGOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/006650/21	13/12/20 A 20/12/20	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146/2021 – de 18 de março de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

CONCEDER progressão funcional a servidora relacionada no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/022082/2021).

Campo Grande, 18 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146/2021/MS de 18 de março de 2021.

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
50436023	Thatiana Roberta Marcal de Oliveira dos Reis	70331	III	IV	15/02/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 147/2021 - de 22 de março de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMOVER ex-officio **KARIN WORTMANN QUARTIN**, matrícula 110941022, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS para a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 001 - Gab ChEMG/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c § 1º do art. 3º e art. 4º dos Procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Portaria nº. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicada no BCG nº 40, de 09 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os policiais militares: Maj QAOPM Conv **SIDNEY** PINTO DE ARRUDA, matrícula 41298021; 2º Sgt QPPM **GEOSMAR** APARECIDO GONÇALVES, matrícula 110906021; 3º Sgt QPPM **ELIEL** DE MATOS CARVALHO, matrícula 114376022; 3º Sgt QPPM **LIDIA** MARIA DOMINONI, matrícula 124225021; 3º Sgt QPPM **CESAR** EMANUEL FERREIRA SILVA, matrícula 122214021; 3º Sgt QPPM **MARCIO** BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 40754021; e 3º Sgt QPPM **GERSON** GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula 77747022, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.S.A.D.A), para avaliarem e homologarem os procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e da Portaria nº. 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021.

Art. 2º. A presente comissão terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande, MS, 22 de março de 2021.

IVALDO DE **PADUA** MELLO – CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 233, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AIRTON OLMEDO LOPES**, matrícula nº. 86517021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/04/2021 a 19/04/2021**, em substituição ao titular **MARCO AURÉLIO SILVA SALLES**, matrícula nº. 8345021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 51 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a partir 15 de março de 2021, as férias do servidor Roberto Gomes Façanha, matrícula 37343021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 - 30/12/2020, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/601975/2020
ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade
DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar na íntegra o Relatório Final da Comissão de Sindicante;
- b) Isentar o servidor Fernando José de Paula de responsabilidade, por falta de provas de que tenha dado causa para a ocorrência de trânsito, envolvendo o veículo oficial, uma vez que um animal silvestre adentrou inesperadamente à rodovia.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/601137/2020
ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade
DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar na íntegra o Relatório da Comissão de Sindicância;
- b) Isentar os servidores lotados no escritório da AGRAER, município de Sidrolândia-MS, de responsabilidade pelo desaparecimento dos bens, ficando comprovado com a apuração, que os referidos servidores tomaram as providências necessárias, para resguardar o patrimônio público.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU N. 112 de 18 de março de 2021

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 06 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Divulgar o resultado das Eleições do Corpo Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, realizado no dia 16 de março de 2021.

Diretoria Médica	
Diretor Médico	Alexandre Frizzo
Vice-Diretor Médico	Marco Antonio Duarte Cazzolato
Conselho Técnico - Membros Titulares:	
1º	Aline Mizuta Kozoroski Kanashiro
2º	Tulia Peixoto Alves de Figueiredo
3º	Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno
4º	Christina Fleury Vieira Machado Helegda
5º	Marielle Alves Correa Esgalha
6º	Toufic Baruki Neto

Conselho Técnico - Membros Suplentes:	
7º	Evandro Halysson Cangussu Silva
8º	Marcelo de Arruda
9º	Fernão Gonçalves
10º	Leonardo Pereira Alves

Comissão de Ética Médica - Membros Titulares:	
1º	Marcela Ramone do Nascimento
2º	Julieta Faria Zumpano Luzardo
3º	Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda
4º	Helena de Lima Chaves
5º	Fernando Augusto de Abreu Sampaio
6º	Helena Lucia da Cunha Gomes

Campo Grande-MS, 18 de março de 2021

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 227, de 22 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 22 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 151, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.415, de 20 de fevereiro de 2021, à página 116, do servidor MARSIEL PACÍFICO, matrícula nº. 479616021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 228, de 22 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES, matrícula nº. 123417021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 44ª. Zona Eleitoral/Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 2 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado

com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500227/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 229, de 22 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500661/2020.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor ANTONIO APARECIDO ZANFOLIM, matrícula nº. 12228023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 393 (trezentos e noventa e três) dias, correspondentes ao período de 01/02/1977 a 28/02/1978, referente a matrícula n. 32537671, do cargo de Professor, Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 230, de 22 de março de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 153, de 22 de fevereiro de 2021, publicada do Diário Oficial 10.416, de 23/02/2021, página 107, que autorizou o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor ANTONIO APARECIDO ZANFOLIM, matrícula nº. 12228023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 231, de 22 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº.

29/020000/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA, matrícula nº. 48057022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II/A, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 505 (quinhentos e cinco) dias, correspondentes ao período de 14/03/1960 a 31/07/1961, referente ao cargo Professor, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

b) 5.988 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito) dias, correspondentes ao período de 28/07/1981 a 18/12/1997, referente à matrícula 015436-9, do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 232, de 22 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar nos períodos de 17 de março de 2021 a 31 de março de 2021 e 06 de abril de 2021 a 20 de abril de 2021 o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 106, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.400, de 04 de fevereiro de 2021, à página 75, do servidor LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA, matrícula nº. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500502/2012

Servidor: SÔNIA FILIÚ ALBUQUERQUE LIMA

Matrícula: 29988022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:

a) 590 (quinhentos e noventa) dias, prestados como Professora, junto à união Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo D, correspondentes ao período de 03/11/1992 a 15/06/1994.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 057/PJU/2021.

Dourados-MS, 19 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **048/2021** – PRODHS/UEMS, de 17/03/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.443, de 18/03/21, à página nº 60, na parte que descreve a carga horária para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 61.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS Subst. Fernandes Ferreira de Souza – L. Prêmio até 29/06/21 e Reoferta de disciplinas 01/04/2021 a 29/06/2021	Teatro	Artes Cênicas / Campo Grande	40 h

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 225/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº 51/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 61.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS – Vaga Pura e reoferta de disciplinas - 01/04/2021 a 13/08/2021 28 h	Teatro	Artes Cênicas / Campo Grande	28 h
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS Subst. Fernandes Ferreira de Souza – L. Prêmio - 01/04/2021 a 29/06/2021 - 12 h	Teatro	Artes Cênicas / Campo Grande	12 h

Em 22 de março de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 014/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora KARLA RODRIGUES GOIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 60278021, para responder pela OUVIDORIA da JUCEMS, nas ausências da servidora MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO, Prontuário 642730-22, a partir desta data.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

PORTARIA DPGE Nº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 14.683 publicado no DIOGRANDE n.º 6.240 – Edição Extra I, de 19 de março de 2021, pág. 2 e 3, no qual o prefeito do município de Campo Grande (MS) antecipa feriados municipais e determina restrição de funcionamento de atividades para o período de 22 a 28 de março;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEGOV/SAD n.º 1 publicada no D.O.E. n.º 10.446 – Edição Extra, de 19 de março de 2021, pág.2, na qual se suspendeu o trabalho presencial nos órgãos e nas entidades públicas do Poder Executivo Estadual localizadas no município de Campo Grande (MS) para o período de 22 a 26 de março de 2021, cabendo ao dirigente de cada Pasta estabelecer a forma remota de prestação do serviço público e de atendimento à população;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.983 a ser publicada no D.J.E. n.º 4.690, de 22 de março de 2021, no qual o Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul suspendeu, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o trabalho presencial nas unidades judiciárias entre os dias 22 a 26 de março de 2021, cujas atividades devem continuar ser realizadas em regime de teletrabalho, inclusive não havendo suspensão dos prazos dos processos eletrônicos, nem de atos que possam ser realizados por meios remotos, mantida a realização de audiência de custódia, a critério do magistrado responsável;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 09/2021-PGJ a ser publicada no DOMPMS n.º 2.401, de 22 de março de 2021, pág. 2, no qual o Procurador-Geral de Justiça dispõe que as atividades do Ministério Público de Mato Grosso do Sul sejam exercidas exclusivamente em regime de teletrabalho no período de 22 a 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO o sério agravamento da atual crise sanitária, inclusive com grave comprometimento da estrutura instalada nas redes pública e particular de saúde para atender pacientes com Covid-19 em todo o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar parcialmente a Portaria DPGE n.º 4 publicada no D.O.E. n.º 10.439, de 15 de março de 2021, pág. 125, para o fim de reger a prestação do serviço da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Fica instituído regime excepcional de teletrabalho e plantão no período de 22 a 28 de março de 2021 em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1.º O teletrabalho será exercido de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

§ 2.º O plantão na comarca de Campo Grande e na Segunda Instância será executado conforme disciplinado nesta Portaria.

§ 3.º O plantão no interior do Estado permanece como já regado.

Art. 3.º. Na comarca de Campo Grande ficará escalado o seguinte quantitativo de membros e servidores para o plantão:

I – das 17h31min de segunda-feira até às 07h29min de terça-feira, e assim sucessivamente nos demais dias da semana, inclusive de sexta-feira para sábado:

a) 2 (dois) defensores públicos e 2 (dois) assessores para a área cível em geral a cada dia;

b) 2 (dois) defensores públicos e 2 (dois) assessores para a área criminal em geral e execução penal a cada dia.

II – das 07h30min de sábado até às 07h29min de domingo, e o mesmo de domingo para segunda-feira:

- a) 2 (dois) defensores públicos e 2 (dois) assessores para a área cível em geral a cada dia;
- b) 2 (dois) defensores públicos e 2 (dois) assessores para a área criminal em geral e execução penal a cada dia, inclusive cabendo aos defensores públicos participar das audiências de custódia, se designadas nestes dias.

Art. 4.º Na Segunda Instância ficará de plantão 1 (um) defensor público na área cível e 1 (um) defensor público na área criminal e execução penal, além de 1 (um) assessor para, concomitantemente, atender ambas áreas, tudo nas mesmas condições de dias e horários do art. 3.º.

Art. 5.º Ao término do plantão, o defensor público plantonista deverá encaminhar *e-mail* para gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br informando o código das petições iniciais e intermediárias que tenha protocolizado, bem como demais atividades que tenham desenvolvido.

Art. 6.º A cada duas vezes que o defensor público ou o assessor cumprir o plantão para o qual foi escalado, fará jus a um dia de folga compensatória.

Art. 7.º A plataforma digital do *site* institucional ficará indisponível para agendamento e atendimento nos finais de semana.

Art. 8.º O defensor público de qualquer comarca que distribuir ação pedindo vaga hospitalar, seja durante o expediente regular ou durante o plantão, deve encaminhar imediatamente para gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br, *e-mail* informando código do processo, comarca, tipo de leito pedido (clínico ou UTI) e se é para paciente com Covid ou com outra patologia.

Art. 9.º Dada a impossibilidade material de publicação imediata desta Portaria na imprensa oficial, sua entrada em vigor se dá com seu envio para o e-mail funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. A publicação na imprensa oficial deverá ser formalizada na primeira data possível de circulação do Diário Oficial do Estado.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

ATO/CGDP nº 003/2021, de 22 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

CONSIDERANDO que a Resolução DPGE nº 214, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.176, de 20 de maio de 2020, página 109, acrescentou o parágrafo único ao artigo 30 da Resolução DPGE nº 063, de 16 de janeiro de 2014 – Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para o fim de regulamentar a correição mediante videoconferência;

CONSIDERANDO que a Portaria DPGE nº 4, de 12 de março de 2021, publicada no dia 15 de março de 2021, prorrogou até 31 de março do mesmo ano, o sistema de funcionamento das unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na forma disciplinada na Portaria nº 1, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.371, de 7 de janeiro de 2021, páginas 100 a 101;

CONSIDERANDO que a Correição por meio virtual permite a continuação das atividades correicionais, mesmo diante da atual situação provocada pela pandemia por coronavírus, a qual limitou o deslocamento e recomenda o isolamento social;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS POR VIDEOCONFERÊNCIA** nos

seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores Públicos	Endereço
30 de março de 2021	08h30min às 11h	Defensoria Pública de Rio Verde de Mato Grosso	Marcel Antão de Macedo	Rua Eurico Sebastião Ferreira, nº 640 - Fórum - CEP 79480-000 - Rio Verde de Mato Grosso/MS
30 de março de 2021	14h às 17h	1ª Defensoria Pública Cível de Paranaíba	Fábio Sant'Ana Oliveira Luiz de	Rua Ermirio leal Garcia, nº 311, Jardim Santa Mônica- CEP 79500-000 -Paranaíba/MS
31 de março de 2021	08h30min às 11h	14ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	Rua Dr. Arthur Jorge, nº 779 - Centro - CEP 79002-440 - Campo Grande/MS
31 de março de 2021	14h às 17h	13ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	Rua Dr. Arthur Jorge, nº 779 - Centro - CEP 79002-440 - Campo Grande/MS
6 de abril de 2021	08h30min às 11h	Defensoria Pública Criminal de Amambai	Leonardo Ferreira Mendes	Rua da República, nº 3.223, Fórum - CEP 79990-000 Amambai/MS

Art. 2º Os Defensores Públicos anteriormente nominados deverão nos dias e horários já mencionados comparecerem, presencialmente, no prédio da Defensoria para a realização da correição, a qual será ultimada por videoconferência.

Art. 3º Os Defensores Públicos que passarão por correição deverão, ainda, salvar na rede todas as pastas com os arquivos das peças, protocolos, ofícios e/ou outros documentos que façam parte de seu acervo, a fim possibilitar o acesso remoto ou a visualização durante o ato correicional.

Art. 4º O Corregedor-Geral estará à disposição da população das Comarcas, até o término da correição virtual, por meio do e-mail corregedoria-dpge@defensoria.ms.def.br, para o fim de receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correicional.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.065/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Porto Murtinho/MS.

Assunto: Aditamento de vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 043/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2017, para prorrogar a vigência acordada por mais 12 (doze) meses, com início em 21/02/2021 e término em 20/02/2022, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 010/DPGE/2017**

Processo n. 33/000.065/2017.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Porto Murtinho/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses.

Da Alteração: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2017 por mais 12 (doze) meses, fixado o período de início em 21/02/2021 e término em 20/02/2022.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2017.

Valor: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2017, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2017, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Nelson Cintra Ribeiro.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.096/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Amambai/MS.

Assunto: Aditamento de vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 053/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 013/DPGE/2017, para prorrogar a vigência acordada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/03/2021 e término em 01/03/2022, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 013/DPGE/2017**

Processo n. 33/000.096/2017.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Amambai/MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 013/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses.

Da Alteração: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 013/DPGE/2017 por mais 12 (doze) meses, fixado o período de início em 02/03/2021 e término em 01/03/2022.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 013/DPGE/2017.

Valor: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 013/DPGE/2017, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 013/DPGE/2017, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 01 de março de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Edinaldo Luiz de Melo Bandeira.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.092/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Assunto: Acréscimo de valor contratado.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 068/2021/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2021 ao Contrato n. 004/DPGE/2019, para fins de majorar o valor contratado, em 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser de R\$14.251,43 (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, tudo fundamentado no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 2.7, da Cláusula Segunda. Publique-se!

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.051/2019.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 067/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.2 e 5.2, das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente, na forma da minuta do instrumento jurídico examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 008/DPGE/2019, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ribas do Rio Pardo, n. 263, Centro, CEP 79.780-000, na cidade de Bataguassu/MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e as proprietárias Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 25/03/2021 e término em 24/03/2022, bem como majorar o valor contratado, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (março de 2020 a fevereiro de 2021), na ordem de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento) passando de R\$2.350,04 (dois mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos) para R\$2.472,24 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, e não modificadas, pelo aditamento a que se refere a presente autorização. Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 142/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 090/2021, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, páginas 122/123, para os períodos de 3 a 17 de maio de 2021 e de 16 a 30 de novembro de 2021. (Protocolo n. 33/018.946/2021)

Campo Grande, 22 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 008/2021

Processo Administrativo nº 058/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços técnico profissional de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 01 e abril de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, demais informações poderá ser solicitada no e-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

1º Adendo ao Pregão Presencial nº 010/2021. Edital nº 011/2021

Processo Administrativo nº 051/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2020. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 141, 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas na habilitação do Pregão Presencial nº. 010/2021, marcada para às 08h00min do dia 26 de março de 2021. ONDE SE LÊ: 6.2.4 – Qualificação Técnica: [...] LEIA-SE: 6.2.4 – Qualificação Técnica: [...] III - Credenciamento da Agência Nacional de Petróleo para revendedor do produto; IV - Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em plena validade;. Água Clara/MS, 18 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 018/2021. Chamada Publica nº 01/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: objeto da presente chamada pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar da rede municipal de ensino, conforme especificação e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de março de 2021.
Rosemeire Aparecida Pimenta
Presidente

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 041/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de uma empresa especializada para a aquisição de equipamento permanente 02 (dois) veículos de passeio-transporte de equipe-5 pessoas, 0km, para as unidades de atenção básica de saúde, através da Proposta nº 11443.806000/1200-05 do Ministério da Saúde. Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas (horário local) – 15h00min (Brasília-DF) do dia 08 de abril de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de março de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Resultado de Licitação.

Tomada de Preços 004/2021, Processo 021/2021. Empresa Vencedora: Taquion Obras de Infraestrutura Ltda – ME, CNPJ 36.494.071/0001-35, Valor: R\$ 388.001,17 (trezentos e oitenta e oito mil e um real e dezessete centavos). Objeto: Contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de águas pluviais e Sinalização na Avenida Olegário Barbosa da Silveira entre as ruas Pedro Mendes de Oliveira e Galdino F. de Moraes, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas, todos anexos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Alcinópolis, com Contrato de Repasse OGU 882646/2019, Operação 1063747-62.

Alcinópolis - MS, 19 de março de 2021.

Adjudica-se. Homologa-se.

Eucione Batista Messias Carrijo.

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado possibilitando o pagamento com QR Code via celular e operado através do uso de senha e logotipo exclusivo, PROGRAMA PRÓ-NUTRE (Programa de Segurança Alimentar e Nutricional) destinados às famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Antonio João – MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 208.800,00** (Duzentos e oito mil, oitocentos reais), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 01/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antonio João - MS, 19 de Março de 2021.

Clédina Ap^aValensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de matérias de vestuário, banho, higiene e limpeza para confecção de Kits de Bebê, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistências Social, através da CI Nº 051/SMAS/2021, processo administrativo nº 028/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 14/04/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 22 de março de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução do serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos (todos aqueles resíduos sólidos equiparáveis aos domiciliares e comerciais sem viabilidade de reaproveitamento, beneficiamento ou reciclagem no âmbito municipal de Bodoquena) transporte e destinação e/ou disposição final ambientalmente

adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de Abril de 2021. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br
Bodoquena – MS, 22 de Março de 2021.
João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa,

1.2.3. Recebimento das propostas das 8h do dia 23/03/2021 até às 08h59min do dia 06/04/2021.

1.2.3.1. Abertura e julgamento das propostas 9h do dia 06/04/2021.

1.2.3.2. Início da sessão de disputa de preços às 9h10min do dia 06/04/2021.

1.2.3.4. Referência de Tempo: **HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).**

em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021- contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS HOSPITALAR)**, para estruturar as Unidades de Saúde, em atendimento **Emenda Parlamentar Federal, propostas nº. 14540.893000/1200-38 e nº. 14540.893000/1200-37**, sob a demanda solicitada pelos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia-MS, conforme especificações e quantidades aduzidas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital – fica no presente ato prorrogada sua abertura para o dia 06/04/2021as 09:00 horas. Cassilândia-MS, 22 de Março de 2021.

Matheus Casarin Lucenti Geremonte

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019 - PROC. ADM. Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

PARTES - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - **Contratada:** CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI- **OBJETO -** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 067/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito do Taboco, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 866115/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2019 a contar de 03/01/2021. - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 067/2019. **FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.** **ASSINANTES - Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - **Contratada:** Otavio Schrader de Oliveira – Representante legal. Corguinho - MS, 08 de janeiro de 2021. **Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 - PROC. ADM. Nº 044/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. **PARTES - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - **Contratada:** CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – **OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 066/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Mathias de Souza, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 845307/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro.

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 066/2019 a contar de 04/01/2021. - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 066/2019. - **FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.** – **ASSINANTES - Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - **Contratada:** Otavio Schrader de Oliveira – Representante legal - Corguinho - MS, 08 de janeiro de 2021.
Célia Gomes Farias - Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019 - PROC. ADM. Nº 052/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. **PARTES - Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. **Contratada:** FORTES CONSTRUTORA LTDA – EPP. **OBJETO -** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 068/2019 que tem por objeto a

contrato a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 856909/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. - Fica prorrogado por 120 (noventa) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2019 a contar de 04/01/2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2019. - **FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.** – ASSINANTES - Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - Contratada: Alexandre Oliveira Pinheiro – Representante legal - Corguinho - MS, 05 de fevereiro de 2021. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020 - PROC. ADM. Nº 091/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 - PARTES - Distratante: MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS. Distratada: VALENZA AMBIENTAL LTDA – ME. OBJETO - Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 099/2020 originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, no valor de R\$ 105.518,40 (cento e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). O valor a ser rescindido é de R\$ 105.518,40 (cento e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). - O motivo da rescisão contratual e devido o processo licitatório ser rejeitado pela equipe técnica da Fundação Nacional de Saúde, por não atender a Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016. - A Distratante elege o foro da Comarca do Município de Rio Negro-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão. - FUNDAMENTO LEGAL - A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 099/2020 c.c. art. 78 inciso XVII e 79, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação. ASSINANTES - Distratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Corguinho-MS, 22 de março de 2021. - Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 01/2021

P.ADMINISTRATIVO: 27125/2020 – GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, NA RUA PORTO CARRERO – TRECHO ENTRE AS RUAS ALBUQUERQUE E EDU ROCHA, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTE: EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 30/03/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC.

CORUMBÁ, 22 de MARÇO de 2021.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO – PRESIDENTE DA GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo nº 21.592/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para planejamento, operacionalização e implementação de estudo técnico incluindo coleta de dados habitacionais, socioeconômicos, socioambientais, de demanda de grupo social com a respectiva tabulação/processamento, interpretação e análise dos dados e assessoria para elaboração de projetos, planos e estudos habitacionais para acesso e inclusão em recursos e programas do Governo Federal em atendimento à legislação, às exigências do sistema nacional de cadastro habitacional e Programa Nacional de Habitação Urbana.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2021.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços/ Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Reabertura de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 - Processo nº 24.783/2020.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes

escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados nas Unidades Urbanas e Rurais da Reme.
Recebimento das propostas: do dia 24/03/2021, às 08h00,
ao dia 07/04/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 07/04/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 22 de março de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2021 – PE 062/2020

Processo: 14.330/2020.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representado pelo Cássio Augusto Da Costa Marques, e a EMPRESA: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e assessoramento do melhor roteiro aéreo, tendo como critério maior percentual de desconto sobre o valor do faturamento.

Valores Registrados:

Item	101446 Código	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ: 12.146.604/0001-20 AV SETE DE SETEMBRO, 4995 LOJA 1 TERREO - BATEL, CURITIBA - PR, CEP: 80240-001 Telefone: (41) 3093-9333 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto
1	076.105.022	SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E FORNÉCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, E ASSESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO AÉREO. serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo.	SERV	1	4,5

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/03/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. EDUARDO AGUILAR IUNES – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, e a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 01/2021, Processo nº 418/2021, Objeto: Concessão de uso remunerado para exploração e administração das dependências imóveis e serviços do Parque Natural Municipal Salto do Sucuriú. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação diretamente no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitações e contratos", "editais na íntegra". Solicitamos que após retirar o edital, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais.costarica@outlook.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços das empresas interessadas em participar do certame devem ser entregues no dia **26 de abril de 2021 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: editais.costarica@outlook.com e licitacao.cr@hotmail.com. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.740/2021 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADENDO AO EDITAL, Processo Administrativo nº 315/2021, Tomada de Preços nº 02/2021, Contratação de empresa para reformas dos espaços físicos Casa Lar, Rica Trama e Oficina dos Sonhos
O Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da CPL **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que no item 6.1.4, letra b, onde constou: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**2018 ou 2019**), passe a constar: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (**2020 ou 2019**), ressaltando que este esclarecimento não é motivo para

prorrogação do Certame, uma vez que, não afeta e nem afetará a formulação das propostas, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. Costa Rica/MS, 19 de março de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 098/2020 – Tomada de Preços nº 007/2020

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do **Serviço Médico Especializado em NEFROLOGIA** em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **07 de Abril de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 18 de Março de 2021.

Thiago Dias Matos

Presidente da CPL - Portaria nº 0321/2020/FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIGADURA ELÁSTICA DE ESÔFAGO DESTINADO AO USO INTERNO NO HOSPITAL DA VIDA, UNIDADE PERTENCENTE À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **09 de Abril de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 19 de Março de 2021.

Thiago Dias Matos

Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2021

Processo nº 0016/2021

Pregão Presencial nº 0004/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.30.00-180000

Valor: R\$ 324.200,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Marcelo Antonio de Sousa, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 009/2021**

Processo nº 0016/2021

Pregão Presencial nº 0004/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.30.00-180000

Valor: R\$ 373.250,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Wagnaldo Batista da Silva, pela contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2021**

PROCESSO Nº: 022/2021

OBJETO: A presente licitação trata-se de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Devido a alteração na proposta de preços, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:

A partir das 07h:30min do dia 7 (sete) de abril de 2021.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 22 (vinte e dois) de março de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Extrato do Quinto Termo Aditivo**Contrato nº 002/2020**

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 14.773,24 (quatorze mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Extrato do Sexto Termo Aditivo**Contrato nº 002/2020**

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 16/03/2021 a 30/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Extrato do Quarto Termo Aditivo**Contrato nº 001/2020**

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S10b), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 16/03/2021 a 30/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Vanessa da Costa Borges.

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 020/2021

Pregão Presencial nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que em razão de impugnação ao edital, a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 - Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Município nº 2450 de 15/03/2021, e no Diário Oficial do Estado nº 10.439 de 15/03/2021, que tem por **objeto** o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores, que estava designada para o dia 26/03/2021, às 09 horas (horário de Brasília), fica **PRORROGADA** para a seguinte data e horário: **DATA DA REABERTURA: 06 de abril de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas: 23/03/2021 às 09:00 (horário de Brasília). Limite acolhimento de propostas: 06/04/2021 às 09:00 (horário de Brasília). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.** Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 861408** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>). Itaporã/MS, 22 de março de 2021.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014. O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos. **DATA DA ABERTURA: 07 de abril de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Início acolhimento de propostas: 23/03/2021 às 09:00 (horário de Brasília). Limite acolhimento de propostas: 07/04/2021 às 09:00 (horário de Brasília). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.** Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 850690** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 22 de março de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

EMPRESA: SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da Cláusula Segunda, que trata do valor do presente contrato, cujo objeto é Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço 010/2020, para o eventual Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS: Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor unitário do item, na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO QUE SERÃO ENTREGUES NO RESERVATÓRIO (10.000 LITROS) EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 3,74	R\$ 4,06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 35/2021, no que não contrar-

iar o termo aditivo.

DATA: 19 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante e **Murilo Fernandes Junior**, pela Contratada.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: PELAQUIN & MAGALHÃES LTDA (MILENA FERREIRA MAGALHÃES) - CNPJ Nº 41.068.794/0001-02.**Ivinhema-MS, 15 de Março de 2021.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2021.CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**CREDENCIADOS: PELAQUIN & MAGALHÃES LTDA (MATHEUS MASCHIO PELAQUIN) - CNPJ Nº 41.068.794/0001-02.**Ivinhema-MS, 15 de Março de 2021.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no Art.25 da Lei 8.666/93, Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.**Processo nº 034/2021.QUADRO 1 - TABELA DE VALORES DO PLANTÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - HOSPITALAR. Item 1-** Plantões de segunda a sexta-feira - 6h/diurno- R\$ 575,00 – R\$ 95,84/hora-1.056plantões/ano- R\$ 607.200,00. **Item 2-** Plantões de segunda a sexta-feira - 12h/noturno- R\$ 1.150,00 - R\$ 95,84/hora-528 plantões/ano- R\$ 607.200,00. **Item 3-** Plantões de sábado, domingo e feriado -24h- R\$ 2.300,00-R\$ 95,84/hora-110 dias/ano- R\$ 253.000,00. **Item 4-** Plantões de sobreaviso para transferência - 24h- R\$ 390,00-R\$ 16,25/hora-365 dias/ano- R\$ 142.350,00. **Item 5-** Transferência com pacientes para Campo Grande-MS- R\$ 650,00-20 Transferências/ano-R\$ 13.000,00. **Item 6-** Transferência com pacientes para Dourados - MS- R\$ 540,00-110 Transferências/Ano- R\$ 59.400,00. **Item 7-** Transferência com pacientes para Nova Andradina - MS- R\$ 430,00-300 Transferências/Ano- R\$ 129.000,00.**Dotação Orçamentária:** Projeto Ativ. .2.288 - Código= 33.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte 181 - Ficha 666 - Fonte 131 - Ficha 665 - Fonte 114 - Ficha 664 - Fonte 102 - Ficha 663. Projeto Ativ. .2.288 - Código= 33.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física - Fonte 181 - Ficha 662 - Fonte 131 - Ficha 661 - Fonte 114 - Ficha 660 - Fonte 102 - Ficha 659 .Data: Ivinhema-MS, 12 de Março de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1408/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 002/2021.

PARTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO"**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, REFORMA, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, LAVA-JATO, COMPRA E TROCA DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AINDA VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura - Portal da Transparência - Editais de Licitação. **Sessão Pública: 05/04/2021 às 08h.** Data: 22/03/2021.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE N°. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 005/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto N°. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria 311 de 28 de Janeiro de 2020, Portaria 292 de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº780 de 28 de Agosto de 2019, e suas alterações.

1.1OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e insumos farmacêuticos em atendimento as necessidades da Rede de Saúde do município de Jaraguari/MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 23/03/2021 às 08:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 08/04/2021 às 10:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 860567, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 23 de março de 2021.

Luciana Almada Serrano

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 231/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/04/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 231/2020. Considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa para **Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020**, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com fundamento no artigo 57, 1º§ II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Sonali Rodrigues De Brito Pereira
Contratada

PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91811/2021; b) Licitação Nr.:25/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 12/03/21; e) Objeto da Licitação: contratação de profissional de Educação Física com especialidade em capoeira, ressaltamos que as aulas devem ser ministrada por profissional com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física), O profissional deve ter título de mestre em capoeira.

CONTRATADO: ANTONIO ROBERTO DA SILVA 23041870134 VALOR DA DESPESA: R\$ 36.845,76 (trinta e seis mil

oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
DATA: 12/03/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:91157/2021; b) Licitação Nr.:12/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 17/03/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 20.040,00 (vinte mil quarenta reais)
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 61.197,00 (sessenta e um mil cento e noventa e sete reais)
DATA: 17/03/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2021/019

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, e a SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/ dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB, Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019 do Ministério da Educação, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 91178/2021.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche Integral e Parcial conforme os parâmetros da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 – Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, no Bairro Santo Antonio para o exercício de 2021- Portaria Interministerial nº 04, de 30 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 464.936,59 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais, e cinquenta e nove centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 464.936,59 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais, e cinquenta e nove centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-40%: 19

Projeto Atividade:

2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 449.936,59.

Cód. Reduzido: 23.

Elem. Despesa- 4.4.50.42-Auxílio R\$ 15.000,00

Cód. Reduzido: 25.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura do Termo até 31/12/2021 conforme detalhamento previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIANE AYALA PUGA DORNELLES
Sociedade Benemerita Creche Shalon
Conveniente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 233/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa I. Z. DA SILVA EQUIPAMENTOS, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 01/01/2021 a 31/04/2021, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 233/2020. Considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado

entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020., a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com fundamento no artigo 57, 1º§ II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

I.Z. DA SILVA EQUIPAMENTOS

Itamar Zanquetin Da Silva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 232/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa LANCE ONLINE COMÉRCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 01/01/2021 a 31/04/2021, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 232/2020. Considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020., a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com fundamento no artigo 57, 1º§ II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

LANCE ONLINE COMÉRCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Marilda Caetano Da Rocha
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 231/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 01/01/2021 a 31/04/2021, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 231/2020. Considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com fundamento no artigo 57, 1º§ II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fabio Silva
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 230/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação nº 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a data de prorrogação de prazo no aditivo 001 para constar como 01/01/2021 a 30/04/2021 em razão de erro material de digitação.

Bem como retificar Cláusula Primeira do Contrato nº 230/2020, para incluir a descrição do objeto no contrato. A correção feita não acarretará alteração, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020.Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

Leia-se:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020.

Objeto: CONJUNTO CAMARA FRIA, CONJUNTO (KIT) CAMARA FRIA em poliuretano injetado para resfriamento e armazenagem do leite, com painéis mínimo de 100 mm, dimensionamento mínimo de 3,45 x 2,35 x 2,60 metros, equipamento de refrigeração com unidade condensadora degelo automático, unidade evaporadora e válvula de expansão, controlador de temperatura, quadro de comando completo, tubulação completa totalmente em cobre, gás, refrigerante, isolamento do piso, porta giratória frigorífica com resistência em aço, compressor mínimo de 4 cv, acessórios para montagem, serviço de instalação, assistência técnica e garantia mínima de um ano. NUMERO COMPRASNET 117188.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

Nova Andradina - MS, 05 de março de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA

Sonali Rodrigues De Brito Pereira
Contratada

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2021/020

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA- ACEASNA, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB, Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019 do Ministério da Educação, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204,de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 91179/2021.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche Integral, Pré-Escola em Tempo Integral e Parcial conforme os parâmetros da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007– Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, no residencial do Bairro Durval Andrade Filho para o exercício de 2021- Portaria Interministerial nº 04, de 30 de dezembro de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 505.401,06 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e um reais e seis centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 505.401,06 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e um reais e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-40%: 19

Projeto Atividade:

2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 497.401,06.

Cód. Reduzido: 23.

Elem. Despesa- 4.4.50.42-Auxílio R\$ 8.000,00

Cód. Reduzido: 25.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura do Termo até 31/12/2021 conforme detalhamento previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

CLAUDIA MARIA GONÇALVES MARINHO

Associação Comunitária de Educação e Ação

Social de Nova Andradina-ACEASNA

Conveniente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Concedente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 233/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa I. Z. DA SILVA EQUIPAMENTOS, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação nº 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a data de prorrogação de prazo no aditivo 001 para constar como 01/01/2021 a 30/04/2021 conforme a vigência do convenio, em razão de erro de digitação. Bem como retificar Cláusula Primeira do Contrato nº 233/2020, para incluir a descrição do objeto no contrato. A correção feita não acarretará alteração, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020. Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020.

Objeto:

MAQUINA E APARELHO PARA TRATAMENTO DE LEITE pasteurizador rápido de leite, construído em aço inox, com capacidade mínima de 500l, com torre de generalização, aquecimento, resfriamento e tubo retardador, controlador de temperatura digital, termo registrador controlado através de software com geração de arquivos digitais, possibilitando maior segurança e controle das informações, desvio de fluxo por válvulas automáticas, bomba sanitária, filtro e tanque de equilíbrio, com sistema de aquecimento elétrico mínimo 20.000w através de resistências elétricas. Com tanque para água em aço inox, termostato elétrico digital para controle de temperatura. NUMERO COMPRASNET 63142

Bomba centrífuga, material: aço inoxidável, tipo vedação eixo: selo mecânico alimentício, rotação: 3500 rpm, potência 1,2cv, vazão 6,600 l/h, tipo entrada e saída, com acabamento sanitário, construída em aço inox AII304, motor monofásico. NUMERO COMPRASNET 469853

Tanque banco de gelo, mínimo de 1000L, construída externamente com chapa galvanizada com pintura eletrostática, tanque interno de fibra, termostato para controle da temperatura, com serpentina de cobre e unidade de frio monofásico, completa. Capacidade para mínima de 1000L. NUMERO COMPRASNET 63142.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

Nova Andradina - MS, 05 de março de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

I.Z. DA SILVA EQUIPAMENTOS

Itamar Zanquetin Da Silva

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 232/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa LANCE ONLINE COMÉRCIO DE AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, MÁQUINAS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação nº 002.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a data de prorrogação de prazo no aditivo 001 para constar como 01/01/2021 a 30/04/2021 conforme a vigência do convenio, em razão de erro de digitação.

Bem como retificar Cláusula Primeira do Contrato nº 232/2020, para incluir a descrição do objeto no contrato. A correção feita não acarretará alteração, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020.Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

Leia-se:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020.

Objeto: EMBALADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL AISI304, CAPACIDADE 500 EMB, H, TIPO ACIONAMENTO: PNEUMATICO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, TENSÃO 110, 220; AUTOMATICA PARA LEITE E OUTROS, COM ESTABILIZADOR DE ENERGIA, DOSADOR MIM. DE 1L, INJEÇÃO DE LIQUIDO POR BOMBA ELÉTRICA, UTILIZA EMBALAGENS EM BOBINAS PLÁSTICAS COM E SEM ARTE, FOTOCÉLULA PARA PARAR DE EMBALAGEM COM ARTE, DATADOR COM FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE, PRENSAGEM DE CABEÇOTES ATRAVÉS DE CILINDROS PNEUMATICOS ANTI-GIRO. NUMERO COMPRASNET 470293.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

Nova Andradina - MS, 05 de março de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

LANCE ONLINE COMÉRCIO DE
AROMATIZANTES, ARTIGOS DE DECORAÇÃO,
MÁQUINAS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS LTDA

Marilda Caetano Da Rocha

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 231/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado a empresa GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação nº 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a data de prorrogação de prazo no aditivo 001 para constar como 01/01/2021 a 30/04/2021 conforme a vigência do convenio, em razão de erro de digitação.

Bem como retificar Cláusula Primeira do Contrato nº 231/2020, para incluir a descrição do objeto no contrato. A correção feita não acarretará alteração, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020.Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

Leia-se:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de máquinas, equipamento e veículo, através do convênio MAPA inserido na Plataforma Brasil, sob proposta nº 894529/2.019, programa "Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar" celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nova Andradina/MS, conforme C.I nº 043/2020 e solicitação nº 1430/2020.

Objeto:

1 - Tanque pasteurizador, material: aço inoxidável aisi304, capacidade: 500L, aplicação: estocagem leite pasteurizado, características adicionais: tampa, pés, registro de saída para líquidos, com a, tipo: pulmão, com acabamento sanitário. Número compras net 470292

2 - máquina E aparelho para tratamento de leite pasteurizador lento elétrico para leite e outros, aço inox, capacidade mim 500l, tanque cilíndrico encamisado %100 nas laterais e fundo, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade nas laterais e fundo, resistências elétricas, agitador elétrico, painel com controlador de temperatura digital, tampas, lira para corte da massa, registro de saída mínimo de 2', acabamento sanitário. Número compras net 63142.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo referência em anexo ao Edital, bem como a proposta apresentada.

Nova Andradina - MS, 05 de março de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fabio Silva
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização DA REABERTURA do **Pregão Presencial nº 33/2021, processo nº 18/2021. Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender o setor de Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/04/2021 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 22 de março de 2021.

Joilson Batista de Carvalho
PREGOEIRO SUBSTITUTO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2021 – Processo nº 111/2021

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras:

DJE – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens 32, 48, 49, 50, 56, 58, 60, 62, 67, 67, 76, 81, 83, 90, 93, 94, 97, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117 e 118, com o valor global de R\$ 394.509,85 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.605/0001-09, vencedora dos itens 01, 02, 03, 09, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 34, 35, 42, 78, 85, 88, 89, 91, 92, 95, 100, 104, 105, 106, 119, 124, 126 e 127, com o valor global de R\$ 185.490,40 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), **SUELE CRISTINA CANDIDA NUNES RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.484/0002-84, vencedora dos itens 08, 10, 11, 16, 21, 25, 26, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 59, 61, 63, 77, 82, 96, 101, 144, 115 e 125, com o valor global de R\$ 104.554,40 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 04, 05, 12, 14, 24, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 51, 52, 57, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 84, 87, 99, 107, 121, 123, e 128, com o valor global de R\$

107.669,40 (cento e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40, vencedora dos itens 13, 27, 28, 41, 65, 79 e 98, com o valor global de R\$ 41.320,10 (quarenta e um mil trezentos e vinte reais e dez centavos), **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 15, 37, 64, 86 e 120, com o valor global de R\$ 19.993,00 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais).

Paraíso das Águas – MS, 22 de março de 2021.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 114/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 TIPO: Menor preço por item LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVA PRA EMPRESAS ME, EPPS OBJETO: O Objeto da Presente Licitação é a Contratação de Empresa Para Aquisição de Pneus Para Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Especificados No Anexo I, Parte Integrante Deste Edital. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 e 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1047/09 e Decreto Municipal nº 2486/21. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **01 de Abril de 2021, às 07:30 horas.** LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Eurico Sebastião Ferreira nº 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaoorioverdem@gmail.com. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 18 de Março de 2021.**

José de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Chamada Pública nº 001/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2.021, que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: **Sebastiana Aparecida Furtado e José Ferreira da Silva** para os itens: 13 e 22 com valor total de R\$ 4.286,00. **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** para os itens: 13 e 17 com valor total de R\$ 4.082,00. **Vilmar Hilário Smiderle** para os itens: 4, 9, 10, 11, 14, 16 e 24 com valor total de R\$ 11.121,00. **Gercino Carrilho de Lima e Benedita de Souza Lima** para os itens: 7 e 8 com valor total de R\$ 17.591,00. **Geomar Rodrigues Dorneles e Judite Espindola** para os itens: 19 e 20 com valor total de R\$ 2.364,00. **Anélio Biff** para os itens: 10, 11, 16, 24 e 27 com valor total de R\$ 11.281,00. **Neide Roberta Alves e João Carvalho Carneiro** para o item: 1 com valor total de R\$ 3.030,00. **Valéria Aparecida dos Santos** para os itens: 6, 9, 20 e 25 com valor total de R\$ 2.627,00. **Pedro Fragata dos Santos e Lucia Siloe dos Santos** para os itens: 4, 5 e 13, com valor total de R\$ 17.128,00. **Marlise de Freitas Azzolin e Fábio Leandro de Souza Lima** para o item: 7 com valor total de R\$ 16.149,00. **José Carvalho Vieira** para os itens: 2, 3, 12, 15 e 26 com valor total de R\$ 8.336,00. **Cristiane Ferreira da Rocha e José Antônio Barbosa** para o item: 1 com valor total de R\$ 3.030,00. **Severino Sebastião da Silva** para o item: 7 com valor total de R\$ 15.380,00. **Vereni Borges Leal** para o item: 21 com valor total de R\$ 19.961,00. **Rafael Junior Biff** para os itens: 3, 10, 11 e 17, com valor total de R\$ 7.736,00. **Ana Silva** para o item: 18 com valor total de R\$ 5.211,00. **Margarete da Silva Souza** para o item: 20 com valor total de R\$ 1.368,00. **Maria Aparecida Alvim Silva** para os itens: 6, 22 e 28 com valor total de R\$ 4.553,00. **Ester Pereira de Oliveira Gomes** para o item: 23 com valor total de R\$ 16.618,00.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Modalidade Chamada Pública nº 001/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2.021, que tem por objeto à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, ADJUDICO o objeto do referido Processo a favor dos Agricultores Familiares: **Sebastiana Aparecida Furtado e José Ferreira da Silva** para os itens: 13 e 22 com valor total

de R\$ 4.286,00. **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** para os itens: 13 e 17 com valor total de R\$ 4.082,00. **Vilmar Hilário Smiderle** para os itens: 4, 9, 10, 11, 14, 16 e 24 com valor total de R\$ 11.121,00. **Gercino Carrilho de Lima e Benedita de Souza Lima** para os itens: 7 e 8 com valor total de R\$ 17.591,00. **Geomar Rodrigues Dorneles e Judite Espindola** para os itens: 19 e 20 com valor total de R\$ 2.364,00. **Anélio Biff** para os itens: 10, 11, 16, 24 e 27 com valor total de R\$ 11.281,00. **Neide Roberta Alves e João Carvalho Carneiro** para o item: 1 com valor total de R\$ 3.030,00. **Valéria Aparecida dos Santos** para os itens: 6, 9, 20 e 25 com valor total de R\$ 2.627,00. **Pedro Fragata dos Santos e Lucia Siloe dos Santos** para os itens: 4, 5 e 13, com valor total de R\$ 17.128,00. **Marlise de Freitas Azzolin e Fábio Leandro de Souza Lima** para o item: 7 com valor total de R\$ 16.149,00. **José Carvalho Vieira** para os itens: 2, 3, 12, 15 e 26 com valor total de R\$ 8.336,00. **Cristiane Ferreira da Rocha e José Antônio Barbosa** para o item: 1 com valor total de R\$ 3.030,00. **Severino Sebastião da Silva** para o item: 7 com valor total de R\$ 15.380,00. **Vereni Borges Leal** para o item: 21 com valor total de R\$ 19.961,00. **Rafael Junior Biff** para os itens: 3, 10, 11 e 17, com valor total de R\$ 7.736,00. **Ana Silva** para o item: 18 com valor total de R\$ 5.211,00. **Margarete da Silva Souza** para o item: 20 com valor total de R\$ 1.368,00. **Maria Aparecida Alvim Silva** para os itens: 6, 22 e 28 com valor total de R\$ 4.553,00. **Ester Pereira de Oliveira Gomes** para o item: 23 com valor total de R\$ 16.618,00.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPETIÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Especializado em Auditoria para Auditar e revisar os procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de ABRIL de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2021

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 154/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.

Objeto: O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação e informática, visando à implantação, fornecimento e reposição de equipamentos e suporte técnico por 12 (doze) meses, para o pleno funcionamento das comunicações e sistemas inerentes a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS. Data da realização do Pregão: dia 08/04/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O Edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 22 de março de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA002

Processo nº 0018/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE óleo lubrificante para atender as Secretarias do Município de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, para abastecimento em Sete Quedas - MS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.07-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

4 - 02.02.12-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 48.439,12 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos)

Vigência: 15/03/2021 à 15/09/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021

Processo nº 0020/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047

Valor: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)

Vigência: 15/03/2021 à 15/09/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 22 de MARÇO de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Miranda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 004/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 004/2019.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 18/03/2021 até 17/03/2022.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica **R\$ 97.524,60 (noventa e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, sendo pago em 12 parcelas fixas mensais de **R\$ 8.127,05 (oito mil cento e vinte e sete reais e cinco centavos)**, pelo serviço de consultoria, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria: 01001.2001 3.3.90.39.00.100

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 17/03/2021.

ASSINAM: ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL- CONTRATANTE E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

LARANGEIRA MENDES S.A.
CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S.A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, no dia 06 de abril de 2021, instalando-se, em primeira convocação, às 09:00 (nove) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 09:30 (nove e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2020; b) destinação do resultado do exercício; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo; d) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º. do Estatuto Social; e) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2016; b) outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 15 de Março de 2021.
Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco “C” Sala 1, no dia 06 de abril de 2021, instalando-se, em primeira convocação, às 10:00 (dez) horas, e em segunda convocação, com qualquer numero de acionistas, às 10:30 (dez e trinta) horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2020; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8º do estatuto social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base 2016; b) Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 15 de Março de 2021.
Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria provisória da Federação Sulmatogrossense de Capoeira (FESC), vem convocar uma Assembleia Geral extraordinária, que será realizada no dia 02/04/2021, as 15hrs em primeira chamada, 15h30min em segunda chamada e 16hrs em terceira e última chamada, sendo assim iniciada com qualquer numero presente, onde serão deliberadas as seguintes ordens do dia: 1-Eleição e posse da nova diretoria; 2-Quitação de débitos com FESC; 3- mudança estatutária; 4- Adequações Estatutárias as Leis vigentes sobre o terceiro setor e o Marco Regulatório; 5- mudança de Federação para OSCIP; 6. Mudança de endereço da entidade; 7. Assuntos Gerais. Observação: só terão direito a voz e voto as entidades inscritas e em dia com o departamento financeiro da entidade e com obrigações estatutárias. Local: avenida Marechal Malet, 777, Bairro Jardim Noroeste, Cep.79045040. Informações: 6798172-6229. **A comissão provisória.**

EDITAL

Mattos Ambiental torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação – LIO/Carvoejamento de Prestadora de Serviços Florestais Soares Azevedo LTDA, para Ana Lucia da Silva Barbosa - EIRELI, localizada na Fazenda Branca de Neve, município de Bela Vista-MS, válida até 22/07/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476923.002199/2020-09

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CRA/MS**, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO** na forma **ELETRÔNICA** de **VEÍCULO E BENS MÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE**, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS 03. Os lances poderão ser ofertados a partir do dia 24 de março de 2021, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br e continuamente até o encerramento no dia **13/04/2020** a partir das **14h00min** (horário MS), conforme especificações constantes do Edital. Os interessados poderão vistoriar os lotes na **SEDE DO CRA/MS**, sito à Rua Bodoquena, 16, Bairro Amambai – Campo Grande/MS, no período de 29/03 à 12/04/2021, mediante prévio agendamento no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (hora MS), pelo telefone (67) 3316-0300, em dias úteis, conforme relação abaixo, sendo proibida a visitação no dia do leilão. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone (67) 3363-7000, ou no site www.casadeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertados lances, após ativação do cadastro, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação (INICIAL) R\$
01	CAIXAS DE SOM, MESA DE SOM E AMPLIFICADOR.	150,00
02	MATERIAIS DE INFORMÁTICA: ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, PROJETORES, EQUIPAMENTOS DE REDE, CABOS DIVERSOS, PERIFÉRICOS DIVERSOS, MONITORES, CPUS (FALTANDO PEÇAS), TONERS, OUTROS.	300,00
03	ARES CONDICIONADOS, BEBEDOUROS E MICROONDAS.	300,00
04	DIVERSAS CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXA.	300,00
05	MESAS DIVERSAS E ARMÁRIO.	100,00
06	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO: GAVETEIROS, ARQUIVOS DE AÇO, ARMÁRIO DE AÇO, CAIXAS DE ARQUIVO, PASTAS SUSPensa E ENVELOPES DE SEGURANÇA.	100,00
07	CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO.	100,00
08	DIVERSAS LONGARINAS E CADEIRAS FIXA.	200,00
09	MATERIAIS DIVERSOS: GRADES, FOLHAS DE TELHAS, CALHAS DE LAMPADAS, MOTOR DE PORTÃO E OUTROS.	150,00
10	FIAT/PALIO ELX FLEX, ANO 2005/2006, COR BRANCA, COMB. ALCO/GASOL, PLACA HSF6216, RENAVAL 864045859, CHASSI 9BD17140G62647493, MOTOR 178F1011*6521052*.	6.850,00

Campo Grande/MS, 23 de março de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CRA/MS

EDITAL

Elamar Participações e Agropecuária S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMAI da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, a **Licença de Instalação e Operação – LIO n. 01/2021 (processo n. 196/2020)** para Barragem Acima de 1 ha e barragem menor que 1 ha, localizada na Fazenda Janaina, zona rural do município de Amambai-MS. Válida até 24 de fevereiro de 2025.

UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Considerando o teor do Decreto nº 14.683 de 19 de março de 2021, que determina a restrição de diversas atividades no município de Campo Grande, MS, para o período de 22 a 28 de março de 2021, está cancelada a Assembleia Geral convocada para o dia 24.03.2021, onde seria realizada a votação para a eleição da nova diretoria da UCVMS, para o período de 2021 a 2025. O Presidente da União das Câmaras de Vereadores de MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, I e 49, I, "a", todos do Estatuto da UCVMS, convoca todos os associados para a realização de Assembleia Geral, a ser realizada no dia 31.03.2021, a partir das 08:00hrs, até as 17:00hrs, na sede da UCVMS, situada na Av. Hiroshima, nº 1561, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande, MS. Assuntos da Assembleia: 1) Realização de votação para a eleição da nova diretoria da UCVMS, para o período de 2021 a 2025. Serão aproveitados os atos já praticados anteriormente, preparatórios para a Assembleia Geral que seria realizada no dia 24.03.2021. Assim, está mantida a comissão eleitoral já formada, bem como o registro de chapas que já foram feitos na secretaria da UCVMS, ambos serão válidos para a eleição do dia 31.03.2021. Campo Grande, MS, 22 de março de 2021.

Jeovani Vieira dos Santos
 Presidente da UCVMS.

EDITAL

Francisco José Ferreira Jacintho, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de instalação e operação - LIO para atividade de Confinamento de animais de grande porte (bovino, equino e muare) até 500 cabeças, localizada na Fazenda Touro Branco, sn, zona rural no município de Naviraí – MS.

AQUARIUS ENERGÉTICA S.A.
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2020

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Srs. acionistas o Relatório da Administração e o conjunto das Demonstrações Financeiras da AQUARIUS ENERGÉTICA S.A relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do Relatório de Auditoria Independente. As demonstrações Financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

1. A COMPANHIA:

Com sede localizada na cidade de Sonora - MS, a Companhia tem por atividade a geração e exploração dos serviços de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.074/95 e legislação pertinente.

2. CONTEXTO OPERACIONAL:

A Aquarius Energética S.A. ("Companhia") foi constituída com objetivo de geração e exploração dos serviços de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.074/95 e legislação pertinente, através de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica) para exploração do potencial energético do Rio Correntes, localizado no município de Sonora - MS, com potência instalada de 4,2 MW e potência assegurada de 3,69 MW. A Companhia possui um contrato de fornecimento de energia para a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Eletrobras"), assinado em 2008, com vigência até 30 de junho de 2026. A energia contratada pela Eletrobras é de 31.521 MWh por ano e o preço unitário da energia contratada é de R\$ 121,35/MWh, sendo reajustada anualmente pelo IGP-M, de acordo com a Portaria nº 045/2004 do Ministério de Minas e Energia. Em 31 de dezembro de 2020, o preço unitário de energia contratada encontra-se em R\$ 305,29/Mwh (2019 - R\$ 286,63/Mwh). A totalidade da energia gerada pela Companhia está contratada com a Eletrobras, através do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica. A Companhia mantém dependência deste cliente, uma vez que 100% de seu faturamento está atrelado a este contrato. O valor total estimado do contrato é de R\$ 52.927 referente ao prazo remanescente contratual de 5,5 anos (2019 - R\$ 58.727), levando-se em consideração a energia contratada, o preço de energia e o prazo definido. Os custos e despesas se mantiveram nos níveis normais, não havendo qualquer aumento significativo. A Companhia, em março de 2020, criou um Comitê de Crise para monitorar os eventuais efeitos decorrentes da COVID-19. O Comitê continua em pleno funcionamento, sendo certo que até a presente data, em função das medidas preventivas adotadas com vistas a segurança e a saúde de todos os seus colaboradores, fornecedores de serviços e clientes, nenhum problema ocorreu.

3. INVESTIMENTOS:

Em relação à produção de energia elétrica, os fatores de produção se mantiveram estáveis, tendo a Companhia comercializado 3,69 MWh de energia. Não foram efetuados investimentos importantes neste ano, mantendo-se, dentro das exigências da ANEEL.

A Aquarius Energética completou 15 anos desde o início de suas operações. E para garantir a continuidade do funcionamento normal, foram efetuadas manutenções em equipamentos vitais na geração.

4. GESTÃO DE MEIO AMBIENTE:

Atenta ao cumprimento da legislação ambiental e às alternativas para o desenvolvimento sustentável e dando continuidade à sua política, a Companhia pratica suas atividades com absoluto respeito ao meio-ambiente.

5. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

A Administração propõe aos seus acionistas que em relação ao resultado do exercício no montante de R\$ 6.744 mil sejam destinados: (i) R\$ 1.686 mil para o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios; (ii) R\$ a ratificação pelos acionistas no que concerne ao pagamento de R\$ 1.833 mil de dividendos intermediários; e (iii) 3.225 mil para a constituição de reserva de retenção de lucros.

6. AGRADECIMENTOS:

A Companhia agradece a todos os clientes, fornecedores e demais instituições pela confiança e apoio à Administração, bem como a seus colaboradores, pela dedicação e integração com os planos empreendidos.

A Diretoria

FRANCISCO GIOBBI
Diretor Presidente

LUCA GIOBBI
Diretor Administrativo

Aquarius Energética S.A.
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8	3.321	2.394	Fornecedores		46	49
Contas a receber	9	1.106	1.101	Empréstimos e financiamentos	12	-	14
Outros créditos		34	34	Obrigações trabalhistas		159	142
				Tributos a recolher		15	16
Total do ativo circulante		4.461	3.529	Impostos de renda e contribuição social a pagar	13	12	15
				Dividendos a pagar	15	2.935	1.731
Não circulante				Total do passivo circulante		3.167	1.967
Realizável a longo prazo				Não circulante			
Mútuo a receber	10	589	614	Provisão para contingências	14	126	187
Outros créditos		7	7				
		596	621	Total do passivo não circulante		126	187
Imobilizado	11	7.351	7.589				
Total do ativo não circulante		7.947	8.210	Total do passivo		3.293	2.154
				Patrimônio líquido			
				Capital social	15	4.725	4.725
				Reservas de lucros		4.390	4.860
				Total do patrimônio líquido		9.115	9.585
Total do ativo		12.408	11.739	Total do passivo e patrimônio líquido		12.408	11.739

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	17	9.345	7.861
Custo dos serviços vendidos	18	(2.150)	(2.118)
Lucro bruto		7.195	5.743
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	18	(228)	(352)
Outras despesas operacionais, líquidas	18	(22)	(24)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		6.945	5.367
Receitas financeiras	19	118	102
Despesas financeiras	19	(31)	(10)
Resultado financeiro líquido		87	92
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		7.032	5.459
Imposto de renda e contribuição social	13	(288)	(239)
Lucro líquido do exercício		6.744	5.220

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras

Aquarius Energética S.A.
Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	6.744	5.220
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	6.744	5.220

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Reserva de lucros				Lucro líquido do exercício	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva para futuros investimentos	Retenção de lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2018	4.725	945	-	4.704	-	10.374
Distribuição de dividendos	-	-	-	(4.704)	-	(4.704)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	5.220	5.220
Destinação do lucro líquido:						
Dividendos mínimos legais	-	-	-	-	(1.305)	(1.305)
Destinação para reserva de lucros	-	-	219	3.696	(3.915)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	4.725	945	219	3.696	-	9.585
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	6.744	6.744
Destinação do lucro líquido:						
Distribuição de dividendos	-	-	-	(3.695)	-	(3.695)
Dividendos mínimos legais	-	-	-	-	(1.686)	(1.686)
Dividendos intermediários	-	-	-	-	(1.833)	(1.833)
Destinação para reserva de lucros	-	-	175	3.050	(3.225)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	4.725	945	394	3.051	-	9.115

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		7.032	5.459
Ajustes para:			
Depreciação e amortização	11	594	577
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	12	1	3
Reversão de provisão para contingências	14	(61)	(56)
Resultado da baixa de ativo imobilizado	11	-	131
Encargos sobre mútuos	10	(37)	(58)
Variações em:			
Contas a receber		(5)	167
Outros créditos		-	(23)
Fornecedores		(3)	42
Tributos a recolher		(1)	6
Obrigações trabalhistas		17	9

Aquarius Energética S.A.
Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Caixa gerado pelas atividades operacionais		7.537	6.257
Juros pagos		(15)	(5)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(291)	(235)
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais		7.231	6.017
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado	11	(356)	(238)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento		(356)	(238)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Partes relacionadas		62	560
Pagamento de empréstimos e financiamentos	12	-	(14)
Dividendos pagos	15	(6.010)	(5.082)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento		(5.948)	(4.536)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquido		927	1.243
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2.394	1.151
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		3.321	2.394

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras

AQUARIUS ENERGÉTICA S.A.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Aquarius Energética S.A. ("Companhia") foi constituída com objetivo de geração e exploração dos serviços de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.074/95 e legislação pertinente, através de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica) para exploração do potencial energético do Rio Correntes, localizado no município de Sonora - MS, com potência instalada de 4,2 MW e potência assegurada de 3,69 MW. A Companhia possui um contrato de fornecimento de energia para a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Eletrobras"), assinado em 2008, com vigência até 30 de junho de 2026. A energia contratada pela Eletrobras é de 31.521 MWh por ano e o preço unitário da energia contratada é de R\$ 121,35/MWh, sendo reajustada anualmente pelo IGP-M, de acordo com a Portaria nº 045/2004 do Ministério de Minas e Energia. Em 31 de dezembro de 2020, o preço unitário de energia contratada encontra-se em R\$ 305,29/Mwh (R\$ 286,63/Mwh em 2019). A totalidade da energia gerada pela Companhia está contratada com a Eletrobras, através do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica. A Companhia mantém dependência deste cliente, uma vez que 100% de seu faturamento está atrelado a este contrato. O valor total estimado do contrato é de R\$ 52.927 referente ao prazo remanescente contratual de 5,5 anos (R\$ 58.727 em 2019), levando-se em consideração a energia contratada, o preço de energia e o prazo definido. A Resolução nº 248, de 29 de maio de 2003, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizou a Sonora Estância S.A. (parte relacionada da Companhia) a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica e através da Resolução nº 410, de 20 de dezembro de 2004, a ANEEL autorizou a transferência da exploração de energia para a Companhia.

1.1 Aspectos sobre a COVID-19

Os impactos do COVID-19 na economia como um todo justificam medidas extraordinárias e transitórias, como aquelas já determinadas pelo Executivo e Legislativo, assim como pela Companhia e pela comunidade em geral. Diante desse contexto, a Companhia criou um Comitê de Crise no início de março de 2020 para monitorar os efeitos e os riscos decorrentes da eventual propagação do Corona Vírus, bem como para estabelecer as medidas preventivas para que a segurança e a saúde de todos os seus colaboradores, fornecedores de serviços e clientes, bem como para com a comunidade com os quais a Companhia se relaciona. Nesse sentido, a Companhia vem adotando medidas assecuratórias para que a produção tenha plena continuidade sem qualquer impacto decorrente de paralizações por conta da pandemia atualmente vivida. Na data em que a administração autorizou a emissão das presentes demonstrações financeiras, a administração da Companhia concluiu que não havia incertezas relevantes que pudessem colocar em dúvida a capacidade da Companhia de continuar operando nos próximos 12 meses, bem como não identificou qualquer situação que pudesse afetar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 18 de março de 2021. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia, incluindo as mudanças, estão apresentadas na nota explicativa 4 e nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Mudanças nas principais políticas contábeis

Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia. Alteração da norma CPC 15 – Definição de negócio: esclarece aspectos para a definição de negócio, de forma a esclarecer quando uma transação deve ter tratamento contábil de combinação de negócios ou aquisição de ativos. Esta alteração na norma era efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2020. A Companhia não teve impactos nas suas demonstrações financeiras. Alteração das normas CPC 48, CPC 38 e CPC 40 – Reforma da taxa de juros: esclarece aspectos relacionados a taxa de juros em instrumentos financeiros de hedge. Estas alterações de normas eram efetivas para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2020. A companhia não teve impactos nas suas demonstrações financeiras.

5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: As aplicações financeiras são mensuradas pelo valor justo.

6 Principais políticas contábeis

6.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

6.2 Ativos financeiros

6.2.1 Reconhecimento e mensuração inicial

As contas a receber de clientes são substancialmente decorrentes da venda de açúcar, etanol e energia elétrica e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas esperadas de crédito (*impairment*). Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

6.2.2 Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos Financeiros - No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia e suas controladas mudem o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto;
- Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR;
- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de

principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia e suas controladas podem optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio - A Companhia e suas controladas realizam uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia e suas controladas;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia e suas controladas. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. - Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia e suas controladas consideram:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia e suas controladas a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas.

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros - A Companhia classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- Empréstimos e recebíveis; e
- Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como: Instrumentos derivativos de *hedge* e Ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR Mensurados ao valor justo e as variações no valor justo, incluindo juros ou receita de dividendos, foram reconhecidas no resultado.

Empréstimos e recebíveis Mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas - Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

6.2.3 Desreconhecimento

Ativos financeiros - A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros - A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

6.2.4 Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

6.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela entrega de energia elétrica no curso normal das atividades da Companhia. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.

6.4 Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, as instalações operacionais da Companhia. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. A Companhia usa a taxa de depreciação de seu ativo imobilizado de acordo com as taxas propostas pela ANEEL e concluiu que a taxa de vida útil econômica sofreria alterações insignificantes com relação à taxa utilizada. As taxas utilizadas são conforme Nota 11 (a). Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

6.5 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). A Companhia não identificou nenhum evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem necessidade de *impairment* de seus ativos não financeiros.

6.6 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

6.7 Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos nas transações e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

6.8 Provisões

As provisões e ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (ii) o valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

6.9 Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

6.10 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda do exercício corrente é calculado nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre a base de lucro presumido de 8% sobre receita bruta. A contribuição social do exercício é calculada na alíquota de 9% sobre base de lucro presumido de 12% sobre receita bruta. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro presumido.

6.11 Reconhecimento da receita

a. Venda de energia elétrica

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia, podendo ser confiavelmente mensurados. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros similares. A receita operacional é composta pela receita de comercialização de energia elétrica (faturada ou não faturada). A receita não faturada corresponde à energia elétrica entregue e não faturada à Eletrobrás, e calculada em base estimada, até a data do balanço. Os registros de venda de compra e venda de energia elétrica na Eletrobrás estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração.

b. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A receita de juros de ativos financeiros ao custo amortizado calculada utilizando o método da taxa de juros efetiva é reconhecida na demonstração do resultado como parte da receita financeira de juros. A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

6.12 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

6.13 Arredondamento de valores

Todos os valores divulgados nas demonstrações financeiras e notas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária.

7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. A estimativa e premissa que apresenta um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, está contemplada a seguir: **a. Revisão da vida útil recuperável do ativo** imobilizado A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

8 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Bancos conta movimento	488	874
Aplicações financeiras	2.833	1.520
	<u>3.321</u>	<u>2.394</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e, portanto, foram consideradas como equivalentes de caixa. Essas aplicações financeiras são mantidas em bancos de primeira linha. Estão substancialmente representadas por Certificado de Depósito Bancário - CDB, e os rendimentos estão vinculados à taxa média ponderada de 2,1% a.a. (2019 - 3,6% a.a.).

9 Contas a receber

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	1.129	1.124
(-) Perdas estimadas	(23)	(23)
	<u>1.106</u>	<u>1.101</u>

A composição das contas a receber de clientes, por idade de vencimento, é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
A vencer	1.106	1.101
Vencidas de 180 a 360 dias	23	23
	<u>1.129</u>	<u>1.124</u>

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída para os recebíveis vencidos há mais de 180 dias, e também considerando a perda esperada, que conforme apurado pela administração são irrelevantes.

10 Partes relacionadas**a. Mútuo ativo**

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Sonora Estância S.A.	589	614

O saldo acima se refere a contrato de mútuo classificado no ativo não circulante e é decorrente de empréstimos financeiros efetuados com vencimento em parcela única em 2 de janeiro de 2022 e sobre o qual há incidência de juros remuneratórios de 11,29% a.a. A receita financeira proveniente deste mútuo corresponde a R\$ 37 (R\$ 58 em 2019).

Remuneração dos administradores - A remuneração e os honorários totais dos administradores da Companhia foram de R\$ 150 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 131 em 2019). Os mesmos não gozam de outras vantagens, a não ser os acionistas que recebem dividendos, caso existam lucros, na proporção de suas participações societárias.

11 Imobilizado**a. Composição**

Categoria	Taxas anuais de depreciação (%)	2020			2019		
		Custo	Depreciação		Custo	Depreciação	
			acumulada	Líquido		acumulada	Líquido
Terrenos		15	-	15	15	-	15
Edificações e instalações e	3,3 a 4%	11.049	(6.094)	4.955	10.876	(5.638)	5.238
Veículos	3 a 10%	1.499	(662)	837	1.499	(618)	882
Maquinismos e acessórios	20%	49	(32)	17	49	(22)	27
Móveis e utensílios	2,5 a 10%	2.585	(1.094)	1.491	2.403	(1.014)	1.389
Computadores e	10%	30	(15)	15	29	(14)	15
	4,5 a 20%	76	(55)	21	76	(52)	24
		15.303	(7.952)	7.351	14.947	(7.358)	7.589

b. Movimentação

Custo	31.12.2019	Adições	Baixas	Transferência	31.12.2020
Terrenos	15	-	-	-	15
Edificações e dependências	10.876	173	-	-	11.049
Instalações e equipamentos	1.499	-	-	-	1.499
Veículos	49	-	-	-	49
Maquinismos e acessórios	2.403	182	-	-	2.585
Móveis e utensílios	29	1	-	-	30
Computadores e periféricos	76	-	-	-	76
Total do custo	14.947	356	-	-	15.303

Depreciação	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferência	31.12.2020
Edificações e dependências	(5.638)	(456)	-	-	(6.094)
Instalações e equipamentos	(618)	(44)	-	-	(662)
Veículos	(22)	(10)	-	-	(32)
Maquinismos e acessórios	(1.014)	(80)	-	-	(1.094)
Móveis e utensílios	(14)	(1)	-	-	(15)
Computadores e periféricos	(52)	(3)	-	-	(55)
Total da depreciação	(7.358)	(594)	-	-	(7.952)

Imobilizado líquido	7.589	(238)	-	-	7.351
---------------------	-------	-------	---	---	-------

Custo	31.12.2018	Adições	Baixas	Transferência	31.12.2019
Terrenos	15	-	-	-	15
Edificações e dependências	10.728	-	-	148	10.876
Instalações e equipamentos	1.436	63	-	-	1.499
Veículos	49	-	-	-	49
Maquinismos e acessórios	2.389	14	-	-	2.403
Móveis e utensílios	16	13	-	-	29
Computadores e periféricos	76	-	-	-	76
Imobilizado em andamento	131	148	(131)	(148)	-
Total custo do imobilizado	14.840	238	(131)	-	14.947

Depreciação	31.12.2018	Adições	Baixas	Transferência	31.12.2019
Edificações e dependências	(5.188)	(450)	-	-	(5.638)
Instalações e equipamentos	(578)	(40)	-	-	(618)
Veículos	(13)	(9)	-	-	(22)
Maquinismos e acessórios	(939)	(75)	-	-	(1.014)
Móveis e utensílios	(13)	(1)	-	-	(14)
Computadores e periféricos	(50)	(2)	-	-	(52)
Total da depreciação	(6.781)	(577)	-	-	(7.358)

Imobilizado líquido	8.059	(339)	(131)	-	7.589
---------------------	-------	-------	-------	---	-------

A Administração da Companhia não identificou indícios e a necessidade de registro de provisão para redução desses ativos ao seu valor de recuperação (*impairment*) em 31 de dezembro de 2020 e 2019. A Companhia utiliza a taxa de depreciação de seu ativo imobilizado no exercício de acordo com as taxas propostas pela ANEEL em 2020 e 2019 e concluiu que a vida útil econômica sofreria alterações insignificantes com relação à taxa atual vigente, e por esse motivo não efetuou nenhuma alteração na vida útil dos bens.

12 Empréstimos e financiamentos

a. Composição do saldo

Instituição financeira	Modalidade	Encargos	Vencimento	2020	2019
Banco J Safra S.A.	Veículos	15,39% a.a.	set/20	-	14

b. Movimentação do exercício

	2020	2019
Saldo no início do exercício de	14	30
(-) Pagamento principal	-	(14)
(-) Pagamento juros	(15)	(5)
(+) Juros provisionados	1	3
Saldo no final do exercício de	-	14

c. Dívida líquida

	2020	2019
Empréstimo e financiamentos	-	14
Caixa e equivalentes de caixa	(3.321)	(2.394)
Total da dívida, líquida	(3.321)	(2.380)

13 Imposto de renda e contribuição social

a. Composição do saldo a pagar

	2020	2019
Imposto de renda pessoa jurídica	9	11
Contribuição social sobre o lucro líquido	3	4
	12	15

b. Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social com o resultado da aplicação direta da alíquota dos respectivos tributos sobre o resultado societário.

As despesas do imposto de renda e da contribuição social corrente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão reconciliadas às alíquotas nominais, como segue:

	2020			2019		
	IRPJ	CSLL	Total	IRPJ	CSLL	Total
Receita bruta de venda de energia	9.699	9.699	9.699	8.165	8.165	8.165
Alíquota de presunção	8%	12%	20%	8%	12%	20%
Base de cálculo	776	1.164	1.940	653	980	1.633
Demais receitas	37	37	37	35	35	35
Base de cálculo total	813	1.201	1.977	688	1.015	1.668
Cálculo do imposto de renda						
Alíquota de 15%	(122)	-	(122)	(103)	-	(103)
Adicional de 10%	(58)	-	(58)	(45)	-	(45)
Total do imposto de renda corrente	(180)	-	(180)	(148)	-	(148)
Cálculo da contribuição social						
Alíquota de 9%	-	(108)	(108)	-	(91)	(91)
Total da contribuição social corrente	-	(108)	(108)	-	(91)	(91)
Total dos impostos correntes	(180)	(108)	(288)	(148)	(91)	(239)

14 Contingências**a. Provisionadas**

A Companhia é parte em processos fiscais em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas, registradas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de consultores jurídicos externos, para as causas classificadas como de risco de perda provável. A Companhia possui provisionados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, valores para fazer face aos processos considerados prováveis de perda, cujos saldos finais estão demonstrados a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Riscos fiscais diversos	125	186
Provisão processo FAP - INSS	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u>126</u>	<u>187</u>
	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldo no início do exercício	187	243
Reversões	<u>(61)</u>	<u>(56)</u>
Saldo no final do exercício	<u>126</u>	<u>187</u>

A Administração da Companhia e seus assessores jurídicos entendem que não existem outros riscos de perda prováveis que deveriam ser registrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

b. Não provisionadas

A Companhia é, ainda, parte em processos fiscais em andamento, classificados como de risco possível pelos seus consultores jurídicos externos, para os quais não foi constituída provisão para riscos fiscais. Tais processos totalizam em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente, R\$ 2.430 (R\$ 2.357 em 2019) e estão relacionados com a construção da Companhia em que foi obtida junto à SEFAZ a dispensa de cobrança de ICMS Diferencial de Alíquotas à aquisição de equipamentos destinados à geração de energia. Contudo, após a finalização das obras, houve fiscalização das notas de aquisição destes equipamentos e, o SEFAZ obteve o entendimento de que os equipamentos adquiridos referiam-se à transmissão de energia e não à geração de energia e desta forma a Companhia foi autuada.

15 Patrimônio líquido**a. Capital social**

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, o capital social da companhia está representado por 4.725.185 ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00. Abaixo estão apresentadas as participações por acionista no capital social da Companhia:

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Quantidade de ações</u>	<u>Valor total</u>
Francisco Giobbi	45,3%	2.141.371	2.141
Maria Esther Giobbi	28,9%	1.367.507	1.368
Emanuela Giobbi	5,2%	247.024	247
Luca Giobbi	5,2%	247.024	247
Cleiton Jarbas Valeis	8,4%	395.229	395
IG Patrimonial Ltda	<u>6,9%</u>	<u>327.030</u>	<u>327</u>
	<u>100%</u>	<u>4.725.185</u>	<u>4.725</u>

b. Destinação do resultado

O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

- (i) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não houve complemento dessa reserva, pois a mesma atingiu o percentual de 20% do capital social.
- (ii) Foi adicionada à Reserva para Futuros Investimentos o valor de R\$ 175, que será destinado à manutenção preditiva para os próximos exercícios sociais.
- (iii) O estatuto social da Companhia não determina o valor de dividendos mínimos obrigatórios e, sendo assim, a Lei das Sociedades por Ações estabelece a distribuição mínima de 25% do lucro líquido do exercício após a constituição da reserva legal.
- (iv) Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de março de 2020, foi aprovada a destinação do saldo da Reserva a disposição da assembleia para a distribuição complementar de dividendos. Ainda, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2020, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários e antecipados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

A seguir está apresentada a movimentação dos dividendos a pagar e a composição do saldo:

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	6.744	5.220
Percentual mínimo obrigatório	25%	25%
Dividendos propostos	1.686	1.305
Saldo em 31 de dezembro de 2018		804
Dividendos aprovados conforme AGO de 4 de abril de 2019		4.704
Dividendos pagos em 2019		(5.082)
Dividendos propostos no final do exercício		1.305
Saldo em 31 de dezembro de 2019		1.731
Dividendos aprovados conforme AGO de 11 de março de 2020		3.695
Dividendos pagos em 2020		(6.010)
Distribuição antecipada de dividendos aprovados em dezembro de 2020		1.833
Dividendos propostos no final do exercício		1.686
Saldo em 31 de dezembro de 2020		2.935

16 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

	Valor contábil			Valor justo		
	Valor justo por meio de resultado	Ativos ao custo amortizado	Passivo ao custo amortizado	Nível 1	Nível 2	Nível 3
31 de dezembro 2020						
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	-	488	-	-	-	-
Aplicações financeiras	2.833	-	-	-	2.833	-
Contas a receber	-	1.106	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	589	-	-	-	-
Total	2.833	2.183	-	-	2.833	-
Passivos						
Fornecedores	-	-	(46)	-	-	-
Dividendos a pagar	-	-	(2.935)	-	-	-
Total	-	-	(2.981)	-	-	-
	Valor contábil			Valor justo		
	Valor justo por meio de resultado	Ativos ao custo amortizado	Passivo ao custo amortizado	Nível 1	Nível 2	Nível 3
31 de dezembro 2019						
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	-	874	-	-	-	-
Aplicações financeiras	1.520	-	-	-	1.520	-
Contas a receber de clientes	-	1.101	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	614	-	-	-	-
Total	1.520	2.589	-	-	1.520	-
Passivos						
Fornecedores	-	-	(49)	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	(14)	-	-	-
Dividendos a pagar	-	-	(2.935)	-	-	-
Total	-	-	(2.998)	-	-	-

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de dezembro de 2020.

c. Gerenciamento de riscos financeiros

As atividades da Companhia a expõe a riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de fluxo de caixa ou valor justo associado com a taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na busca de minimizar potenciais efeitos adversos em seu desempenho financeiro. Os riscos econômicos financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da alta administração que atua ativamente na gestão operacional da Companhia. A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, saldos entre partes relacionadas, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, nos próximos 12 meses, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

(i) Risco de crédito A administração da Companhia entende que o risco de crédito, apesar de concentrado substancialmente em um único cliente (Eletrobrás), é mitigado considerando-se a solidez da situação patrimonial e financeira deste terceiro e os contratos firmados que minimizam os eventuais problemas decorrentes de inadimplência.

(ii) Risco de liquidez É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área financeira.

(iii) Risco de mercado - risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de operação para sua proteção, mas pondera que considera irrelevante sua exposição neste sentido, uma vez que os saldos de empréstimos da Companhia não são relevantes.

d. Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios a outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia mantém recursos financeiros originados em capital próprio em montantes julgados suficientes (informação não auditada) pela Administração para manutenção de suas operações e desenvolvimento de plano de investimento e expansão.

17 Receita líquida

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receita bruta		
Venda de energia elétrica	9.699	8.165
Impostos sobre venda de energia elétrica		
(-) PIS sobre faturamento	(63)	(54)
(-) COFINS sobre faturamento	(291)	(250)
Receita operacional líquida	<u>9.345</u>	<u>7.861</u>

18 Custo dos serviços

A Companhia apresentou a demonstração do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas na demonstração são apresentadas a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depreciações e amortizações	(597)	(577)
Serviços de terceiros	(453)	(676)
Salários, encargos e benefícios	(912)	(865)
Materiais diversos	(188)	-
Honorários da diretoria (com encargos)	(150)	(131)
Outras despesas líquidas	(100)	(245)
	<u>(2.400)</u>	<u>(2.494)</u>
Classificados como:		
Custo do serviço	(2.150)	(2.118)
Despesas gerais e administrativas	(228)	(352)
Outras despesas operacionais, líquidas	(22)	(24)
	<u>(2.400)</u>	<u>(2.494)</u>

19 Resultado financeiro

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	81	44
Juros sobre mútuo	37	58
	<u>118</u>	<u>102</u>
Despesas financeiras		
Encargos sobre empréstimos	(1)	(3)
Demais despesas financeiras	(30)	(7)
Total das despesas financeiras	<u>(31)</u>	<u>(10)</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>87</u>	<u>92</u>

20 Cobertura de seguros

A Companhia mantém contratos de cobertura de seguros em montante considerado suficiente (informação não auditada) pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos na PCH Aquarius, levando em conta a natureza e o grau de risco. A Companhia tem como importância segurada total o montante de R\$ 31.046 (2019 - R\$ 31.310), conforme aberturas abaixo:

Bens segurados	Data de vigência		Importância segurada
	De	Até	
2020			
Patrimonial - Todos os riscos, inclusive lucros cessantes	18/06/2020	18/06/2021	28.046
Responsabilidade civil	18/06/2020	18/06/2021	3.000
2019			
Patrimonial - Todos os riscos, inclusive lucros cessantes	18/06/2019	18/06/2020	28.310
Responsabilidade civil	18/06/2019	18/06/2020	3.000

FRANCISCO GIOBBI
Diretor Presidente

MARCELO CONTINI
Contador - CRC/MS 6240/O-7



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras
Aos Acionistas da Aquarius Energética S.A.

Sonora - MS

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Aquarius Energética S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aquarius Energética S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código

de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 28 de fevereiro de 2020, sem modificação.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos

procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2021.

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP-027666/F

Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7